

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4190/2018

MODALIDADE

Treço Presencial nº 212/2018

FINALIDADE

Registro de preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Gição e Serviços Rurais.

PROponentes

1- Auto Peças Furukoula Ata: 185
3557- WF dos Santos Auto Peças Ata: 186

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 16/10 A 06/11 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL 19/10

HOMOLOGADO 22/11/2018

OPR 19/10

VENCIMENTO

DIOE 19/10

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 16, Outubro de 2018



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 494/2018**

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Ubatã, Paraná, 05 de outubro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário Nilson Messa, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de peças de primeira linha, para veículos da secretaria. (VW GOL 1.0 MI 16V 2P ANO 2000 FROTA 111, VW PARATI 1997/1998 FROTA 176, FORD FIESTA 1.0 2013 FROTA 150, FIAT PALIO 1.4 2013/2014 FROTA 164, CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 FROTAS 31 E 41, TOYOTA BANDEIRANTES DIESEL ANO 1984 FROTA 25, BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA SEM), CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 E 15, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da secretaria, peças paralelas para conserto e manutenção dos carros passeio, camionete e caminhões, os mesmos trabalharão intensivamente nas estradas rurais elas eventualmente poderá quebrar e assim visando o bom funcionamento das Frotas da Secretaria, faz necessária aquisição de peças para conserto dos mesmos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município, entre outros serviços afins, visa garantir o bem estar da população.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 231/2018 e 232/2018, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos licitatórios instaurados pelo município de Ubatã, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o servidor Nilson Messa, os quais serão auxiliados pelos servidores Delair Fernando da Luz Maciel, Maurício Escaldeira Fernandes.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o servidor Altair Sgarbi, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.



III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados Três orçamento, conforme documentos em anexo, utilizando-se do menor preço por lote.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

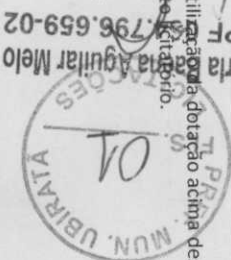
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	2801	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC		120.870,90

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade de utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.





VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
☒ SIM	☐ NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
☐ SIM	☒ NÃO

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Nilson Messa
Secretário de Meio e Serviços Rurais
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
Lote 01 - VW GOL 1.0 MI 16V 2P ANO 2000 FROTA 111								
13661	1	1	1	UN.	Abafador intermediário		120,00	120,00
11386	1	2	4	UN.	Aditivo para sistema de arrefecimento tipo orgânico à base de monoetilenoglicol, frasco 1 litro.		12,00	48,00
13872	1	3	1	UN.	Alavanca cambio		28,00	28,00
2918	1	4	2	UN.	Amortecedor dianteiro		115,00	230,00
2919	1	5	2	UN.	Amortecedor traseiro		130,00	260,00
13875	1	6	2	UN.	Anel sincronizado 1ª/2ª		120,00	240,00
3392	1	7	2	UN.	Anel sincronizado 3ª e 4ª (saveiro)		45,00	90,00
13877	1	8	1	UN.	Anel sincronizado 5ª (saveiro)		45,00	45,00
13665	1	9	2	UN.	Bandeja Suspensão		55,00	110,00
3092	1	10	1	UN.	Barra de Direção		110,00	110,00
13880	1	11	2	UN.	Bolachão cambio (kombi)		95,00	190,00
13881	1	12	1	UN.	Bomba combustível		95,00	95,00
13668	1	13	1	UN.	Bomba de Água		90,00	90,00
7530	1	14	1	UN.	Bomba de óleo		150,00	150,00
13762	1	15	2	UN.	Bujão carte		80,00	160,00
2935	1	16	2	UN.	Cabo de Acelerador		25,00	50,00
13675	1	17	2	UN.	Cabo freio mão		60,00	120,00
13887	1	18	2	UN.	Cabo vela		110,00	220,00
2936	1	19	1	UN.	Cabo de Velocímetro		28,00	28,00
13677	1	20	1	UN.	Caixa direção		660,00	660,00
13678	1	21	1	UN.	Chave roda		20,00	20,00
13679	1	22	1	UN.	Cilindro mestre		110,00	110,00
14234	1	23	4	UN.	Cilindro de roda traseiro (ônibus)		25,00	100,00
13684	1	24	2	UN.	Correia alternador (ônibus)		25,00	50,00
2916	1	25	2	UN.	Correia Dentada		75,00	150,00
13897	1	26	2	UN.	Coxim do cambio (kombi)		30,00	60,00
13686	1	27	6	UN.	Coxim escape (saveiro)		3,00	18,00
2924	1	28	4	UN.	Coxim do Motor (kombi)		65,00	260,00
13900	1	29	2	UN.	Coxim superior amortecedor dianteiro (saveiro)		48,00	96,00
5854	1	30	2	UN.	Cubo Dianteiro		82,00	164,00





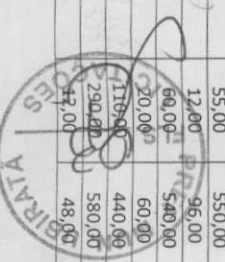
13904	1	31	2	UN.	disco freio ventilado	55,00	110,00
2979	1	32	4	UN.	Flexível de Freio	12,00	48,00
13906	1	33	2	UN.	Coifa caixa direção	12,00	24,00
13695	1	34	4	UN.	Coifa lado cambio	15,00	60,00
13696	1	35	4	UN.	Coifa lado roda	15,00	60,00
2927	1	36	2	UN.	Homocinética lado roda	110,00	220,00
5396	1	37	1	UN.	Logo anéis	120,00	120,00
13697	1	38	1	UN.	Logo bronzina biela	60,00	60,00
13698	1	39	1	UN.	Logo bronzina mancal	75,00	75,00
5401	1	40	1	UN.	Logo junta motor	135,00	135,00
13914	1	41	2	UN.	Logo lona freio	18,00	36,00
13915	1	42	1	UN.	Logo mola dianteiro (saveiro)	130,00	130,00
13916	1	43	1	UN.	Logo mola traseiro	135,00	135,00
5620	1	44	2	UN.	Logo Pastilha	30,00	60,00
13918	1	45	1	UN.	Logo retentor haste válvula	35,00	35,00
13919	1	46	1	UN.	Logo retentor haste válvula	448,00	448,00
13920	1	47	2	UN.	Logo tucão motor	90,00	180,00
3324	1	48	2	UN.	Logo vela	42,00	84,00
5513	1	49	1	JG	Junta Cambio	12,00	12,00
13706	1	50	2	UN.	Junta Carter (ônibus)	18,00	36,00
13707	1	51	4	UN.	Junta coletor admissão	10,00	40,00
13709	1	52	4	UN.	Junta escape	12,00	48,00
5065	1	53	2	UN.	Junta tampa de válvulas	45,00	90,00
14760	1	54	4	UN.	Kit cubo traseiro	45,00	180,00
13928	1	55	1	UN.	Kit embreagem	290,00	290,00
14762	1	56	4	UN.	Kit estabilizador dianteiro	5,00	20,00
13930	1	57	4	UN.	Kit gofite e batente dianteiro	20,00	80,00
14765	1	58	2	UN.	Kit trambulador	12,00	24,00
13933	1	59	2	UN.	Limpador p/brisa	18,00	36,00
13716	1	60	1	UN.	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	60,00	60,00
13935	1	61	2	UN.	Maçaneta porta externo	35,00	70,00
13936	1	62	4	UN.	Maçaneta porta interno	12,00	48,00
13937	1	63	4	UN.	Maçaneta vidro	8,00	32,00
13938	1	64	2	UN.	Mangueira bomba de água	25,00	50,00
13939	1	65	1	UN.	Mangueira hidrovacu	20,00	20,00
2462	1	66	2	UN.	Mangueira inferior radiador (ônibus)	165,00	330,00
13812	1	67	2	UN.	Mangueira superior radiador	65,00	130,00
5528	1	68	2	UN.	Maquina Vidro	120,00	240,00
14864	1	69	1	UN.	Para-choque dianteiro	90,00	90,00
13723	1	70	1	UN.	Para-choque traseiro	90,00	90,00
13729	1	71	2	UN.	Pivô	45,00	90,00
13730	1	72	2	UN.	Ponta eixo traseiro	65,00	130,00
14780	1	73	1	UN.	Radiador	175,00	175,00
13732	1	74	2	UN.	Regulador freio	10,00	20,00



13734	1	75	1	UN.	Reservatório de água	35,00	35,00
13950	1	76	2	UN.	Retentor cambio (saveiro)	24,00	48,00
13951	1	77	3	UN.	Retentor comando válvula (saveiro)	20,00	60,00
13737	1	78	2	UN.	Retentor virabrequim	35,00	70,00
2440	1	79	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro (ônibus)	75,00	150,00
13954	1	80	2	UN.	Rolamento tensor	90,00	180,00
14788	1	81	2	UN.	Rotor (saveiro)	25,00	50,00
13956	1	82	2	UN.	Rotula alavanca	18,00	36,00
13741	1	83	1	UN.	Servo freio	190,00	190,00
13742	1	84	1	UN.	Silencioso traseiro	130,00	130,00
14273	1	85	2	UN.	Tambor de freio	85,00	170,00
2929	1	86	2	UN.	Tampa distribuição	35,00	70,00
13764	1	87	2	UN.	Caixa disco tacôgrato	20,00	40,00
13747	1	88	2	UN.	Tampa tanque	30,00	60,00
2966	1	89	2	UN.	Terminal de Direção	35,00	70,00
3359	1	90	4	UN.	Válvula admissão	15,00	60,00
3358	1	91	4	UN.	Válvula escape	15,00	60,00
TOTAL LOTE							9.914,00

LOTE 02 - VW PARATI 1997/1998 FROTA 176

14513	2	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	115,00	460,00
14514	2	2	4	UN.	Amortecedor traseiro	130,00	520,00
32516	2	3	3	UN.	Balança ou bandeja	55,00	165,00
14910	2	4	4	UN.	Bieleta Estabilizador	30,00	120,00
32517	2	5	2	UN.	Borrachas do silencioso	3,00	6,00
32518	2	6	2	UN.	Bucha do estabilizador	5,00	10,00
32519	2	7	4	UN.	Burrin da roda (cilindro de freio)	25,00	100,00
3325	2	8	5	UN.	Cabo de Embreagem	45,00	225,00
32520	2	9	3	UN.	Cabo do capo	25,00	75,00
32521	2	10	5	UN.	Caixa rotula	18,00	90,00
32522	2	11	4	UN.	Calço da caixa de marcha	30,00	120,00
32523	2	12	6	UN.	Calço do motor	65,00	390,00
32524	2	13	3	UN.	Cilindro de freio	25,00	75,00
32525	2	14	6	UN.	Cofa da junta deslizante	15,00	90,00
32526	2	15	4	UN.	Cofa da junta homocinética	15,00	60,00
32527	2	16	10	UN.	Coxim do silencioso	3,00	30,00
32528	2	17	10	UN.	Cubo de freio	75,00	750,00
2917	2	18	10	UN.	Disco de Freio	55,00	550,00
32529	2	19	8	UN.	Flexível de freio diant	12,00	96,00
32530	2	20	9	UN.	Jg de batente dianteiro	60,00	540,00
32531	2	21	3	UN.	Jg de batente traseiro	20,00	60,00
32532	2	22	4	UN.	Junta homocinética	110,00	440,00
20457	2	23	2	UN.	Kit de embreagem	290,00	580,00
32533	2	24	4	UN.	Maçaneta interna diant. E.d.	41,00	164,00





32534	2	25	4	UN.	Maçaneta interna tras. E.d.	12,00	48,00
5271	2	26	8	UN.	Pastilha de freio	30,00	240,00
32535	2	27	3	UN.	Pivo da balança ou bandeja	45,00	135,00
32536	2	28	4	UN.	Reparo do trambulador	12,00	48,00
3337	2	29	5	UN.	Retentor do cubo	10,00	50,00
32537	2	30	2	UN.	Rolamento da roda dianteira	75,00	150,00
32538	2	31	2	UN.	Rolamento da roda traseira	50,00	100,00
32539	2	32	4	UN.	Sapata de freio	75,00	300,00
32540	2	33	2	UN.	Terminal de direção	35,00	70,00
TOTAL LOTE							6.741,00

LOTE 03 - FORD FIESTA 1.0 2013 PROTA 150

2918	3	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	280,00	1.120,00
2929	3	2	4	UN.	Tampa distribuição	160,00	640,00
32541	3	3	2	UN.	Bandeja suspensão traseira	180,00	360,00
32542	3	4	2	UN.	Batente mola traseira externa	25,00	50,00
32543	3	5	2	UN.	Batente mola traseira interna	50,00	100,00
5612	3	6	1	UN.	Bomba D'Água	90,00	90,00
18111	3	7	1	UN.	Bomba de óleo	380,00	380,00
32544	3	8	5	UN.	Borracha suspensão surdina	15,00	75,00
32545	3	9	4	UN.	Braço axial da suspensão dianteira	35,00	140,00
32546	3	10	4	UN.	Bucha da bandeja traseira	30,00	120,00
32547	3	11	4	UN.	Bucha da barra estabilizador externa	8,00	32,00
32548	3	12	6	UN.	Bucha da barra estabilizador interna	8,00	48,00
32549	3	13	3	UN.	Bucha do braço oscilante/tirante	38,00	114,00
32550	3	14	6	UN.	Buchas balança anterior e posterior	35,00	210,00
32551	3	15	9	UN.	Correia comando dentada	60,00	540,00
32552	3	16	3	UN.	Coxim da caixa	120,00	360,00
32553	3	17	4	UN.	Coxim do amortecedor	110,00	440,00
2917	3	18	2	UN.	Disco de freio	60,00	120,00
32554	3	19	4	UN.	Disco de freio dianteiro	60,00	240,00
32555	3	20	4	UN.	Filtro ar a1023	25,00	100,00
32556	3	21	8	UN.	Filtro combustível f1051	15,00	120,00
7506	3	22	3	UN.	Filtro de ar	25,00	75,00
25449	3	23	5	UN.	Filtro de Combustível	15,00	75,00
26072	3	24	2	UN.	Filtro de óleo	15,00	30,00
5629	3	25	4	UN.	Filtro Lubrificante	15,00	60,00
32557	3	26	2	UN.	Jogo de cabo de vela	65,00	130,00
16137	3	27	4	UN.	Jogo pastilha/freio/Dianteiro	80,00	320,00
32558	3	28	4	UN.	Junta sapata freio traseiro	90,00	360,00
2470	3	29	3	UN.	Junta do Carter	50,00	150,00
32532	3	30	2	UN.	Junta homocinética	150,00	300,00
32559	3	31	1	UN.	Kit batedor do amortecedor dianteiro	28,00	28,00



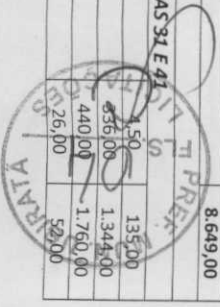
32560	3	32	2	UN.	Kit coifa caixa direção	18,00	36,00
32561	3	33	2	UN.	Kit embreagem	560,00	1.120,00
32562	3	34	4	UN.	Lona freio completa com sapatas	90,00	360,00
32563	3	35	3	UN.	Mangote inferior do radiador	35,00	105,00
32564	3	36	5	UN.	Mangueira de freio dianteira	35,00	175,00
32565	3	37	3	UN.	Palheta limpador	75,00	225,00
32566	3	38	2	UN.	Pastilha de freio jg	80,00	160,00
32567	3	39	3	UN.	Pivô balança dianteira	55,00	165,00
32568	3	40	3	UN.	Pivo de suspensão dianteiro	55,00	165,00
14558	3	41	4	UN.	Retentor do virabrequim	60,00	240,00
32570	3	42	4	UN.	Rolamento da correia dentada	75,00	300,00
32571	3	43	4	UN.	Rolamento dianteiro	75,00	300,00
32572	3	44	4	UN.	Rolamento roda traseira	110,00	440,00
13860	3	45	4	UN.	Rolamento Traseiro	110,00	440,00
14273	3	46	3	UN.	Tambor de freio	120,00	360,00
32540	3	47	2	UN.	Terminal de direção	60,00	120,00
32573	3	48	2	UN.	Tubo de água	45,00	90,00
32574	3	49	2	UN.	Válvula termostática	260,00	520,00
32575	3	50	2	UN.	Vela de ignição	85,00	170,00
TOTAL LOTE							12.418,00

LOTE 04 - FIAT PALIO 1.4 2013/2014 PROTA 164

2918	4	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	370,00	1.480,00
2919	4	2	4	UN.	Amortecedor traseiro	260,00	1.040,00
32576	4	3	2	UN.	Bobina de ignição	150,00	300,00
32577	4	4	2	UN.	Bobina ignição	150,00	300,00
5612	4	5	2	UN.	Bomba D'Água	110,00	220,00
32578	4	6	4	UN.	Bomba refil palio	145,00	580,00
32579	4	7	2	UN.	Cabo de velas	75,00	150,00
2926	4	8	4	UN.	Cofa	18,00	72,00
5269	4	9	5	UN.	Disco de freio ventilado	75,00	375,00
32580	4	10	2	UN.	Homocinética	160,00	320,00
32581	4	11	4	UN.	Jogo de pastilha palio	48,00	192,00
32582	4	12	3	UN.	Jogo de tuchto	200,00	600,00
32583	4	13	4	UN.	Tensor	90,00	360,00
32584	4	14	4	UN.	Kit correia tensor	55,00	220,00
32561	4	15	2	UN.	Kit embreagem	500,00	1.000,00
32585	4	16	2	UN.	Kit triaxial	40,00	80,00
13731	4	17	4	UN.	Radiador	280,00	1.120,00
32586	4	18	3	UN.	Rolamento roda	80,00	240,00
TOTAL LOTE							8.649,00

LOTE 05 - CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 PROTAS 31 E 41

13749	5	1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira	1,50	135,00
13750	5	2	4	UN.	Amortecedor dianteiro	436,00	1.344,00
13751	5	3	4	UN.	Amortecedor traseiro	440,00	1.760,00
13753	5	4	2	UN.	Anel trava piloto	26,00	52,00

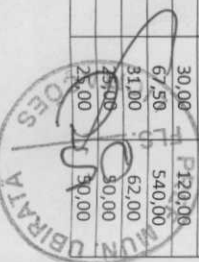




13752	5	5	6	UN.	Arruela de encosto	10,00	60,00
13754	5	6	8	UN.	Arruela encosto cubo	11,00	88,00
13755	5	7	2	UN.	Barra direção	840,00	1.680,00
13756	5	8	2	UN.	Bomba de água	170,00	340,00
13757	5	9	2	UN.	Bronzina biela	30,90	61,80
13758	5	10	2	UN.	Bronzina mancal	36,00	72,00
13759	5	11	2	UN.	Bucha do piloto	54,00	108,00
13760	5	12	6	UN.	Bucha molejo dianteiro	7,50	45,00
13761	5	13	8	UN.	Bucha molejo traseiro	8,50	68,00
13762	5	14	2	UN.	Buão carte	23,00	46,00
13763	5	15	1	UN.	Cabo velocímetro	62,00	62,00
13766	5	16	1	UN.	Caixa satélite diferencial	2.140,00	2.140,00
13767	5	17	2	UN.	Cilindro auxilia embreagem	145,00	290,00
13768	5	18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem	153,00	306,00
13769	5	19	2	UN.	Cilindro mestre freio (micro-onibus)	390,00	780,00
13770	5	20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro (micro-onibus)	172,00	688,00
13771	5	21	8	UN.	Cilindro roda traseiro	179,00	1.432,00
13778	5	22	4	UN.	Correia motor	35,00	140,00
13779	5	23	4	UN.	Coxim motor dianteiro	39,00	156,00
13780	5	24	4	UN.	Coxim motor traseiro	63,00	252,00
13781	5	25	6	UN.	Cruzeta cardan	89,00	534,00
13782	5	26	2	UN.	Cubo 1º e 2º	228,00	456,00
13783	5	27	2	UN.	Cubo 4º e 5º	228,00	456,00
13784	5	28	2	UN.	Culca freio	229,00	458,00
13787	5	29	2	UN.	Engrenagem 1º e 2º	830,00	1.660,00
13788	5	30	2	UN.	Engrenagem 3º e 4º	535,00	900,00
13789	5	31	2	UN.	Engrenagem 5º	450,00	900,00
13790	5	32	6	UN.	Flexível do freio	23,00	138,00
13791	5	33	2	UN.	Garfo com orelha cardan	142,00	284,00
13792	5	34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro (ônibus)	31,00	248,00
13793	5	35	8	UN.	Grampo molejo traseiro	39,00	312,00
13794	5	36	2	UN.	Jogo anéis	224,00	448,00
13795	5	37	2	UN.	Jogo aruela diferencial	63,00	126,00
13797	5	38	2	UN.	Jogo lona dianteiro	173,00	346,00
13798	5	39	4	UN.	Jogo lona traseiro	183,00	732,00
13799	5	40	2	UN.	Jogo roleta cambio	69,00	138,00
13800	5	41	12	UN.	Junta cabeçote mmv	42,00	504,00
13801	5	42	2	UN.	Junta cambio (ônibus)	28,00	56,00
13802	5	43	2	UN.	Junta carte	32,00	64,00
13803	5	44	2	UN.	Junta diferencial (ônibus)	21,00	42,00
13804	5	45	4	UN.	Junta escape	9,00	36,00
13805	5	46	12	UN.	Junta tampa válvula	14,00	168,00
13806	5	47	1	UN.	Kits embreagem (plato, disco e rolamento)	1.150,00	1.150,00
13807	5	48	2	UN.	Limpador parabrisa (ônibus)	69,00	138,00
13808	5	49	2	UN.	Luva cardan	215,00	430,00



13809	5	50	12	UN.	Mangueira cavalete de água	5,00	60,00
13810	5	51	2	UN.	Mangueira inferior radiador	34,00	68,00
13811	5	52	2	UN.	Mangueira intercooler	35,00	70,00
13812	5	53	2	UN.	Mangueira superior radiador	36,00	72,00
13813	5	54	2	UN.	Mangueira turbina	215,00	430,00
13814	5	55	20	M	maneira combustível	12,00	240,00
13815	5	56	6	UN.	Mola mestre dianteira (micro-onibus)	230,00	1.380,00
13816	5	57	6	UN.	Mola patim dianteiro	6,00	36,00
13817	5	58	8	UN.	Mola patim traseiro (ônibus)	14,00	112,00
13818	5	59	4	UN.	Mola segunda dianteiro	293,00	1.172,00
13819	5	60	8	UN.	Mola segunda traseiro	278,00	2.224,00
13820	5	61	8	UN.	Mola traseira	295,00	2.360,00
13821	5	62	2	UN.	Moringa cambio(micro-onibus)	180,00	360,00
13822	5	63	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,90	76,00
13823	5	64	30	UN.	Parafuso 12mm	3,60	108,00
13824	5	65	30	UN.	Parafuso 14mm	4,20	126,00
13825	5	66	30	UN.	Parafuso 16mm	5,80	174,00
13826	5	67	40	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,20	48,00
13828	5	68	40	UN.	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,80	72,00
13829	5	69	16	UN.	Parafuso cardan	4,30	68,80
13830	5	70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro	17,00	340,00
13831	5	71	20	UN.	Parafuso roda traseira	18,50	370,00
13832	5	72	6	UN.	Pino centro dianteiro	10,00	60,00
13833	5	73	8	UN.	Pino centro traseiro	12,00	96,00
13834	5	74	8	UN.	Pino do molejo traseiro	34,00	272,00
13835	5	75	8	UN.	Pino molejo dianteiro	36,00	288,00
13836	5	76	4	UN.	Pista cubo traseiro	31,00	124,00
13837	5	77	2	UN.	Pista piloto	54,00	108,00
13838	5	78	4	UN.	Ponta eixo (ônibus)	537,00	2.148,00
13839	5	79	2	UN.	Ponteira cardan	238,00	476,00
13840	5	80	6	UN.	Porta carga	52,00	312,00
13841	5	81	4	UN.	Porta cubo dianteiro	16,50	66,00
13842	5	82	4	UN.	Porta manga eixo sem guia	19,50	78,00
13843	5	83	40	UN.	Prisioneiro cubo (ônibus)	8,00	320,00
13844	5	84	2	UN.	Reservatório de água	230,00	460,00
13845	5	85	2	UN.	Reservatório óleo hidráulico	92,00	184,00
13846	5	86	4	UN.	Retentor cubo dianteiro	30,00	120,00
13847	5	87	8	UN.	Retentor cubo traseiro	67,50	540,00
13848	5	88	2	UN.	Retentor luva	31,00	62,00
13849	5	89	2	UN.	Retentor piloto	25,00	50,00
13850	5	90	2	UN.	Retentor piloto	25,00	50,00





13851	5	91	2	UN.	Retentor pinhão	39,00	78,00
13852	5	92	2	UN.	Retentor virabrequim	80,00	160,00
13853	5	93	4	UN.	Rolamento cardam (micro-onibus)	103,00	412,00
13854	5	94	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro	109,00	436,00
13855	5	95	4	UN.	Rolamento cubo traseiro	163,00	652,00
13856	5	96	4	UN.	Rolamento cubo traseiro interno	202,00	808,00
13857	5	97	2	UN.	Rolamento embreagem	189,00	378,00
13858	5	98	4	UN.	Rolamento lateral coroa	322,00	1.288,00
13859	5	99	2	UN.	Rolamento piloto	34,00	68,00
13860	5	100	4	UN.	Rolamento Traseiro	265,00	1.060,00
13861	5	101	16	UN.	Ruela ajustagem	7,50	120,00
13862	5	102	2	UN.	Silencioso (kombi)	187,00	374,00
13863	5	103	4	UN.	Tambor freio dianteiro (ônibus)	360,00	1.440,00
13864	5	104	4	UN.	Tambor freio traseiro (ônibus)	368,00	1.472,00
13865	5	105	2	UN.	Tampa radiador (micro-onibus)	11,00	22,00
13866	5	106	2	UN.	Tampa tanque	55,00	110,00
13867	5	107	4	UN.	Terminal direção	235,00	940,00
13868	5	108	4	UN.	Trava aranha cubo	14,00	56,00
13869	5	109	10	UN.	Trava pino molejo	7,00	70,00
TOTAL LOTE							48.724,60

LOTE 06 - TOYOTA BANDEIRANTES DISEL ANO 1984 FROTA 25

14277	6	1	2	UN.	Amortecedor dianteiro	156,00	312,00
14278	6	2	2	UN.	Amortecedor traseiro	188,00	376,00
14292	6	3	1	UN.	Bomba da água	354,00	354,00
14293	6	4	2	UN.	Bucha central da direção	57,00	114,00
14294	6	5	8	UN.	Bucha silenciosa dianteira	19,00	152,00
14295	6	6	8	UN.	Bucha silenciosa traseira	25,00	200,00
14296	6	7	2	UN.	Cabo de acelerador	31,00	62,00
14297	6	8	2	UN.	Cabo de velocímetro	41,00	82,00
14298	6	9	1	UN.	Cano intermediário	57,00	57,00
14299	6	10	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro	147,00	588,00
14300	6	11	4	UN.	Cilindro de roda traseiro	132,00	528,00
14301	6	12	1	UN.	Cilindro mestre	280,00	280,00
14302	6	13	1	UN.	Cilindro mestre de embreagem	278,00	278,00
14305	6	14	2	UN.	Coréia do alternador	28,00	56,00
14306	6	15	2	UN.	Coréia do motor	30,00	60,00
14307	6	16	1	UN.	Coroa e pião	990,00	990,00
14308	6	17	4	UN.	Coxim do motor(savero)	79,00	316,00
14309	6	18	4	UN.	Cruzeta do cardam	49,00	196,00
14311	6	19	2	UN.	Garfo com orelha do cardam	145,00	290,00
14312	6	20	1	UN.	Garfo de embreagem	68,00	68,00
14313	6	21	6	UN.	Grampo do molejo dianteiro	26,00	156,00



14314	6	22	6	UN.	Grampo do molejo traseiro	29,00	174,00
14315	6	23	1	UN.	Jogo de junta do motor	221,00	221,00
14316	6	24	4	UN.	Jogo de lona de freio dianteiro	53,60	214,40
14317	6	25	4	UN.	Jogo de lona de freio traseiro	55,00	220,00
14318	6	26	4	UN.	Jumelo dianteiro	90,00	360,00
14319	6	27	4	UN.	Jumelo traseiro	119,00	476,00
14320	6	28	4	UN.	Junta da tampa de válvula	14,00	56,00
14321	6	29	4	UN.	Junta de escape	11,00	44,00
14322	6	30	2	UN.	Junta do cabeçote	79,00	158,00
14323	6	31	2	UN.	Junta do cambio	18,00	36,00
14324	6	32	2	UN.	Junta do diferencial	19,00	38,00
14325	6	33	1	UN.	kits de embreagem	860,00	860,00
14326	6	34	2	UN.	Limpador de para brisa	49,00	98,00
14327	6	35	2	UN.	Luva do cardam	183,00	366,00
14328	6	36	2	UN.	Mangueira do radiador inferior	22,00	44,00
14329	6	37	2	UN.	Mangueira do radiador superior	32,70	65,40
14330	6	38	2	UN.	Maquina de vidro	60,00	120,00
14331	6	39	4	UN.	Mola mestre dianteira	116,00	464,00
14332	6	40	4	UN.	Mola mestre traseira	136,00	544,00
14333	6	41	4	UN.	Mola segunda dianteira	121,00	484,00
14334	6	42	4	UN.	Mola segunda traseira (ônibus)	141,00	564,00
14335	6	43	30	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,90	57,00
14336	6	44	20	UN.	Parafuso 12 mm (ônibus)	3,60	72,00
14337	6	45	20	UN.	Parafuso 14 mm	4,20	84,00
14338	6	46	20	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,20	24,00
14339	6	47	20	UN.	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,80	36,00
14340	6	48	10	UN.	Parafuso de cardam	4,30	43,00
14341	6	49	20	UN.	Pino central da direção	7,00	140,00
14342	6	50	2	UN.	Pino de centro	84,00	168,00
14343	6	51	10	UN.	Ponta de eixo curta	8,00	80,00
14344	6	52	1	UN.	Ponta de eixo longa	376,00	376,00
14345	6	53	1	UN.	Ponteiro do cardam	419,00	419,00
14346	6	54	2	UN.	Reparo auxiliar de embreagem	129,80	259,60
14347	6	55	2	UN.	Reparo da caixa de direção	98,00	196,00
14348	6	56	1	UN.	Reparo do munhão	378,00	378,00
14349	6	57	2	UN.	Retentor do cubo dianteiro	98,00	196,00
14350	6	58	4	UN.	Retentor do cubo traseiro	123,00	492,00
14351	6	59	4	UN.	Rolamento de embreagem	123,00	492,00
14352	6	60	2	UN.	Rolamento do cardam	145,00	290,00
14353	6	61	2	UN.	Rolamento do cardam	284,00	568,00



14354	6	62	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro externo	92,00	368,00
14355	6	63	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro interno	91,00	364,00
14356	6	64	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	93,00	372,00
14357	6	65	4	UN.	Rolamento do munhão	43,00	172,00
14358	6	66	1	UN.	Saída do motor	53,00	53,00
14359	6	67	4	UN.	Sapata de freio dianteiro	88,00	352,00
14360	6	68	4	UN.	Sapata de freio traseiro	59,00	236,00
14361	6	69	1	UN.	Sector e sem fim da caixa de direção	348,00	348,00
14362	6	70	1	UN.	Silencioso	92,00	92,00
14363	6	71	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	165,00	330,00
14364	6	72	2	UN.	Tambor de freio traseiro	165,00	330,00
14365	6	73	2	UN.	Terminal central da direção	139,50	279,00
14366	6	74	2	UN.	Terminal de direção curto Id PD278	74,50	149,00
14367	6	75	2	UN.	Terminal de direção curto le PD277	70,50	141,00
14368	6	76	2	UN.	Terminal de direção longo Id PD280	75,50	151,00
14369	6	77	2	UN.	Terminal de direção longo le PD279	76,80	153,60
TOTAL LOTE							18.663,00

LOTE 07 - BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA(SEM)

14573	7	1	1	UN.	Bomba água	129,00	129,00
14574	7	2	1	UN.	Bomba de óleo	699,00	699,00
14575	7	3	10	UN.	Braceadeira de mangueira	3,50	35,00
14579	7	4	1	UN.	Jogo anéis	390,00	390,00
14580	7	5	1	UN.	Jogo bronzina bieia (kombi)	142,00	142,00
14581	7	6	1	UN.	Jogo brozina de mancal	315,00	315,00
14582	7	7	1	UN.	Jogo de junta motor	326,00	326,00
14583	7	8	8	UN.	Junta da tubagem da admissão	2,50	20,00
14584	7	9	2	UN.	Junta do carte	33,00	66,00
14585	7	10	2	UN.	Junta escape	11,00	22,00
14586	7	11	4	UN.	Junta tampa de válvula	5,00	20,00
14587	7	12	8	UN.	Junta da tubagem de escape	2,50	20,00
14588	7	13	1	UN.	Kit embreagem	799,00	799,00
14589	7	14	8	UN.	Mangueira do cavalete água	4,00	32,00
14590	7	15	1	UN.	Mangueira inferior do radiador	59,00	59,00
14591	7	16	1	UN.	Mangueira superior radiador	19,00	19,00
14592	7	17	30	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,90	57,00
14593	7	18	30	UN.	Parafuso 12 mm	3,60	108,00



14594	7	19	20	UN.	Parafuso 14 mm	4,20	84,00
14595	7	20	8	UN.	Retentor da haste de válvula	7,90	63,20
14596	7	21	2	UN.	Retentor da tampa de distribuição	23,00	46,00
14597	7	22	1	UN.	Retentor do virabrequim	36,00	36,00
14598	7	23	1	UN.	Retentor do virabrequim traseiro	46,50	46,50
14599	7	24	1	UN.	Rolamento embreagem	134,00	134,00
14600	7	25	6	UN.	Selo do bloco motor	7,00	42,00
14601	7	26	4	UN.	Válvula admissão (palio)	19,00	76,00
14602	7	27	4	UN.	Válvula escape	26,90	107,60
TOTAL LOTE							3.893,30

LOTE 08 - CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 E 15

2918	8	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	208,00	832,00
3982	8	2	4	UN.	Arruela de encosto	16,50	66,00
5263	8	3	8	UN.	Bucha Molejo Dianteiro	19,00	152,00
5264	8	4	8	UN.	Bucha Molejo Traseiro	57,00	456,00
5134	8	5	1	UN.	Coroa e pinhão (ônibus)	1.394,00	1.394,00
14524	8	6	2	UN.	Correia do motor	35,00	70,00
14393	8	7	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	63,50	254,00
14309	8	8	2	UN.	Cruzeira do cardam	60,00	120,00
20453	8	9	4	UN.	Flexível de freio a ar traseiro	23,00	92,00
20454	8	10	4	UN.	Flexível de freio dianteiro	21,00	84,00
14313	8	11	4	UN.	Grampo do molejo dianteiro	36,00	144,00
14314	8	12	6	UN.	Grampo do molejo traseiro	39,00	234,00
3340	8	13	4	UN.	Jogo de embuchamento	240,00	960,00
14531	8	14	2	UN.	Jogo de lona dianteiro	99,00	198,00
5086	8	15	2	UN.	Jogo de lona traseiro	145,00	290,00
20455	8	16	4	UN.	Junta de tampa de válvula	12,00	48,00
5391	8	17	2	UN.	Junta do diferencial	18,00	36,00
20456	8	18	4	UN.	Junta do scap	12,00	48,00
20457	8	19	1	UN.	Kit de embreagem	1.050,00	1.050,00
14537	8	20	2	UN.	Mangueira inferior do radiador	18,00	36,00
14538	8	21	2	UN.	Mangueira superior do radiador (ônibus)	34,00	68,00
14447	8	22	4	UN.	Mola do patim dianteiro	20,00	80,00
14448	8	23	4	UN.	Mola do patim traseiro	23,00	92,00
5533	8	24	2	UN.	Mola Mestre Dianteira (ônibus)	166,00	332,00
5534	8	25	2	UN.	Mola Mestre Traseira (ônibus)	179,00	358,00
2467	8	26	10	UN.	Parafuso de roda dianteiro (ônibus)	16,00	160,00
14459	8	27	10	UN.	Parafuso de roda traseiro (ônibus)	24,00	240,00
20458	8	28	2	UN.	Patim de freio traseiro	129,00	258,00
14461	8	29	6	UN.	Pino de centro dianteiro	12,00	72,00





14462	8	30	6	UN.	Pino de centro traseiro	12,00	72,00
20459	8	31	4	UN.	Pino de molejo dianteiro	47,50	190,00
13834	8	32	4	UN.	Pino do molejo traseiro	58,00	232,00
14470	8	33	4	UN.	Porca da manga de eixo	52,00	208,00
20460	8	34	2	UN.	Porca do cubo	59,00	118,00
14479	8	35	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	21,00	84,00
14351	8	36	4	UN.	Retentor do cubo traseiro	36,00	144,00
14352	8	37	2	UN.	Rolamento de embreagem	149,00	298,00
14490	8	38	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	115,00	460,00
14356	8	39	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	194,00	776,00
14562	8	40	2	UN.	Segunda mola dianteira	143,00	286,00
14563	8	41	2	UN.	Segunda mola traseira	161,00	322,00
14505	8	42	2	UN.	Terminal de direção direito	103,00	206,00
14506	8	43	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	103,00	206,00
14507	8	44	4	UN.	Trava aranha do cubo (ônibus)	8,00	32,00
20461	8	45	6	UN.	Trava do pino de molejo	7,00	42,00
TOTAL LOTE							11.868,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-120.870,90 (cento e vinte mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 10 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Avenida João Medeiros s/n, Vila Recife, Cep: 85440 000, Ubiratã PR.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.



Menor valor por Lote

	UBIRATÃ AUTO PEÇAS	RS AUTO PEÇAS	FURUKAWA	PEÇAS JURANDA	IRMÃOS	MENOR PREÇO
LOTE 1 - VW GOL FROTA 111	R\$ 9.914,00		R\$ 12.321,10	R\$ 12.522,00	R\$ 12.643,00	R\$ 9.914,00
LOTE 2 - VW PARATI FROTA 176	R\$ 6.741,00		R\$ 6.777,80	R\$ 6.917,00	R\$ 7.214,00	R\$ 6.741,00
LOTE 3 - FORD FLESTA FROTA 150	R\$ 12.418,00		R\$ 14.492,00	R\$ 15.658,00	R\$ 14.667,00	R\$ 12.418,00
LOTE 4 - FIAT PALIO FROTA 164	R\$ 8.649,00		R\$ 9.202,00	R\$ 9.257,00	R\$ 9.256,00	R\$ 8.649,00
LOTE 5 - VW 13130 E VW 14140 Frota 31 e 41		R\$ 65.674,70	R\$ 48.724,60		R\$ 49.324,00	R\$ 48.724,60
LOTE 6 - TOYOTA FROTA 25			R\$ 18.663,00	R\$ 18.862,00	R\$ 19.005,00	R\$ 18.663,00
LOTE 7 - BRITADOR			R\$ 3.893,30	R\$ 3.934,00	R\$ 4.021,00	R\$ 3.893,30
LOTE 8 - DODGE FROTA 11 E 15		R\$ 18.010,10	R\$ 11.868,00		R\$ 12.286,00	R\$ 11.868,00

TOTAL GERAL

R\$ 120.870,90

Nelson Messa
Secretário de Viação e Serviços Rurais



Serv. P. R. 15

ORÇAMENTO

Lote 01 - VW Gol 1.0 MI, 16V, 2P, ano 2000, Frota 111					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	1	UN.	Abafador intermediário		111.00 111.00
2	4	FR	Aditivo de Radiador		18.00 72.00
3	1	UN.	Alavanca cambio		30.00 30.00
4	2	UN.	Amortecedor dianteiro		136.00 272.00
5	2	UN.	Amortecedor traseiro		137.00 274.00
6	2	UN.	Anel sincronizado 1º/2º		45.00 90.00
7	2	UN.	Anel sincronizado 3º e 4º		53.00 106.00
8	1	UN.	Anel sincronizado 5º		65.00 65.00
9	2	UN.	Bandeja Suspensão		76.00 152.00
10	1	UN.	Barra de Direção		136.00 136.00
11	2	UN.	Bolachão cambio		133.00 266.00
12	1	UN.	Bomba combustível		145.00 145.00
13	1	UN.	Bomba de Água		90.00 90.00
14	1	UN.	Bomba de óleo		187.00 187.00
15	2	UN.	Bujão carte		13.00 26.00
16	2	UN.	Cabo de Acelerador		24.00 48.00
19	1	UN.	Cabo de Velocímetro		29.00 29.00
17	2	UN.	Cabo freio mão		73.00 146.00
18	2	UN.	Cabo vela		85.00 170.00
20	1	UN.	Caixa direção		1.598.00 1.598.00

21	1	UN.	Chave roda		39.00 39.00
23	4	UN.	Cilindro de roda		29.00 116.00
22	1	UN.	Cilindro mestre		175.00 175.00
24	2	UN.	Correia alternador		41.00 82.00
25	2	UN.	Correia Dentada		79.00 158.00
26	2	UN.	Coxim cambio		29.00 58.00
28	4	UN.	Coxim do Motor		83.00 332.00
27	6	UN.	Coxim escape		7.00 42.00
29	2	UN.	Coxim superior amortecedor dianteiro		57.00 114.00
30	2	UN.	Cubo Dianteiro		44.00 88.00
31	2	UN.	disco freio ventilado		74.00 148.00
32	4	UN.	Flexível de Freio		16.00 64.00
33	2	UN.	Goifa caixa direção		18.00 36.00
34	4	UN.	Goifa lado cambio		24.00 96.00
35	4	UN.	Goifa lado roda		24.00 96.00
36	2	UN.	Homocinética		304.00 608.00
37	1	UN.	Jogo anéis		149.00 149.00
38	1	UN.	Jogo bronzina biela		119.00 119.00
39	1	UN.	Jogo bronzina manivela		112.00 112.00
40	1	UN.	Jogo junta motor		103.00 103.00
41	2	UN.	Jogo lona freio		35.00 70.00

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

75715235/0001-69

42	1	UN.	Togo mola dianteiro		117.00	117.00
43	1	UN.	Togo mola traseiro		124.00	124.00
44	2	UN.	Togo Pastilha		55.00	110.00
45	1	UN.	Togo retentor haste válvula		42.00	42.00
46	1	UN.	Togo tucho motor		230.00	230.00
47	2	UN.	Togo vela		110.00	220.00
48	2	UN.	Junta cabecote		69.00	138.00
49	1	J6	Junta Cambio		21.00	21.00
50	2	UN.	Junta Carter		59.00	118.00
51	4	UN.	Junta coletor admissão		20.00	80.00
52	4	UN.	Junta escape		10.00	40.00
53	2	UN.	Junta tampa de válvulas		36.00	72.00
54	4	UN.	Kits cubo traseiro		54.00	216.00
55	1	UN.	Kits embreagem		370.00	370.00
56	4	UN.	Kits estabilizador dianteiro		12.00	48.00
57	4	UN.	Kits goifa e batente dianteiro		19.00	76.00
58	2	UN.	Kits trambulador		19.00	38.00
59	2	UN.	Limpador p/brisa		60.00	120.00
60	1	UN.	Maccoco		64.00	64.00
61	2	UN.	Maçaneta porta externo		47.00	94.00
62	4	UN.	Maçaneta porta interno		12.00	48.00
63	4	UN.	Maçaneta vidro		8.00	36.00

64	2	UN.	Mangureira bomba de água		92.00	184.00
65	1	UN.	Mangureira hidro vácuo		32.00	32.00
66	2	UN.	Mangureira inferior radiador		18.00	36.00
67	2	UN.	Mangureira superior radiador		36.00	72.00
68	2	UN.	Maquina Vidro		83.00	116.00
69	1	UN.	Para-choque dianteiro		250.00	250.00
70	1	UN.	Para-choque traseiro		310.00	310.00
71	2	UN.	Pivô		42.00	84.00
72	2	UN.	Ponta eixo traseiro		87.00	174.00
73	1	UN.	Radiador		220.00	220.00
74	2	UN.	Regulador freio		24.00	48.00
75	1	UN.	Reservatório de água		27.00	27.00
76	2	UN.	Retentor cambio		25.00	50.00
77	3	UN.	Retentor comando válvula		18.00	54.00
78	2	UN.	Retentor virabrequim		29.00	58.00
79	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro		120.00	240.00
80	2	UN.	Rolamento tensor		87.00	174.00
81	2	UN.	Rotor		35.00	70.00
82	2	UN.	Rotula alavanca		16.00	32.00
83	1	UN.	Servo freio		199.00	199.00
84	1	UN.	Silencioso traseiro		245.00	245.00
85	2	UN.	Tambor de freio		85.00	170.00

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR



86	2	UN.	Tampa distribuição	73.00	146.00
87	2	UN.	Tampa reservatório	12.00	24.00
88	2	UN.	Tampa tanque	45.00	90.00
89	2	UN.	Terminal de Direção	59.00	118.00
90	4	UN.	Válvula admissão	23.00	92.00
91	4	UN.	Válvula escape	22.00	88.00
TOTAL					426.00

Lote 02 - VW Parati, 16V, 2P, ano 1997, Frota 176					
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		115.00 460.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		210.00 840.00
3	3	UN.	Balança ou bandeija		78.00 234.00
4	4	UN.	Bieleira		41.00 164.00
5	2	UN.	Borrachas do silencioso		9.00 18.00
6	2	UN.	Bucha do estabilizador		12.00 24.00
7	4	UN.	Burrin da roda (cilindro de freio)		30.00 120.00
8	5	UN.	Cabo de embreagem		40.00 200.00
9	3	UN.	Cabo do capo		25.00 75.00
10	5	UN.	Caixa rotula		20.00 100.00
11	4	UN.	Calço da caixa de marcha		16.00 64.00
12	6	UN.	Calço do motor		20.00 120.00
13	3	UN.	Cilindro de freio		178.00 534.00

14	6	UN.	Coifa da junta desilzante	28.00	168.00
15	4	UN.	Coifa da junta homocinética	24.00	96.00
16	10	UN.	Coxim do silencioso	12.00	120.00
17	10	UN.	Cubo de freio	48.00	480.00
18	10	UN.	Disco de freio	75.00	750.00
19	8	UN.	Flexível de freio dianteiro	18.00	144.00
20	9	UN.	Jg de batente dianteiro	12.00	108.00
21	3	UN.	Jg de batente traseiro	21.00	63.00
22	4	UN.	Junta homocinética	22.00	88.00
23	2	UN.	Kit de embreagem	370.00	740.00
24	4	UN.	Maganeta interna dianteira	12.00	48.00
25	4	UN.	Maganeta interna tras. E.d.	12.00	48.00
26	8	UN.	Pastilha de freio	58.00	464.00
27	3	UN.	Pivo da balança ou bandeija	42.00	126.00
28	4	UN.	Reparo do trambulador	18.00	72.00
29	5	UN.	Retentor do cubo	14.00	70.00
30	2	UN.	Rolamento da roda dianteira	122.00	244.00
31	2	UN.	Rolamento da roda traseira	60.00	120.00
32	4	UN.	Sapata de freio	48.00	192.00
33	2	UN.	Terminal de direção	60.00	120.00
TOTAL					4260.00

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

75715235/0001-69
Maurício

Lote 03 - Ford Fiesta 1.0, Ano 2013 Frota 150					
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		260.00 1.040.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		2.25.00 900.00
3	2	UN.	Bandeja suspensão traseira		345.00 690.00
4	2	UN.	Batente mola traseira externa		20.00 40.00
5	2	UN.	Batente mola traseira interna		23.00 46.00
6	1	UN.	Bomba d'água		120.00 120.00
7	1	UN.	Bomba de óleo		470.00 470.00
8	5	UN.	Borracha suspensão surdina		18.00 90.00
9	4	UN.	Braco axial da suspensão dianteira		35.00 140.00
10	4	UN.	Bucha da bandeja traseira		62.00 248.00
11	4	UN.	Bucha da barra estabilizador externa		27.00 108.00
12	6	UN.	Bucha da barra estabilizador interna		31.00 186.00
13	3	UN.	Bucha do braco oscilante/tirante		24.00 72.00
14	6	UN.	Buchas balança anterior e posterior		28.00 168.00
15	9	UN.	Correia comando dentada		85.00 765.00
16	3	UN.	Coxim da caixa		32.00 96.00
17	4	UN.	Coxim do amortecedor		70.00 280.00
18	2	UN.	Disco de freio		60.00 120.00

19	4	UN.	Disco de freio dianteiro		60.00 240.00
20	4	UN.	Filtro ar a1023		45.00 90.00
21	8	UN.	Filtro combustível f 1051		20.00 160.00
22	3	UN.	Filtro de ar		30.00 90.00
23	5	UN.	Filtro de combustível		18.00 90.00
24	2	UN.	Filtro de óleo		26.00 52.00
25	4	UN.	Filtro lubrificante		30.00 120.00
26	2	UN.	Jogo de cabo de vela		118.00 236.00
27	4	UN.	Jogo pastilha freio dianteiro		96.00 384.00
28	4	UN.	Jogo sapata freio traseiro		95.00 380.00
29	3	UN.	Junta do carter		48.00 144.00
30	2	UN.	Junta homocinética		215.00 430.00
31	1	UN.	Kit batador do amortecedor dianteiro		44.00 44.00
32	2	UN.	Kit coifa caixa direção		16.00 32.00
33	2	UN.	Kit embreagem		47.00 94.00
34	4	UN.	Lona freio completa com sapatas		193.00 372.00
35	3	UN.	Mangote inferior do rodador		54.00 162.00
36	5	UN.	Mangueira de freio dianteira		28.00 140.00
37	3	UN.	Palheta limpador		74.00 222.00
38	2	UN.	Pastilha de freio jg		90.00 180.00
39	3	UN.	Pivô balança dianteiro		85.00 255.00

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

75715235/0001-66
MONTADO

40	3	UN.	Pivo de suspensão dianteiro	83.00	2,49.00
41	4	UN.	Retentor do virabrequim	179.00	716.00
42	4	UN.	Rolamento da correia dentada	99.00	396.00
43	4	UN.	Rolamento dianteiro	148.00	592.00
44	4	UN.	Rolamento roda traseira	125.00	500.00
45	4	UN.	Rolamento traseiro	125.00	500.00
46	3	UN.	Tambor de freio	110.00	330.00
47	2	UN.	Terminal de direção	92.00	184.00
48	2	UN.	Tubo de agua	32.00	64.00
49	2	UN.	Válvula termostática	285.00	570.00
50	2	UN.	Vela de ignição	105.00	210.00
TOTAL					19.669,00

Lote 04 - Fiat Palio 1.4, Ano 2013/2014, Frota 164					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		394.00 1.576.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		184.00 736.00
3	2	UN.	Bobina de ignição		80.00 160.00
4	2	UN.	Bobina ignição		85.00 170.00
5	2	UN.	Bomba d'agua		105.00 210.00
6	4	UN.	Bomba refil palio		133.00 532.00
7	2	UN.	Cabo de velas		100.00 200.00

8	4	UN.	Coifa	19.00	76.00
9	5	UN.	Disco de freio ventilado	70.00	350.00
10	2	UN.	Homocinética	160.00	320.00
11	4	UN.	Jogo de pastilha palio	54.00	216.00
12	3	UN.	Jogo de tucho	195.00	585.00
13	4	UN.	Tensor	125.00	500.00
14	4	UN.	Kit correia tensor	195.00	780.00
15	2	UN.	Kit embreagem	560.00	1.120.00
16	2	UN.	Kit triaxial	100.00	200.00
17	4	UN.	Radiador	295.00	1.180.00
18	3	UN.	Rolamento roda	115.00	345.00
TOTAL					3.756,00

Lote 05 - Caminhão VW 13.130 e VW 14.140, Frota 31 e 41					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira		4.00 120.00
2	4	UN.	Amortecedor dianteiro		340.00 1.360.00
3	4	UN.	Amortecedor traseiro		440.00 1.760.00
4	2	UN.	Anel trava piloto		28.00 56.00
5	6	UN.	Arruela de encosto		12.00 72.00
6	8	UN.	Arruela encosto		11.00 88.00
7	2	UN.	Barra direção		245.00 490.00
8	2	UN.	Bomba de água		150.00 300.00

Wesley Furukawa
75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR



MOUÇÁ

9	2	UN.	Bronzina biela		32.00	64.00
10	2	UN.	Bronzina mancal		39.00	78.00
11	2	UN.	Bucha do piloto		55.00	110.00
12	6	UN.	Bucha molejo dianteiro		8.00	48.00
13	8	UN.	Bucha molejo traseiro		9.00	72.00
14	2	UN.	Bujão carte		23.00	46.00
15	1	UN.	Cabo velocímetro		63.00	63.00
16	1	UN.	Caixa satélite diferencial		2145.00	2.145.00
17	2	UN.	Cilindro auxilia embreagem		147.00	294.00
18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem		155.00	310.00
19	2	UN.	Cilindro mestre freio		394.00	788.00
20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro		175.00	700.00
21	8	UN.	Cilindro roda traseiro		180.00	1.440.00
22	4	UN.	Correia motor		35.00	140.00
23	4	UN.	Coxim motor dianteiro		40.00	160.00
24	4	UN.	Coxim motor traseiro		65.00	260.00
25	6	UN.	Cruzeta cardam		90.00	540.00
26	2	UN.	Cubo 1º e 2º		230.00	460.00
27	2	UN.	Cubo 4º e 5º		230.00	460.00
28	2	UN.	Cuíca freio		235.00	470.00
29	2	UN.	Engrenagem 1º e 2º		850.00	1.700.00
30	2	UN.	Engrenagem 3º e 4º		550.00	1.100.00

31	2	UN.	Engrenagem 5º		450.00	900.00
32	6	UN.	Flexível do freio		25.00	150.00
33	2	UN.	Garfo com orelha cardam		145.00	290.00
34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro		31.00	248.00
35	8	UN.	Grampo molejo traseiro		39.00	312.00
36	2	UN.	Jogo anéis		225.00	450.00
37	2	UN.	Jogo arruela diferencial		65.00	130.00
38	2	UN.	Jogo lona dianteiro		175.00	350.00
39	4	UN.	Jogo lona traseiro		185.00	740.00
40	2	UN.	Jogo roleta cambio		70.00	140.00
41	12	UN.	Junta cabeçote mwm		42.00	504.00
42	2	UN.	Junta cambio		30.00	60.00
43	2	UN.	Junta carte		35.00	70.00
44	2	UN.	Junta diferencial		22.00	44.00
45	4	UN.	Junta escape		10.00	40.00
46	12	UN.	Junta tampa válvula		15.00	180.00
47	1	UN.	Kits embreagem (plãto, disco e rolamento)		1.200.00	1.200.00
48	2	UN.	Limpador para-brisa		70.00	140.00
49	2	UN.	Luva cardam		220.00	440.00
50	12	UN.	Mangueira cavalete de água		5.00	60.00
55	20	M	mangueira combustível		14.00	280.00

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR



51	2	UN.	Mangueira inferior radiador		35.00	70.00
52	2	UN.	Mangueira Inter cooler		38.00	76.00
53	2	UN.	Mangueira superior radiador		38.00	76.00
54	2	UN.	Mangueira turbina		220.00	440.00
56	6	UN.	Mola mestre dianteira		230.00	1.380.00
57	6	UN.	Mola patim dianteiro		7.00	42.00
58	8	UN.	Mola patim traseiro		15.00	120.00
59	4	UN.	Mola segunda dianteiro		294.00	1.176.00
60	8	UN.	Mola segunda traseiro		278.00	2.224.00
61	8	UN.	Mola traseira		295.00	21.360.00
62	2	UN.	Moringa cambio		180.00	360.00
63	40	UN.	Parafuso 10mm		1.90	76.00
64	30	UN.	Parafuso 12mm		3.60	108.00
65	30	UN.	Parafuso 14mm		4.20	126.00
66	30	UN.	Parafuso 16mm		5.80	174.00
67	40	UN.	Parafuso 6mm		1.20	48.00
68	40	UN.	Parafuso 8mm		1.80	72.00
69	16	UN.	Parafuso cardam		4.50	72.00
70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro		18.00	360.00
71	20	UN.	Parafuso roda traseira		19.00	380.00
72	6	UN.	Pino centro dianteiro		10.00	60.00
73	8	UN.	Pino centro traseiro		12.00	96.00

74	8	UN.	Pino do molejo traseiro		34.00	272.00
75	8	UN.	Pino molejo dianteiro		38.00	304.00
76	4	UN.	Pista cubo traseiro		30.00	120.00
77	2	UN.	Pista piloto		53.00	106.00
78	4	UN.	Ponta eixo		535.00	2.140.00
79	2	UN.	Ponteira cardam		240.00	480.00
80	6	UN.	Porca carcaça		55.00	330.00
81	4	UN.	Porca cubo dianteiro		17.00	68.00
82	4	UN.	Porca manga eixo sem guia		20.00	80.00
83	40	UN.	Prisioneiro cubo		8.00	320.00
84	2	UN.	Reservatório de água		238.00	476.00
85	2	UN.	Reservatório óleo hidráulico		95.00	190.00
86	4	UN.	Retentor cubo dianteiro		30.00	120.00
87	8	UN.	Retentor cubo traseiro		69.00	552.00
88	2	UN.	Retentor luva		35.00	70.00
89	2	UN.	Retentor piloto		27.00	54.00
90	2	UN.	Retentor piloto		27.00	54.00
91	2	UN.	Retentor pinhão		40.00	80.00
92	2	UN.	Retentor virabrequim		79.00	158.00
93	4	UN.	Rolamento cardam		105.00	420.00
94	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro		110.00	440.00
95	4	UN.	Rolamento cubo traseiro		165.00	660.00

Irmãos Fukukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

			esterno				
96	4	UN.	Rolamento cubo traseiro interno	200.00		800.00	
97	2	UN.	Rolamento embreagem			380.00	
98	4	UN.	Rolamento lateral coroa			1.300.00	
99	2	UN.	Rolamento piloto			70.00	
100	4	UN.	Rolamento Traseiro			1.060.00	
101	16	UN.	Ruela ajustagem			1.288.00	
102	2	UN.	Silencioso			380.00	
103	4	UN.	Tambor freio dianteiro			1.460.00	
104	4	UN.	Tambor freio traseiro			1.480.00	
105	2	UN.	Tampa radiador			84.00	
106	2	UN.	Tampa tanque			120.00	
107	4	UN.	Terminal direção			920.00	
108	4	UN.	Trava aranha cubo			60.00	
109	10	UN.	Trava pino molejo			80.00	
TOTAL						99.324.00	

Lote 06 - Toyota Bandeirantes, diesel, ano 1984, frota 25								
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total		
1	2	UN.	Amortecedor dianteiro		160.00	320.00		
2	2	UN.	Amortecedor traseiro		190.00	380.00		
3	1	UN.	Bomba da água		360.00	360.00		
4	2	UN.	Bucha central da direção		57.00	114.00		
5	8	UN.	Bucha silenciosa dianteira		20.00	160.00		
6	8	UN.	Bucha silenciosa traseira		25.00	200.00		
7	2	UN.	Cabo de acelerador		30.00	60.00		
8	2	UN.	Cabo de velocímetro		40.00	80.00		
9	1	UN.	Cano intermediário		60.00	60.00		
10	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro		150.00	600.00		
11	4	UN.	Cilindro de roda traseiro		135.00	540.00		
12	1	UN.	Cilindro mestre		280.00	280.00		
13	1	UN.	Cilindro mestre de embreagem		275.00	275.00		
14	2	UN.	Coréia do alternador		30.00	60.00		
15	2	UN.	Coréia do motor		32.00	64.00		
16	1	UN.	Coroa e pião		998.00	998.00		
17	4	UN.	Coxim do motor		80.00	320.00		
18	4	UN.	Cruzeta do cardan		50.00	200.00		
19	2	UN.	Garfo com orelha do cardan		145.00	290.00		
20	1	UN.	Garfo de embreagem		70.00	70.00		
21	6	UN.	Grampo do molejo dianteiro		28.00	168.00		

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMER FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

75715235/0001-69

16

22	6	UN.	Grampo do molejo traseiro		30.00	180.00
23	1	UN.	Jogo de junta do motor		225.00	225.00
24	4	UN.	Jogo de lona de freio dianteiro		54.00	216.00
25	4	UN.	Jogo de lona de freio traseiro		55.00	220.00
26	4	UN.	Junelo dianteiro		90.00	360.00
27	4	UN.	Junelo traseiro		120.00	480.00
28	4	UN.	Junta da tampa de válvula		15.00	60.00
29	4	UN.	Junta de escape		12.00	48.00
30	2	UN.	Junta do cabeçote		80.00	160.00
31	2	UN.	Junta do cambio		20.00	40.00
32	2	UN.	Junta do diferencial		20.00	40.00
33	1	UN.	kits de embreagem		865.00	865.00
34	2	UN.	Limpador de para brisa		50.00	100.00
35	2	UN.	Luva do cardan		185.00	370.00
36	2	UN.	Mangueira do radiador inferior		25.00	50.00
37	2	UN.	Mangueira do radiador superior		34.00	68.00
38	2	UN.	Maquina de vidro		65.00	130.00
39	4	UN.	Mola mestre dianteira		120.00	480.00
40	4	UN.	Mola mestre traseira		140.00	560.00
41	4	UN.	Mola segunda dianteira		120.00	480.00

42	4	UN.	Mola segunda traseira		140.00	560.00
43	30	UN.	Parafuso 10 mm		1.90	57.00
44	20	UN.	Parafuso 12 mm		3.60	72.00
45	20	UN.	Parafuso 14 mm		4.20	84.00
46	20	UN.	Parafuso 6 mm		1.20	24.00
47	20	UN.	Parafuso 8 mm		1.80	36.00
48	10	UN.	Parafuso de cardan		4.30	43.00
49	20	UN.	Parafuso de roda		8.00	160.00
50	2	UN.	Pino central da direção		84.00	168.00
51	10	UN.	Pino de centro		8.00	80.00
52	1	UN.	Ponta de eixo curta		380.00	380.00
53	1	UN.	Ponta de eixo longa		410.00	410.00
54	2	UN.	Ponteiro do cardan		130.00	260.00
55	2	UN.	Reparo auxiliar de embreagem		95.00	190.00
56	1	UN.	Reparo da caixa de direção		380.00	380.00
57	2	UN.	Reparo do munhão		95.00	190.00
58	4	UN.	Retentor do cubo dianteira		43.00	172.00
59	4	UN.	Retentor do cubo traseiro		23.00	92.00
60	2	UN.	Rolamento de embreagem		145.00	290.00
61	2	UN.	Rolamento do cardan		285.00	570.00
62	4	UN.	Rolamento do cubo, dianteiro externo		95.00	380.00

Wesley L. S. Silva
75715235-0000-09
Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMER FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

mauricio

63	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro interno		95.00	380.00
64	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro		98.00	392.00
65	4	UN.	Rolamento do munhão		45.00	180.00
66	1	UN.	Saída do motor		55.00	55.00
67	4	UN.	Sapata de freio dianteiro		90.00	360.00
68	4	UN.	Sapata de freio traseiro		60.00	240.00
69	1	UN.	Sector e sem fim da caixa de direção		350.00	350.00
70	1	UN.	Silencioso		95.00	95.00
71	2	UN.	Tambor de freio dianteiro		170.00	340.00
72	2	UN.	Tambor de freio traseiro		170.00	340.00
73	2	UN.	Terminal central da direção		145.00	290.00
74	2	UN.	Terminal de direção curto Id		75.00	150.00
75	2	UN.	Terminal de direção curto le		74.00	148.00
76	2	UN.	Terminal de direção longo Id		79.00	158.00
77	2	UN.	Terminal de direção longo le		79.00	158.00
TOTAL					19.005.00	

Lote 07 - Britador, Motor MMM 229

Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Bomba água		135.00	135.00
2	1	UN.	Bomba de óleo		710.00	710.00
3	10	UN.	Braçadeira de mangueira		4.50	45.00
4	1	UN.	Togo anéis		398.00	398.00
5	1	UN.	Togo bronzina biela		145.00	145.00
6	1	UN.	Togo bronzina de mancal		320.00	320.00
7	1	UN.	Togo de junta motor		330.00	330.00
8	8	UN.	Junta da tubagem da admissão		3.00	24.00
9	2	UN.	Junta do carte		35.00	70.00
10	2	UN.	Junta escape		15.00	30.00
11	4	UN.	Junta tampa de válvula		6.00	24.00
12	8	UN.	Junta da tubagem de escape		4.00	32.00
13	1	UN.	Kits embreagem		810.00	810.00
14	8	UN.	Mangueira do cavalete água		5.00	40.00
15	1	UN.	Mangueira inferior do radiador		60.00	60.00
16	1	UN.	Mangueira superior do radiador		20.00	20.00
17	30	UN.	Parafuso 10 mm		1.90	57.00
18	30	UN.	Parafuso 12 mm		3.60	108.00
19	20	UN.	Parafuso 14 mm		4.20	84.00
20	8	UN.	Retentor da haste de válvula		9.00	72.00

75715235/0001-60

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERIO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

21	2	UN.	Retentor da tampa de distribuição		25.00	50.00
22	1	UN.	Retentor do virabrequim dianteiro		40.00	40.00
23	1	UN.	Retentor do virabrequim traseiro		48.00	48.00
24	1	UN.	Rolamento embreagem		135.00	135.00
25	6	UN.	Selo do bloco motor		7.00	42.00
26	4	UN.	Válvula admissão		20.00	80.00
27	4	UN.	Válvula escape		28.00	112.00
TOTAL						402.00

Lote 08 - Caminhões Dodge D950, ano 1981, Frotas 11 e 15						
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		210.00	840.00
2	4	UN.	Arruela de encosto		18.00	72.00
3	8	UN.	Bucha Molejo Dianteiro		20.00	160.00
4	8	UN.	Bucha Molejo Traseiro		59.00	472.00
5	1	UN.	Coroa e pinhão		1.400.00	1.400.00
6	2	UN.	Correia do motor		38.00	76.00
7	4	UN.	Coxim do motor dianteiro		65.00	260.00
8	2	UN.	Cruzeta do cardam		60.00	120.00
9	4	UN.	Flexível de freio a ar traseiro		25.00	100.00

10	4	UN.	Flexível de freio dianteiro		23.00	92.00
11	4	UN.	Grampo do molejo dianteiro		36.00	144.00
12	6	UN.	Grampo do molejo traseiro		40.00	240.00
13	4	UN.	Jogo de embuchamento		245.00	980.00
14	2	UN.	Jogo de lona dianteiro		100.00	200.00
15	2	UN.	Jogo de lona traseiro		148.00	296.00
16	4	UN.	Junta de tampa de válvula		14.00	56.00
17	2	UN.	Junta do diferencial		20.00	40.00
18	4	UN.	Junta do escape		15.00	60.00
19	1	UN.	Kit de embreagem		1.150.00	1.150.00
20	2	UN.	Mangureira inferior do radiador		20.00	40.00
21	2	UN.	Mangureira superior do radiador		35.00	70.00
22	4	UN.	Mola do patim dianteiro		25.00	100.00
23	4	UN.	Mola do patim traseiro		28.00	112.00
24	2	UN.	Mola Mestre Dianteira		170.00	340.00
25	2	UN.	Mola Mestre Traseira		185.00	370.00
26	10	UN.	Parafuso de roda dianteiro		18.00	180.00
27	10	UN.	Parafuso de roda traseiro		22.00	220.00
28	2	UN.	Patim de freio traseiro		125.00	250.00
29	6	UN.	Pino de centro dianteiro		12.00	72.00
30	6	UN.	Pino de centro traseiro		18.00	108.00

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

31	4	UN.	Pino de molejo dianteiro	49.00	196.00
32	4	UN.	Pino do molejo traseiro	58.00	232.00
33	4	UN.	Porca da manga de eixo	55.00	220.00
34	2	UN.	Porca do cubo	60.00	120.00
35	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	23.00	92.00
36	4	UN.	Retentor do cubo traseiro	38.00	152.00
37	2	UN.	Rolamento de embreagem	150.00	300.00
38	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	120.00	480.00
39	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	195.00	780.00
40	2	UN.	Segunda mola dianteira	145.00	290.00
41	2	UN.	Segunda mola traseira	170.00	340.00
42	2	UN.	Terminal de direção direito	105.00	210.00
43	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	105.00	210.00
44	4	UN.	Trava aranha do cubo	8.00	32.00
45	6	UN.	Trava do pino de molejo	8.00	48.00
TOTAL					18.786,00

LOTE 09: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 ANO 2013- FROTA 157

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro			
2	4	UN.	Amortecedor traseiro			
3	2	UN.	Barra de direção curto			
4	2	UN.	Barra de direção longa			
5	2	UN.	Bomba da água			
6	10	UN.	Bucha da mola dianteira			
7	2	UN.	Chapa do garfo de embreagem			
8	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro			
9	4	UN.	Cilindro de roda traseiro			
10	4	UN.	Correia alternador			
11	4	UN.	Coxim do motor dianteiro			
12	4	UN.	Coxim do motor traseiro			
13	6	UN.	Coxim do radiador			
14	3	UN.	Cruzeta do cardam			
15	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial			
16	2	UN.	Cubo da tração			
17	2	UN.	Cubo traseiro			
18	4	UN.	Cúca de frei			
19	1	UN.	Eixo entalhado			
20	2	UN.	Eixo intermediário			
21	2	UN.	Eixo piloto			
22	2	UN.	Engrenagem 4 superior			
23	2	UN.	Engrenagem 5			
24	2	UN.	Engrenagem da 1ª			
25	2	UN.	Engrenagem grande da Ré			
26	2	UN.	Espiga do cardam			
27	2	UN.	Flanjo do cardam			
28	2	UN.	Garfo com orelha do cardam			
29	2	UN.	Garfo de embreagem			
30	2	UN.	Garfo do cambio 2/3			
31	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro			
32	10	UN.	Grampo do molejo traseiro			
33	2	UN.	Jogo arruela diferencial			
34	30	UN.	Junta universal coluna direção			
35	1	UN.	kits de embreagem			
36	2	UN.	Limpador do para brisa			
37	2	UN.	Lona de freio dianteiro			

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR



38	4	UN.	Longa de freio traseiro				
39	2	UN.	Luva da 1				
40	1	UN.	Luva do cardam				
41	2	UN.	Luva do sincronizado				
42	2	UN.	Mangueira da turbina				
43	2	UN.	Mangueira inferior radiador				
44	2	UN.	Mangueira superior radiador				
45	4	UN.	Mola dianteira mestre				
46	4	UN.	Mola dianteira segunda				
47	2	UN.	Mola do patim dianteiro				
48	2	UN.	Mola do patim traseiro				
49	4	UN.	Mola mestre traseira				
50	4	UN.	Mola segunda traseira				
51	6	UN.	Mola traseira do truck				
52	40	UN.	Parafuso 12 mm				
53	30	UN.	Parafuso 14 mm				
54	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro				
55	20	UN.	Parafuso de roda traseiro				
56	16	UN.	Parafuso do cardam				
57	10	UN.	Pino de centro dianteiro				
58	10	UN.	Pino de centro traseiro				
59	8	UN.	Pino do molejo dianteiro				
60	8	UN.	Pino do molejo traseiro				
61	2	UN.	Pista do retentor do cubo dianteiro				
62	2	UN.	Pista do retentor do cubo traseiro				
63	1	UN.	Polia do virabrequim 2 canaleta				
64	2	UN.	Ponta de eixo				
65	6	UN.	Porca da carcaça				
66	4	UN.	Porca da manga de eixo				
67	2	UN.	Porca do pinhão				
68	2	UN.	Regulador de embreagem				
69	4	UN.	Regulador de freio traseiro				
70	6	UN.	Retentor do cubo da tração				
71	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro				
72	6	UN.	Retentor do cubo traseiro				
73	4	UN.	Retentor do pinhão				
TOTAL							

Wesley Furukawa

75715235/0001-69

Imãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR



Marcos

ORÇAMENTO

Lote 01 - VW Gol 1.0 Mi, 16V, 3P, ano 2000, Frotas 111						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Abafador intermediário			
2	4	FR	Aditivo de Radiador	FX 600L	12.00	48.00
3	1	UN.	Alavanca cambio	Audiolux	28.00	28.00
4	2	UN.	Amortecedor dianteiro	COFAP	115.00	230.00
5	2	UN.	Amortecedor traseiro	COFAP	130.00	260.00
6	2	UN.	Anel sincronizado 1º/2º	IMCE	120.00	240.00
7	2	UN.	Anel sincronizado 3º e 4º	IMCE	45.00	90.00
8	1	UN.	Anel sincronizado 5º	IMCE	45.00	45.00
9	2	UN.	Bandeja Suspensão	NAKITA	55.00	110.00
10	1	UN.	Barra de Direção	DRIVENWAY	110.00	110.00
11	2	UN.	Bolachão cambio	STOCK	35.00	130.00
12	1	UN.	Bomba combustível	WELBOL	35.00	35.00
13	1	UN.	Bomba de Água	INDISA	90.00	90.00
14	1	UN.	Bomba de óleo	SCHUCK	150.00	150.00
15	2	UN.	Bujão carte	IGASA	80.00	160.00
16	2	UN.	Cabo de Acelerador	TUBA.	25.00	50.00
19	1	UN.	Cabo de Velocímetro	FANLA	28.00	28.00
17	2	UN.	Cabo freio mão	TUBA	60.00	120.00
18	2	UN.	Cabo vela	MAHLEFI	110.00	120.00
20	1	UN.	Caixa direção	TRW	660.00	660.00

21	1	UN.	Chave roda	Audiolux	20.00	20.00
23	4	UN.	Cilindro de roda	COITOL	25.00	100.00
22	1	UN.	Cilindro mestre	COITOL	110.00	110.00
24	2	UN.	Correia alternador	GATES	25.00	50.00
25	2	UN.	Correia Dentada	GATES	75.00	150.00
26	2	UN.	Coxim cambio	SMILEL	30.00	60.00
28	4	UN.	Coxim do Motor	SMILEL	15.00	260.00
27	6	UN.	Coxim escape	SMILEL	3.00	18.00
29	2	UN.	Coxim superior amortecedor dianteiro	SMILEL	48.00	96.00
30	2	UN.	Cubo Dianteiro	HILMER	38.00	76.00
31	2	UN.	disco freio ventilado	HILMER	55.00	110.00
32	4	UN.	Flexível de Freio	NORTEL	12.00	48.00
33	2	UN.	Goifa caixa direção	SMILEL	12.00	24.00
34	4	UN.	Goifa lado cambio	NAKITA	15.00	60.00
35	4	UN.	Goifa lado roda	NAKITA	15.00	60.00
36	2	UN.	Homocinética	STOCK	110.00	220.00
37	1	UN.	Jogo anéis	TAKAO	120.00	120.00
38	1	UN.	Jogo bronzina biela	KS	60.00	60.00
39	1	UN.	Jogo bronzina mancal	KS	75.00	75.00
40	1	UN.	Jogo junta motor	SABO	135.00	135.00
41	2	UN.	Jogo lona freio	TRASK	18.00	36.00

UBERLÂNDIA AUTO PEÇAS
MIGUEL Y N DORETO

Carbeto tomada 5/16"



42	1	UN	Jogo mola dianteiro	CHUDWIL	130.00	130.00
43	1	UN	Jogo mola traseiro	CHUDWIL	135.00	135.00
44	2	UN	Jogo Pastilha	SIL	30.00	60.00
45	1	UN	Jogo retentor haste válvula	SABO	35.00	35.00
46	1	UN	Jogo tucho motor	APILC	448.00	448.00
47	2	UN	Jogo vela	NEG	90.00	180.00
48	2	UN	Junta cabeçote	SABO	42.00	84.00
49	1	J6	Junta Cambio	SABO	12.00	12.00
50	2	UN	Junta Carter	SABO	18.00	36.00
51	4	UN	Junta coletor admissão	SABO	10.00	40.00
52	4	UN	Junta escape	SABO	12.00	48.00
53	2	UN	Junta tampa de válvulas	SABO	45.00	90.00
54	4	UN	Kits cubo traseiro	SKF	45.00	180.00
55	1	UN	Kits embreagem	LUK	290.00	290.00
56	4	UN	Kits estabilizador dianteiro	SAMEL	5.00	20.00
57	4	UN	Kits goifa e batente dianteiro	SAMEL	20.00	80.00
58	2	UN	Kits trambulador	HT-14	12.00	24.00
59	2	UN	Limpador p/brisa	VTO	18.00	36.00
60	1	UN	Macaco	Andaluz	60.00	60.00
61	2	UN	Maçaneta porta externo	UNIKWIL	35.00	70.00
62	4	UN	Maçaneta porta interno	UNIKWIL	12.00	48.00
63	4	UN	Maçaneta vidro	UNIKWIL	8.00	32.00

64	2	UN	Mangueira bomba de água	GRFS	25.00	50.00
65	1	UN	Mangueira hidro vácuo	GRFS	20.00	20.00
66	2	UN	Mangueira inferior radiador	GRFS	16.50	33.00
67	2	UN	Mangueira superior radiador	GRFS	65.00	130.00
68	2	UN	Maquina Vidro	ZIMTEL	120.00	240.00
69	1	UN	Para-choque dianteiro	DTS	30.00	30.00
70	1	UN	Para-choque traseiro	DTS	30.00	30.00
71	2	UN	Pivô	DRILWAY	45.00	90.00
72	2	UN	Ponta eixo traseiro	HILKE	15.00	30.00
73	1	UN	Radiador	VICENTE	175.00	175.00
74	2	UN	Regulador freio	HT-14	10.00	20.00
75	1	UN	Reservatório de água	BOVEL	35.00	35.00
76	2	UN	Retentor cambio	SABO	24.00	48.00
77	3	UN	Retentor comando válvula	SABO	20.00	60.00
78	2	UN	Retentor virabrequim	SKF	75.00	150.00
79	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	SKF	30.00	60.00
80	2	UN	Rolamento tensor	DELPHI	25.00	50.00
81	2	UN	Rotor	HT-14	18.00	36.00
82	2	UN	Rotula avanço	LOVELL	180.00	180.00
83	1	UN	Servo freio	ALPHA	130.00	130.00
84	1	UN	Silencioso traseiro	HILKE	85.00	85.00
85	2	UN	Tambor de freio			

3

86	2	UN	Tempo distribuição		
87	2	UN	Tempo reservatório	01/mf.	35,00
88	2	UN	Tempo torque	Florisia	20,00
89	2	UN	Terminal de Direção	Florisia	30,00
90	4	UN	Válvula admissão	SKF	35,00
91	4	UN	Válvula escape	R/L	15,00
TOTAL				R/L	15,00

9.911,00

Lote 02 - VM Parati, 16V, 2P, ano 1997, Frota 176					
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	CORP.	115,00 460,00
2	4	UN	Amortecedor traseiro	CORP.	130,00 520,00
3	3	UN	Balança ou bandeja	NHKT	55,00 165,00
4	4	UN	Breleta	BORE	30,00 120,00
5	2	UN	Borrachas do silencioso	Samel	3,00 6,00
6	2	UN	Bucha do estabilizador	Samel	5,00 10,00
7	4	UN	Burrin da roda (cilindro de freio)	CONTRAIL	25,00 100,00
8	5	UN	Cabo de embreagem	TUBA.	45,00 225,00
9	3	UN	Cabo do capo	TUBA.	25,00 75,00
10	5	UN	Caixa rotula	SAFUA	18,00 90,00
11	4	UN	Calço da caixa de marcha	SAFUA	30,00 120,00
12	6	UN	Calço do motor	Samel	65,00 390,00
13	3	UN	Cilindro de freio	CONTRAIL	25,00 75,00

14	6	UN	Coifa da junta deslzanje	NHKT	15,00
15	4	UN	Coifa da junta homocinetica	NHKT	15,00
16	10	UN	Coxim do silencioso	Samel	3,00
17	10	UN	Cubo de freio	SAFUA	75,00
18	10	UN	Disco de freio	HILL	55,00
19	8	UN	Flexível de freio diant	NHKT	12,00
20	9	UN	Jg de batente dianteiro	SAFUA	20,00
21	3	UN	Jg de batente traseiro	SAFUA	60,00
22	4	UN	Junta homocinetica	STOK	11,00
23	2	UN	Kit de embreagem	UNIK	240,00
24	4	UN	Magareta interna diant Ed	UNIK	32,00
25	4	UN	Magareta interna tras. Ed	UNIK	32,00
26	8	UN	Pastilha de freio	UNIK	30,00
27	3	UN	Pivo da balanca ou bandeja	DELIN	45,00
28	4	UN	Reparo do trambulador	SAFUA	12,00
29	5	UN	Retentor do cubo	SAFUA	10,00
30	2	UN	Rolamento da roda dianteira	SAFUA	75,00
31	2	UN	Rolamento da roda traseira	SAFUA	50,00
32	4	UN	Sapata de freio	SAFUA	75,00
33	2	UN	Terminal de direcao	SAFUA	35,00
TOTAL					70,00

19.04.1997
UN. USINATA
PRF
11,00

Lote 03 - Ford Fiesta 1.0, Ano 2013, Plota 150						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	CEPAT	280.00	1,120.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	NAKITA	140.00	640.00
3	2	UN.	Bandeja suspensão traseira	NAKITA	180.00	360.00
4	2	UN.	Batente mola traseira externa	SMIT	25.00	50.00
5	2	UN.	Batente mola traseira interna	SMIT	50.00	100.00
6	1	UN.	Bomba d'água	LUCKA	90.00	90.00
7	1	UN.	Bomba de óleo	SCHALLA	380.00	380.00
8	5	UN.	Borracha suspensão surdina	ROTEX	15.00	75.00
9	4	UN.	Braco axial da suspensão dianteira	ROTEX	35.00	140.00
10	4	UN.	Bucha da bandeja traseira	SMIT	30.00	120.00
11	4	UN.	Bucha da barra estabilizador externa	KITULA	8.00	32.00
12	6	UN.	Bucha da barra estabilizador interna	KITULA	8.00	48.00
13	3	UN.	Bucha do braco oscilante/tirante	SMIT	38.00	114.00
14	6	UN.	Buchas balança anterior e posterior	SMIT	35.00	210.00
15	9	UN.	Correia comando dentada	SMIT	60.00	540.00
16	3	UN.	Coxim da caixa	SMIT	120.00	360.00
17	4	UN.	Coxim do amortecedor	SMIT	110.00	440.00
18	2	UN.	Disco de freio	SMIT	120.00	240.00

19	4	UN.	Disco de freio dianteiro	SMIT	60.00	240.00
20	4	UN.	Filtro ar a1023	WETA	25.00	100.00
21	8	UN.	Filtro combustível f 1051	WETA	25.00	200.00
22	3	UN.	Filtro de ar	WETA	25.00	75.00
23	5	UN.	Filtro de combustível	WETA	25.00	125.00
24	2	UN.	Filtro de óleo	VOX	15.00	30.00
25	4	UN.	Filtro lubrificante	VOX	15.00	60.00
26	2	UN.	Jogo de cabo de vela	DELPHI	65.00	130.00
27	4	UN.	Jogo pastilha freio dianteiro	TRW	80.00	320.00
28	4	UN.	Jogo sapata freio traseiro	DELPHI	80.00	320.00
29	3	UN.	Junta do carter	SMIT	50.00	150.00
30	2	UN.	Junta homocinetica	LOTTI	150.00	300.00
31	1	UN.	Kit batedor do amortecedor dianteiro	SMIT	28.00	28.00
32	2	UN.	Kit coifa caixa direção	KITULA	18.00	36.00
33	2	UN.	Kit embreagem	SMIT	50.00	100.00
34	4	UN.	Lona freio completa com sapatas	DELPHI	90.00	360.00
35	3	UN.	Mangote inferior do radiador	SMIT	35.00	105.00
36	5	UN.	Mangueira de freio dianteira	SMIT	35.00	175.00
37	3	UN.	Palheta limpador	SMIT	75.00	225.00
38	2	UN.	Pastilha de freio j9	TRW	80.00	160.00
39	3	UN.	Pivô balança dianteira	SMIT	55.00	165.00



40	3	UN.	Pivo de suspensão dianteiro	PEREY	55.00	165.00
41	4	UN.	Retentor do virabrequim	5470	60.00	240.00
42	4	UN.	Rolamento da correia dentada	MTM	75.00	300.00
43	4	UN.	Rolamento dianteiro	SKF	75.00	300.00
44	4	UN.	Rolamento roda traseira	SKF	110.00	440.00
45	4	UN.	Rolamento traseiro	SKF	130.00	520.00
46	3	UN.	Tambor de freio	HF	120.00	360.00
47	2	UN.	Terminal de direção	PEREY	60.00	120.00
48	2	UN.	Tubo de água	PEREY	45.00	90.00
49	2	UN.	Válvula termostática	MTM	260.00	520.00
50	2	UN.	Vela de ignição	NGK	85.00	170.00
TOTAL						12.418,00

Lote 04 - Fiat Palio 1.4, Ano 2013/2014, Frota 164					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	CORNF	370.00 1480.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	CORNF	260.00 1.040.00
3	2	UN.	Bobina de ignição	MAHLE	150.00 300.00
4	2	UN.	Bobina ignição	MAHLE	150.00 300.00
5	2	UN.	Bomba d'água	SCHUNK	110.00 220.00
6	4	UN.	Bomba refil polio	WEBER	145.00 580.00
7	2	UN.	Cabo de velas	DELPHI	75.00 150.00

8	4	UN.	Coifa	5470	18.00	72.00
9	5	UN.	Disco de freio ventilado	MTM	75.00	375.00
10	2	UN.	Homocinética	CORNF	1600	3200.00
11	4	UN.	Jogo de pastilha polio	SKF	48.00	192.00
12	3	UN.	Jogo de tucão	MTM	200.00	600.00
13	4	UN.	Tensor	1414	30.00	120.00
14	4	UN.	Kit correia tensor	MTM	55.00	220.00
15	2	UN.	Kit embreagem	MTM	50.00	100.00
16	2	UN.	Kit triaxial	MTM	40.00	80.00
17	4	UN.	Radiador	MTM	280.00	1.120.00
18	3	UN.	Rolamento roda	SKF	80.00	240.00
TOTAL						8.649,00



SEU. P. K. S.

ORÇAMENTO

Lote 01 - VW Gol 1.0 MI, 16V, 2P, ano 2000, Frota 111					
Item	Qty	Un	Discriminação	Marca	
1	1	UN.	Abafador intermediário		
2	4	FR	Aditivo de Radiador		
3	1	UN.	Alavanca cambio		
4	2	UN.	Amortecedor dianteiro		
5	2	UN.	Amortecedor traseiro		
6	2	UN.	Anel sincronizado 1º/2º		
7	2	UN.	Anel sincronizado 3º e 4º		
8	1	UN.	Anel sincronizado 5º		
9	2	UN.	Bandeja Suspensão		
10	1	UN.	Barra de Direção		
11	2	UN.	Bolcho de cambio		
12	1	UN.	Bomba combustível		
13	1	UN.	Bomba de Água		
14	1	UN.	Bomba de óleo		
15	2	UN.	Bujão carte		
16	2	UN.	Cabo de Acelerador		
19	1	UN.	Cabo de Velocímetro		
17	2	UN.	Cabo freio mão		
18	2	UN.	Cabo vela		
20	1	UN.	Caixa direção		

21	1	UN.	Chave roda		
23	4	UN.	Cilindro de roda		
22	1	UN.	Cilindro mestre		
24	2	UN.	Correia alternador		
25	2	UN.	Correia Dentada		
26	2	UN.	Coxim cambio		
28	4	UN.	Coxim do Motor		
27	6	UN.	Coxim escape		
29	2	UN.	Coxim superior amortecedor dianteiro		
30	2	UN.	Cubo Dianteiro		
31	2	UN.	disco freio ventilado		
32	4	UN.	Flexível de Freio		
33	2	UN.	Goifa caixa direção		
34	4	UN.	Goifa lado cambio		
35	4	UN.	Goifa lado roda		
36	2	UN.	Homocinética		
37	1	UN.	Jogo anéis		
38	1	UN.	Jogo bronzina biela		
39	1	UN.	Jogo bronzina mancal		
40	1	UN.	Jogo junta motor		
41	2	UN.	Jogo lona freio		

AUTO PEÇAS JORA DA LTDA.

motociclos

42	1	UN.	Jogo mola dianteiro		115.00	115.00
43	1	UN.	Jogo mola traseiro		123.00	123.00
44	2	UN.	Jogo Pastilha		54.00	108.00
45	1	UN.	Jogo retentor haste válvula		40.00	40.00
46	1	UN.	Jogo tucho motor		228.00	228.00
47	2	UN.	Jogo vela		110.00	220.00
48	2	UN.	Junta cabeçote		69.00	138.00
49	1	J6	Junta Cambio		22.00	22.00
50	2	UN.	Junta Carter		58.00	116.00
51	4	UN.	Junta coletor admissão		19.00	76.00
52	4	UN.	Junta escape		11.00	44.00
53	2	UN.	Junta tampa de válvulas		35.00	70.00
54	4	UN.	Kits cubo traseiro		55.00	220.00
55	1	UN.	Kits embreagem		365.00	365.00
56	4	UN.	Kits estabilizador dianteiro		10.00	40.00
57	4	UN.	Kits goifa e batente dianteiro		19.00	76.00
58	2	UN.	Kits trambulador		18.00	36.00
59	2	UN.	Limpador p/brisa		61.00	122.00
60	1	UN.	Macaco		62.00	62.00
61	2	UN.	Maçaneta porta externo		45.00	90.00
62	4	UN.	Maçaneta porta interno		11.00	44.00
63	4	UN.	Maçaneta vidro		8.00	36.00

64	2	UN.	Mangueira bomba de água		90.00	180.00
65	1	UN.	Mangueira hidro vácuo		30.00	30.00
66	2	UN.	Mangueira inferior radiador		17.00	34.00
67	2	UN.	Mangueira superior radiador		34.00	68.00
68	2	UN.	Maquina Vidro		83.00	166.00
69	1	UN.	Para-choque dianteiro		247.00	247.00
70	1	UN.	Para-choque traseiro		307.00	307.00
71	2	UN.	Pivô		40.00	80.00
72	2	UN.	Ponta eixo traseiro		86.00	172.00
73	1	UN.	Radiador		213.00	213.00
74	2	UN.	Regulador freio		22.00	44.00
75	1	UN.	Reservatório de água		27.00	27.00
76	2	UN.	Retentor cambio		23.00	46.00
77	3	UN.	Retentor comando válvula		16.00	48.00
78	2	UN.	Retentor virabrequim		27.00	54.00
79	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro		118.00	236.00
80	2	UN.	Rolamento tensor		85.00	170.00
81	2	UN.	Rotor		34.00	68.00
82	2	UN.	Rotula alavanca		16.00	32.00
83	1	UN.	Servo freio		196.00	196.00
84	1	UN.	Silencioso traseiro		240.00	240.00
85	2	UN.	Tambor de freio		88.00	176.00

AUTO REPARADORA LTDA.

770000000

86	2	UN.	Tampa distribuição	70.00	140.00
87	2	UN.	Tampa reservatório	10.00	20.00
88	2	UN.	Tampa tanque	42.00	84.00
89	2	UN.	Terminal de Direção	57.00	114.00
90	4	UN.	Válvula admissão	22.00	88.00
91	4	UN.	Válvula escape	21.00	84.00
TOTAL				12.502,00	

Lote 02 - VW Parati, 16V, 2P, ano 1997, Frota 176						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		110.00	440.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		207.00	828.00
3	3	UN.	Balança ou bandeja		75.00	225.00
4	4	UN.	Bieleta		39.00	156.00
5	2	UN.	Borrachas do silencioso		8.00	16.00
6	2	UN.	Bucha do estabilizador		11.00	22.00
7	4	UN.	Burrin da roda (cilindro de freio)		28.00	112.00
8	5	UN.	Cabo de embreagem		41.00	205.00
9	3	UN.	Cabo do capo		26.00	78.00
10	5	UN.	Caixa rotula		19.00	95.00
11	4	UN.	Calço da caixa de marcha		14.00	56.00
12	6	UN.	Calço do motor		19.00	114.00
13	3	UN.	Cilindro de freio		175.00	525.00

14	6	UN.	Coifa da junta deslizando	26.00	156.00
15	4	UN.	Coifa da junta homocinética	23.00	92.00
16	10	UN.	Coxim do silencioso	11.00	110.00
17	10	UN.	Cubo de freio	45.00	450.00
18	10	UN.	Disco de freio	73.00	730.00
19	8	UN.	Flexível de freio diant	16.00	128.00
20	9	UN.	Jg de batente dianteiro	10.00	90.00
21	3	UN.	Jg de batente traseiro	19.00	57.00
22	4	UN.	Junta homocinética	21.00	84.00
23	2	UN.	Kit de embreagem	365.00	730.00
24	4	UN.	Maganeta interna diant. E.d.	11.00	44.00
25	4	UN.	Maganeta interna tras. E.d.	11.00	44.00
26	8	UN.	Pastilha de freio	54.00	432.00
27	3	UN.	Pivo da balança ou bandeja	40.00	120.00
28	4	UN.	Reparo do trambulador	16.00	64.00
29	5	UN.	Retentor do cubo	13.00	60.00
30	2	UN.	Rolamento da roda dianteira	120.00	240.00
31	2	UN.	Rolamento da roda traseira	59.00	118.00
32	4	UN.	Sapata de freio	45.00	180.00
33	2	UN.	Terminal de direção	58.00	116.00
TOTAL				5800,00	

AUTO PECAS PARA DA LTDA.



Mourão

Lote 03 – Ford Fiesta 1.0, Ano 2013 Frota 150						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		257.00	1.028.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		224.00	896.00
3	2	UN.	Bandeja suspensão traseira		343.00	686.00
4	2	UN.	Batente mola traseira externa		18.00	36.00
5	2	UN.	Batente mola traseira interna		20.00	40.00
6	1	UN.	Bomba d'água		115.00	115.00
7	1	UN.	Bomba de óleo		470.00	470.00
8	5	UN.	Borracha suspensão surdina		16.00	80.00
9	4	UN.	Braco axial da suspensão dianteira		35.00	140.00
10	4	UN.	Bucha da bandeja traseira		63.00	252.00
11	4	UN.	Bucha da barra estabilizador externa		27.00	108.00
12	6	UN.	Bucha da barra estabilizador interna		30.00	180.00
13	3	UN.	Bucha do braco oscilante/tirante		24.00	72.00
14	6	UN.	Buchas balança anterior e posterior		27.00	162.00
15	9	UN.	Correia comando dentada		84.00	756.00
16	3	UN.	Coxim da caixa		32.00	96.00
17	4	UN.	Coxim do amortecedor		68.00	272.00
18	2	UN.	Disco de freio		59.00	118.00

19	4	UN.	Disco de freio dianteiro		60.00	240.00
20	4	UN.	Filtro ar a1023		44.00	176.00
21	8	UN.	Filtro combustível f 1051		20.00	160.00
22	3	UN.	Filtro de ar		28.00	84.00
23	5	UN.	Filtro de combustível		19.00	95.00
24	2	UN.	Filtro de óleo		25.00	50.00
25	4	UN.	Filtro lubrificante		29.00	116.00
26	2	UN.	Jogo de cabo de vela		115.00	230.00
27	4	UN.	Jogo pastilha freio dianteiro		94.00	376.00
28	4	UN.	Jogo sapata freio traseiro		90.00	360.00
29	3	UN.	Junta do carter		48.00	144.00
30	2	UN.	Junta homocinetica		210.00	420.00
31	1	UN.	Kit batedor do amortecedor dianteiro		45.00	45.00
32	2	UN.	Kit coifa caixa direção		16.00	32.00
33	2	UN.	Kit embreagem		480.00	960.00
34	4	UN.	Lona freio completa com sapatas		94.00	376.00
35	3	UN.	Mangote inferior do radiador		55.00	165.00
36	5	UN.	Mangureira de freio dianteira		27.00	135.00
37	3	UN.	Palheta limpador		70.00	210.00
38	2	UN.	Pastilha de freio jg		90.00	180.00
39	3	UN.	Pivô balança dianteira		85.00	255.00

AUTO REPARADORA DA LTDA.



40	3	UN.	Pivo de suspensão dianteiro	84.00	252.00
41	4	UN.	Retentor do virabrequim <i>Flange</i>	179.00	716.00
42	4	UN.	Rolamento da correia dentada	97.00	388.00
43	4	UN.	Rolamento dianteiro	150.00	600.00
44	4	UN.	Rolamento roda traseira	124.00	496.00
45	4	UN.	Rolamento traseiro	124.00	496.00
46	3	UN.	Tambor de freio	108.00	324.00
47	2	UN.	Terminal de direção	92.00	184.00
48	2	UN.	Tubo de agua	33.00	66.00
49	2	UN.	Válvula termostática	286.00	572.00
50	2	UN.	Vela de ignição	105.00	210.00
TOTAL					15658.00

Lote 04 - Fiat Palio 1.4, Ano 2013/2014, Frota 164						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		395.00	1.580.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		185.00	740.00
3	2	UN.	Bobina de ignição		80.00	160.00
4	2	UN.	Bobina ignição		85.00	170.00
5	2	UN.	Bomba d'agua		105.00	210.00
6	4	UN.	Bomba refil palio		135.00	540.00
7	2	UN.	Cabo de velas		100.00	200.00

8	4	UN.	Coifa	20.00	80.00
9	5	UN.	Disco de freio ventilado	70.00	350.00
10	2	UN.	Homocinetica	160.00	320.00
11	4	UN.	Jogo de pastilha palio	54.00	216.00
12	3	UN.	Jogo de tucho	195.00	585.00
13	4	UN.	Tensor	123.00	492.00
14	4	UN.	Kit correia tensor	197.00	788.00
15	2	UN.	Kit embregem	560.00	1.120.00
16	2	UN.	Kit triaxial	98.00	196.00
17	4	UN.	Radiador	295.00	1.180.00
18	3	UN.	Rolamento roda	110.00	330.00
TOTAL					3257.00

AUTO PEÇAS JURATA LTDA.



42	4	UN.	Mola segunda traseira		141.00	564.00
43	30	UN.	Parafuso 10 mm		1.90	57.00
44	20	UN.	Parafuso 12 mm		3.60	72.00
45	20	UN.	Parafuso 14 mm		4.20	84.00
46	20	UN.	Parafuso 6 mm		1.20	24.00
47	20	UN.	Parafuso 8 mm		1.80	36.00
48	10	UN.	Parafuso de cardam		4.50	45.00
49	20	UN.	Parafuso de roda		7.00	140.00
50	2	UN.	Pino central da direção		85.00	170.00
51	10	UN.	Pino de centro		8.00	80.00
52	1	UN.	Ponta de eixo curta		380.00	380.00
53	1	UN.	Ponta de eixo longa		420.00	420.00
54	2	UN.	Ponteiro do cardam		132.00	264.00
55	2	UN.	Reparo auxiliar de embreagem		98.00	196.00
56	1	UN.	Reparo da caixa de direção		380.00	380.00
57	2	UN.	Reparo do munhão		99.00	198.00
58	4	UN.	Retentor do cubo dianteira		42.00	168.00
59	4	UN.	Retentor do cubo traseiro		24.00	96.00
60	2	UN.	Rolamento de embreagem		145.00	290.00
61	2	UN.	Rolamento do cardam		285.00	570.00
62	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro externo		95.00	380.00

63	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro interno		90.00	360.00
64	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro		94.00	376.00
65	4	UN.	Rolamento do munhão		43.00	172.00
66	1	UN.	Saída do motor		53.00	53.00
67	4	UN.	Sapata de freio dianteiro		88.00	352.00
68	4	UN.	Sapata de freio traseiro		59.00	236.00
69	1	UN.	Sector e sem fim da caixa de direção		350.00	350.00
70	1	UN.	Silencioso		92.00	92.00
71	2	UN.	Tambor de freio dianteiro		170.00	340.00
72	2	UN.	Tambor de freio traseiro		170.00	340.00
73	2	UN.	Terminal central da direção PD281		140.00	280.00
74	2	UN.	Terminal de direção curto Id PD278		75.00	150.00
75	2	UN.	Terminal de direção curto le PD277		72.00	144.00
76	2	UN.	Terminal de direção longo Id PD280		75.00	150.00
77	2	UN.	Terminal de direção longo le PD279		77.00	154.00
TOTAL						

AUTO PEÇAS JURA.DA LTDA.



Lote 07 - Britador, Motor MMW 229					
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	
1	1	UN.	Bomba água		
2	1	UN.	Bomba de óleo		
3	10	UN.	Bragadeira de mangueira		
4	1	UN.	Jogo anéis		
5	1	UN.	Jogo bronzina biela		
6	1	UN.	Jogo bronzina de mancal		
7	1	UN.	Jogo de junta motor		
8	8	UN.	Junta da tubagem da admissão		
9	2	UN.	Junta do carte		
10	2	UN.	Junta escape		
11	4	UN.	Junta tampa de válvula		
12	8	UN.	Junta da tubagem de escape		
13	1	UN.	Kits embreagem		
14	8	UN.	Mangueira do cavalete água		
15	1	UN.	Mangueira inferior do radiador		
16	1	UN.	Mangueira superior radiador		
17	30	UN.	Parafuso 10 mm		
18	30	UN.	Parafuso 12 mm		
19	20	UN.	Parafuso 14 mm		
				V. Unit	V. Total
				130.00	130.00
				695.00	695.00
				4.00	40.00
				395.00	395.00
				145.00	145.00
				320.00	320.00
				325.00	325.00
				3.00	24.00
				33.00	66.00
				12.00	24.00
				5.00	20.00
				3.00	24.00
				800.00	800.00
				5.00	40.00
				59.00	59.00
				20.00	20.00
				1.90	57.00
				3.60	108.00
				4.20	84.00

20	8	UN.	Retentor da haste de válvula		8.00	64.00
21	2	UN.	Retentor da tampa de distribuição		23.00	46.00
22	1	UN.	Retentor do virabrequim dianteiro		36.00	36.00
23	1	UN.	Retentor do virabrequim traseiro		47.00	47.00
24	1	UN.	Rolamento embreagem		135.00	135.00
25	6	UN.	Selo do bloco motor		7.00	42.00
26	4	UN.	Válvula admissão		20.00	80.00
27	4	UN.	Válvula escape		27.00	108.00
TOTAL						5,334.00

AUTO PEÇAS JURA DA LTDA.



01

REPARTE

AUTO PEÇAS FURCAMA LTDA

[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO

Lote 01 - VW Gol 1.0 MI, 16V, 2P, ano 2000, Frota 111						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Abafador intermediário		109.00	109.00
2	4	FR	Aditivo de Radiador		17.00	68.00
3	1	UN.	Alavanca cambio		28.00	28.00
4	2	UN.	Amortecedor dianteiro		116.00	232.00
5	2	UN.	Amortecedor traseiro		135.00	270.00
6	2	UN.	Anel sincronizado 1º/2º		45.00	90.00
7	2	UN.	Anel sincronizado 3º e 4º		53.00	106.00
8	1	UN.	Anel sincronizado 5º		65.00	65.00
9	2	UN.	Bandeja Suspensão		75.00	150.00
10	1	UN.	Barra de Direção		135.00	135.00
11	2	UN.	Bolachão cambio		130.00	260.00
12	1	UN.	Bomba combustível		145.00	145.00
13	1	UN.	Bomba de Água		90.00	90.00
14	1	UN.	Bomba de óleo		185.00	185.00
15	2	UN.	Bujão carte		10.00	20.00
16	2	UN.	Cabo de Acelerador		24.00	48.00
19	1	UN.	Cabo de Velocímetro		28.00	28.00
17	2	UN.	Cabo freio mão		73.00	146.00
18	2	UN.	Cabo vela		83.00	166.00
20	1	UN.	Caixa direção		1.595.00	1.595.00

21	1	UN.	Chave roda		38.00	38.00
23	4	UN.	Cilindro de roda		26.00	52.00
22	1	UN.	Cilindro mestre		173.00	173.00
24	2	UN.	Correia alternador		39.00	78.00
25	2	UN.	Correia Dentada		78.00	156.00
26	2	UN.	Coxim cambio		26.00	52.00
28	4	UN.	Coxim do Motor		81.00	324.00
27	6	UN.	Coxim escape		8.00	48.00
29	2	UN.	Coxim superior amortecedor dianteiro		56.00	112.00
30	2	UN.	Cubo Dianteiro		44.00	88.00
31	2	UN.	disco freio ventilado		72.00	144.00
32	4	UN.	Flexível de Freio		16.00	64.00
33	2	UN.	Goifa caixa direção		18.00	36.00
34	4	UN.	Goifa lado cambio		26.00	104.00
35	4	UN.	Goifa lado roda		22.00	88.00
36	2	UN.	Homocinética		301.00	602.00
37	1	UN.	Jogo anéis		148.00	148.00
38	1	UN.	Jogo bronzina biela		118.00	118.00
39	1	UN.	Jogo bronzina mancal		110.00	110.00
40	1	UN.	Jogo junta motor		98.00	98.00
41	2	UN.	Jogo lona freio		25.00	50.00

MUN. UBERABA
 05/04/2005
 16h30

03

86	2	UN.	Tampa distribuição	71.00	142.00
87	2	UN.	Tampa reservatório	11.00	22.00
88	2	UN.	Tampa tanque	41.00	82.00
89	2	UN.	Terminal de Direção	58.00	116.00
90	4	UN.	Válvula admissão	21.00	84.00
91	4	UN.	Válvula escape	19.50	78.00
TOTAL					12.321,10

Lote 02 - VW Parati, 16V, 2P, ano 1997, Frota 176						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		109.00	436.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		205.00	820.00
3	3	UN.	Balança ou bandeja		75.00	225.00
4	4	UN.	Bieleta		38.00	152.00
5	2	UN.	Borrachas do silencioso		8.00	16.00
6	2	UN.	Bucha do estabilizador		10.00	20.00
7	4	UN.	Burrin da roda (cilindro de freio)		26.00	104.00
8	5	UN.	Cabo de embreagem		40.00	200.00
9	3	UN.	Cabo do capo		25.00	75.00
10	5	UN.	Caixa rotula		18.00	90.00
11	4	UN.	Calço da caixa de marcha		13.00	52.00
12	6	UN.	Calço do motor		19.00	114.00
13	3	UN.	Cilindro de freio		173.00	519.00

14	6	UN.	Coifa da junta deslizando	26.00	156.00
15	4	UN.	Coifa da junta homocinética	22.00	88.00
16	10	UN.	Coxim do silencioso	10.00	100.00
17	10	UN.	Cubo de freio	44.00	440.00
18	10	UN.	Disco de freio	72.00	720.00
19	8	UN.	Flexível de freio diant	16.00	128.00
20	9	UN.	Jg de batente dianteiro	9.00	81.00
21	3	UN.	Jg de batente traseiro	18.00	54.00
22	4	UN.	Junta homocinética	22.00	88.00
23	2	UN.	Kit de embreagem	360.00	720.00
24	4	UN.	Maganeta interna diant. E.d.	10.50	42.00
25	4	UN.	Maganeta interna tras. E.d.	10.50	42.00
26	8	UN.	Pastilha de freio	52.00	416.00
27	3	UN.	Pivo da balança ou bandeja	39.60	118.80
28	4	UN.	Reparo do trambulador	16.00	64.00
29	5	UN.	Retentor do cubo	11.00	55.00
30	2	UN.	Rolamento da roda dianteira	119.00	238.00
31	2	UN.	Rolamento da roda traseira	58.00	116.00
32	4	UN.	Sapata de freio	43.00	172.00
33	2	UN.	Terminal de direcao	58.00	116.00
TOTAL					6.321,10



04

Lote 03 - Ford Fiesta 1.0, Ano 2013 Frota 150						
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		255.00	1.020.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		221.00	884.00
3	2	UN.	Bandeja suspensão traseira		340.00	680.00
4	2	UN.	Batente mola traseira externa		18.00	36.00
5	2	UN.	Batente mola traseira interna		19.50	39.00
6	1	UN.	Bomba d'água		112.00	112.00
7	1	UN.	Bomba de óleo		468.00	468.00
8	5	UN.	Borracha suspensão surdina		14.00	70.00
9	4	UN.	Braco axial da suspensão dianteira		33.00	132.00
10	4	UN.	Bucha da bandeja traseira		62.50	250.00
11	4	UN.	Bucha da barra estabilizador externa		26.50	106.00
12	6	UN.	Bucha da barra estabilizador interna		29.00	174.00
13	3	UN.	Bucha do braço oscilante/tirante		24.00	72.00
14	6	UN.	Buchas balança anterior e posterior		25.50	153.00
15	9	UN.	Correia comando dentada		84.00	756.00
16	3	UN.	Coxim da caixa		31.00	93.00
17	4	UN.	Coxim do amortecedor		66.00	264.00
18	2	UN.	Disco de freio		58.50	117.00

19	4	UN.	Disco de freio dianteiro		58.50	234.00
20	4	UN.	Filtro ar a1023		43.50	174.00
21	8	UN.	Filtro combustível f 1051		19.50	156.00
22	3	UN.	Filtro de ar		28.00	84.00
23	5	UN.	Filtro de combustível		18.00	90.00
24	2	UN.	Filtro de óleo		25.00	50.00
25	4	UN.	Filtro lubrificante		28.00	112.00
26	2	UN.	Jogo de cabo de vela		114.00	228.00
27	4	UN.	Jogo pastilha freio dianteiro		94.00	376.00
28	4	UN.	Jogo sapata freio traseiro		90.00	360.00
29	3	UN.	Junta do carter		49.00	147.00
30	2	UN.	Junta homocinética		208.00	416.00
31	1	UN.	Kit batedor do amortecedor dianteiro		45.00	45.00
32	2	UN.	Kit coifa caixa direção		15.00	30.00
33	2	UN.	Kit embreagem		475.00	950.00
34	4	UN.	Lona freio completa com sapatas		93.00	372.00
35	3	UN.	Mangote inferior do radiador		53.00	159.00
36	5	UN.	Mangueira de freio dianteira		27.00	135.00
37	3	UN.	Palheta limpador		72.00	216.00
38	2	UN.	Pastilha de freio jg		89.50	179.00
39	3	UN.	Pivô balança dianteira		85.00	255.00



05

40	3	UN.	Pivo de suspensão dianteiro	84.00	252.00
41	4	UN.	Retentor do virabrequim <i>traseiro</i>	179.00	716.00
42	4	UN.	Rolamento da correia dentada	98.00	392.00
43	4	UN.	Rolamento dianteiro	149.00	596.00
44	4	UN.	Rolamento roda traseira	124.00	496.00
45	4	UN.	Rolamento traseiro	124.00	496.00
46	3	UN.	Tambor de freio	108.00	324.00
47	2	UN.	Terminal de direção	93.00	186.00
48	2	UN.	Tubo de água	31.00	62.00
49	2	UN.	Válvula termostática	286.00	572.00
50	2	UN.	Vela de ignição	103.00	206.00
TOTAL					14.482,00

Lote 04 - Fiat Palio 1.4, Ano 2013/2014, Frota 164					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		2918 11393.00 1.572.00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro		2918 182.00 728.00
3	2	UN.	Bobina de ignição		32576 79.00 158.00
4	2	UN.	Bobina ignição		32577 85.00 170.00
5	2	UN.	Bomba d'água		5612 102.00 204.00
6	4	UN.	Bomba refil palio		32978 135.00 540.00
7	2	UN.	Cabo de velas		32579 100.00 200.00

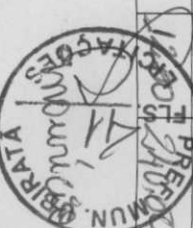
8	4	UN.	Coifa	2826	19.00	76.00
9	5	UN.	Disco de freio ventilado	5263	69.00	345.00
10	2	UN.	Homocinética	32580	159.00	318.00
11	4	UN.	Jogo de pastilha palio	32581	51.00	204.00
12	3	UN.	Jogo de tuchos	32582	193.00	579.00
13	4	UN.	Tensor	32583	183.00	732.00
14	4	UN.	Kit correia tensor	32584	198.00	792.00
15	2	UN.	Kit embreagem	32561	561.00	1.122.00
16	2	UN.	Kit triaxial	32585	99.00	198.00
17	4	UN.	Radiador	13731	292.00	584.00
18	3	UN.	Rolamento roda	32586	112.00	336.00
TOTAL						5.202,00

Lote 05 - Caminhão VW 13.130 e VW 14.140, Frota 31 e 41					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira		450 135.00
2	4	UN.	Amortecedor dianteiro		33600 1.344.00
3	4	UN.	Amortecedor traseiro		44000 1.760.00
4	2	UN.	Anel trava piloto		2600 52.00
5	6	UN.	Arruela de encosto		10.00 60.00
6	8	UN.	Arruela encosto cubo		11.00 88.00
7	2	UN.	Barra direção		84000 1.680.00
8	2	UN.	Bomba de água		10000 340.00



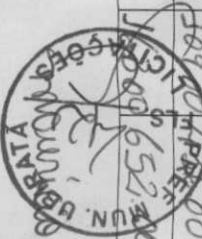
9	2	UN.	Bronzina biela		30.90	61.80
10	2	UN.	Bronzina mancal		36.00	72.00
11	2	UN.	Bucha do piloto		54.00	108.00
12	6	UN.	Bucha molejo dianteiro		7.50	45.00
13	8	UN.	Bucha molejo traseiro		8.50	68.00
14	2	UN.	Bujão carte		23.00	46.00
15	1	UN.	Cabo velocímetro		62.00	62.00
16	1	UN.	Caixa satélite diferencial		2.140.00	2.140.00
17	2	UN.	Cilindro auxilia embreagem		145.00	290.00
18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem		153.00	306.00
19	2	UN.	Cilindro mestre freio		390.00	780.00
20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro		173.00	688.00
21	8	UN.	Cilindro roda traseiro		179.00	1.424.00
22	4	UN.	Correia motor		35.00	140.00
23	4	UN.	Coxim motor dianteiro		39.00	156.00
24	4	UN.	Coxim motor traseiro		63.00	252.00
25	6	UN.	Cruzeta cardam		89.00	534.00
26	2	UN.	Cubo 1° e 2°		228.00	456.00
27	2	UN.	Cubo 4° e 5°		228.00	456.00
28	2	UN.	Cuíca freio		229.00	458.00
29	2	UN.	Engrenagem 1° e 2°		830.00	1.660.00
30	2	UN.	Engrenagem 3° e 4°		535.00	1.070.00

31	2	UN.	Engrenagem 5°		450.00	900.00
32	6	UN.	Flexível do freio		23.00	138.00
33	2	UN.	Garfo com orelha cardam		142.00	284.00
34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro		31.00	248.00
35	8	UN.	Grampo molejo traseiro		39.00	312.00
36	2	UN.	Jogo anéis		224.00	448.00
37	2	UN.	Jogo arruela diferencial		63.00	126.00
38	2	UN.	Jogo lona dianteiro		173.00	346.00
39	4	UN.	Jogo lona traseiro		183.00	732.00
40	2	UN.	Jogo roleta cambio		69.00	138.00
41	12	UN.	Junta cabeçote mwm		42.00	504.00
42	2	UN.	Junta cambio		38.00	56.00
43	2	UN.	Junta carte		32.00	64.00
44	2	UN.	Junta diferencial		21.00	42.00
45	4	UN.	Junta escape		9.00	36.00
46	12	UN.	Junta tampa válvula		14.00	168.00
47	1	UN.	Kits embreagem (plato, disco e rolamento)		1.150.00	1.150.00
48	2	UN.	Limpador para-brisa		69.00	138.00
49	2	UN.	Luva cardam		215.00	430.00
50	12	UN.	Mangureira cavalete de água		5.00	60.00
55	20	M	mangureira combustível		1.300.00	2.600.00



51	2	UN.	Mangueira inferior radiador		34.00	68.00
52	2	UN.	Mangueira Inter cooler		35.00	70.00
53	2	UN.	Mangueira superior radiador		36.00	72.00
54	2	UN.	Mangueira turbina		215.00	430.00
56	6	UN.	Mola mestre dianteira		230.00	1.380.00
57	6	UN.	Mola patim dianteiro		6.00	36.00
58	8	UN.	Mola patim traseiro		14.00	112.00
59	4	UN.	Mola segunda dianteiro		293.00	1.172.00
60	8	UN.	Mola segunda traseiro		278.00	2.224.00
61	8	UN.	Mola traseira		295.00	2.360.00
62	2	UN.	Moringa cambio		180.00	360.00
63	40	UN.	Parafuso 10mm		1.90	76.00
64	30	UN.	Parafuso 12mm		3.60	108.00
65	30	UN.	Parafuso 14mm		4.20	126.00
66	30	UN.	Parafuso 16mm		5.80	174.00
67	40	UN.	Parafuso 6mm		1.20	48.00
68	40	UN.	Parafuso 8mm		1.80	72.00
69	16	UN.	Parafuso cardam		4.30	68.80
70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro		17.00	340.00
71	20	UN.	Parafuso roda traseira		18.50	370.00
72	6	UN.	Pino centro dianteiro		10.00	60.00
73	8	UN.	Pino centro traseiro		12.00	96.00

74	8	UN.	Pino do molejo traseiro		34.00	272.00
75	8	UN.	Pino molejo dianteiro		36.00	288.00
76	4	UN.	Pista cubo traseiro		31.00	124.00
77	2	UN.	Pista piloto		54.00	108.00
78	4	UN.	Ponta eixo		537.00	2.148.00
79	2	UN.	Ponteira cardam		238.00	476.00
80	6	UN.	Porca cargaça		52.00	312.00
81	4	UN.	Porca cubo dianteiro		16.50	66.00
82	4	UN.	Porca manga eixo sem guia		19.50	78.00
83	40	UN.	Prisioneiro cubo		8.00	320.00
84	2	UN.	Reservatório de água		230.00	460.00
85	2	UN.	Reservatório óleo hidráulico		92.00	184.00
86	4	UN.	Retentor cubo dianteiro		30.00	120.00
87	8	UN.	Retentor cubo traseiro		67.50	540.00
88	2	UN.	Retentor luva		31.00	62.00
89	2	UN.	Retentor piloto		25.00	50.00
90	2	UN.	Retentor piloto		25.00	50.00
91	2	UN.	Retentor pinhão		39.00	78.00
92	2	UN.	Retentor virabrequim		80.00	160.00
93	4	UN.	Rolamento cardam		103.00	412.00
94	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro		209.40	837.60
95	4	UN.	Rolamento cubo traseiro		170.00	680.00



08

			esterno			
96	4	UN.	Rolamento cubo traseiro interno		202.00	808.00
97	2	UN.	Rolamento embreagem		189.00	378.00
98	4	UN.	Rolamento lateral coroa		322.00	1.288.00
99	2	UN.	Rolamento piloto		34.00	68.00
100	4	UN.	Rolamento Traseiro		265.00	1.060.00
101	16	UN.	Ruela ajustagem		7.50	120.00
102	2	UN.	Silencioso		187.00	374.00
103	4	UN.	Tambor freio dianteiro		360.00	1.440.00
104	4	UN.	Tambor freio traseiro		368.00	1.472.00
105	2	UN.	Tampa radiador		11.00	22.00
106	2	UN.	Tampa tanque		55.00	110.00
107	4	UN.	Terminal direção		235.00	940.00
108	4	UN.	Trava aranha cubo		14.00	56.00
109	10	UN.	Trava pino molejo		7.00	70.00
TOTAL					1887.24	160

Lote 06 - Toyota Bandeirantes, diesel, ano 1984, frota 25							
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total	
1	2	UN.	Amortecedor dianteiro		156.00	312.00	
2	2	UN.	Amortecedor traseiro		188.00	376.00	
3	1	UN.	Bomba da água		354.00	354.00	
4	2	UN.	Bucha central da direção		57.00	114.00	
5	8	UN.	Bucha silenciosa dianteira		19.00	152.00	
6	8	UN.	Bucha silenciosa traseira		25.00	200.00	
7	2	UN.	Cabo de acelerador		31.00	62.00	
8	2	UN.	Cabo de velocímetro		41.00	82.00	
9	1	UN.	Cano intermediário		57.00	57.00	
10	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro		147.00	588.00	
11	4	UN.	Cilindro de roda traseiro		132.00	528.00	
12	1	UN.	Cilindro mestre		280.00	280.00	
13	1	UN.	Cilindro mestre de embreagem		278.00	278.00	
14	2	UN.	Coréia do alternador		28.00	56.00	
15	2	UN.	Coréia do motor		30.00	60.00	
16	1	UN.	Coroa e pião		990.00	990.00	
17	4	UN.	Coxim do motor		79.00	316.00	
18	4	UN.	Cruzeta do cardan		49.00	196.00	
19	2	UN.	Garfo com orelha do cardan		145.00	290.00	
20	1	UN.	Garfo de embreagem		66.00	66.00	
21	6	UN.	Grampo do molejo dianteiro		156.00	936.00	



22	6	UN.	Grampo do molejo traseiro		29.00	174.00
23	1	UN.	Jogo de junta do motor		221.00	221.00
24	4	UN.	Jogo de lona de freio dianteiro		53.60	214.00
25	4	UN.	Jogo de lona de freio traseiro		55.00	220.00
26	4	UN.	Junelo dianteiro		90.00	360.00
27	4	UN.	Junelo traseiro		119.00	476.00
28	4	UN.	Junta da tampa de válvula		14.00	56.00
29	4	UN.	Junta de escape		11.00	44.00
30	2	UN.	Junta do cabeçote		79.00	158.00
31	2	UN.	Junta do cambio		18.00	36.00
32	2	UN.	Junta do diferencial		19.00	38.00
33	1	UN.	kits de embreagem		860.00	860.00
34	2	UN.	Limpador de para brisa		49.00	98.00
35	2	UN.	Luva do cardam		183.00	366.00
36	2	UN.	Mangueira do radiador inferior		22.00	44.00
37	2	UN.	Mangueira do radiador superior		32.70	65.40
38	2	UN.	Maquina de vidro		60.00	120.00
39	4	UN.	Mola mestre dianteira		116.00	464.00
40	4	UN.	Mola mestre traseira		136.00	544.00
41	4	UN.	Mola segunda dianteira		121.00	484.00

42	4	UN.	Mola segunda traseira		141.00	564.00
43	30	UN.	Parafuso 10 mm		1.90	57.00
44	20	UN.	Parafuso 12 mm		3.60	72.00
45	20	UN.	Parafuso 14 mm		4.20	84.00
46	20	UN.	Parafuso 6 mm		1.20	24.00
47	20	UN.	Parafuso 8 mm		1.80	36.00
48	10	UN.	Parafuso de cardam		4.30	43.00
49	20	UN.	Parafuso de roda		7.00	140.00
50	2	UN.	Pino central da direção		84.00	168.00
51	10	UN.	Pino de centro		8.00	80.00
52	1	UN.	Ponta de eixo curta		376.00	376.00
53	1	UN.	Ponta de eixo longa		419.00	419.00
54	2	UN.	Ponteiro do cardam		129.80	259.60
55	2	UN.	Reparo auxiliar de embreagem		98.00	196.00
56	1	UN.	Reparo da caixa de direção		378.00	378.00
57	2	UN.	Reparo do muntão		98.00	196.00
58	4	UN.	Retentor do cubo dianteira		43.00	172.00
59	4	UN.	Retentor do cubo traseiro		23.00	92.00
60	2	UN.	Rolamento de embreagem		145.00	290.00
61	2	UN.	Rolamento do cardam		284.00	568.00
62	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro externo		92.00	368.00



63	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro interno	91.00	364.00
64	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	93.00	372.00
65	4	UN.	Rolamento do munhão	43.00	172.00
66	1	UN.	Saída do motor	53.00	53.00
67	4	UN.	Sapata de freio dianteiro	88.00	352.00
68	4	UN.	Sapata de freio traseiro	59.00	236.00
69	1	UN.	Sector e sem fim da caixa de direção	348.00	348.00
70	1	UN.	Silencioso	92.00	92.00
71	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	165.00	330.00
72	2	UN.	Tambor de freio traseiro	165.00	330.00
73	2	UN.	Terminal central da direção PD281	139.50	279.00
74	2	UN.	Terminal de direção curto Id PD278	74.50	149.00
75	2	UN.	Terminal de direção curto le PD277	70.50	141.00
76	2	UN.	Terminal de direção longo Id PD280	75.50	151.00
77	2	UN.	Terminal de direção longo le PD279	76.80	153.60
TOTAL				18.669,00	

Lote 07 - Britador, Motor MWM 229					
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	1	UN.	Bomba água		129.00 129.00
2	1	UN.	Bomba de óleo		699.00 699.00
3	10	UN.	Braçadeira de mangueira		3.50 35.00
4	1	UN.	Jogo anéis	390.00	390.00 390.00
5	1	UN.	Jogo bronzina biela		142.00 142.00
6	1	UN.	Jogo bronzina de mancal		315.00 315.00
7	1	UN.	Jogo de junta motor		326.00 326.00
8	8	UN.	Junta da tubagem da admissão		2.50 20.00
9	2	UN.	Junta do carte		33.00 66.00
10	2	UN.	Junta escape		11.00 22.00
11	4	UN.	Junta tampa de válvula		5.00 20.00
12	8	UN.	Junta da tubagem de escape		2.50 20.00
13	1	UN.	Kits embreagem		799.00 799.00
14	8	UN.	Mangueira do cavalete água		4.00 32.00
15	1	UN.	Mangueira inferior do radiador		59.00 59.00
16	1	UN.	Mangueira superior radiador		99.00 99.00
17	30	UN.	Parafuso 10 mm		1.90 57.00
18	30	UN.	Parafuso 12 mm		3.60 108.00
19	20	UN.	Parafuso 14 mm		1.30 26.00



20	8	UN.	Retentor da haste de válvula	7.90	63.20
21	2	UN.	Retentor da tampa de distribuição	23.00	46.00
22	1	UN.	Retentor do virabrequim dianteiro	36.00	36.00
23	1	UN.	Retentor do virabrequim traseiro	46.50	46.50
24	1	UN.	Rolamento embreagem	134.00	134.00
25	6	UN.	Selo do bloco motor	7.00	42.00
26	4	UN.	Válvula admissão	19.00	76.00
27	4	UN.	Válvula escape	26.90	107.60
TOTAL					3.837,70

Lote 08 - Caminhões Dodge D950, ano 1981, Frotas 11 e 15					
Item	Qtd	Un.	Discriminação	Marca	V. Unit V. Total
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		208.00 832.00
2	4	UN.	Arruela de encosto		16.50 66.00
3	8	UN.	Bucha Molejo Dianteiro		19.00 152.00
4	8	UN.	Bucha Molejo Traseiro		57.00 456.00
5	1	UN.	Coroa e pinhão		1.394.00 1.394.00
6	2	UN.	Correia do motor		35.00 70.00
7	4	UN.	Coxim do motor dianteiro		63.50 254.00
8	2	UN.	Cruzeta do cardam		60.00 120.00

9	4	UN.	Flexível de freio a ar traseiro	23.00	92.00
10	4	UN.	Flexível de freio dianteiro	21.00	84.00
11	4	UN.	Grampo do molejo dianteiro	36.00	144.00
12	6	UN.	Grampo do molejo traseiro	39.00	234.00
13	4	UN.	Jogo de embuchamento	24.00	96.00
14	2	UN.	Jogo de lona dianteiro	99.00	198.00
15	2	UN.	Jogo de lona traseiro	145.00	290.00
16	4	UN.	Junta de tampa de válvula	12.00	48.00
17	2	UN.	Junta do diferencial	18.00	36.00
18	4	UN.	Junta do escape	12.00	48.00
19	1	UN.	Kit de embreagem	1.050.00	1.050.00
20	2	UN.	Mangueira inferior do radiador	18.00	36.00
21	2	UN.	Mangueira superior do radiador	34.00	68.00
22	4	UN.	Mola do patim dianteiro	20.00	80.00
23	4	UN.	Mola do patim traseiro	23.00	92.00
24	2	UN.	Mola Mestre Dianteira	166.00	332.00
25	2	UN.	Mola Mestre Traseira	179.00	358.00
26	10	UN.	Parafuso de roda dianteiro	16.00	160.00
27	10	UN.	Parafuso de roda traseiro	29.00	290.00
28	2	UN.	Patim de freio traseiro	246.00	492.00
29	6	UN.	Pino de centro dianteiro		

24.00 246.00

30	6	UN.	Pino de centro traseiro		12.00	72.00
31	4	UN.	Pino de molejo dianteiro		47.50	190.00
32	4	UN.	Pino do molejo traseiro		58.00	232.00
33	4	UN.	Porca da manga de eixo		52.00	208.00
34	2	UN.	Porca do cubo		59.00	118.00
35	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro		21.00	84.00
36	4	UN.	Retentor do cubo traseiro		36.00	144.00
37	2	UN.	Rolamento de embreagem		149.00	298.00
38	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro		115.00	460.00
39	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro		194.00	776.00
40	2	UN.	Segunda mola dianteira		143.00	286.00
41	2	UN.	Segunda mola traseira		161.00	322.00
42	2	UN.	Terminal de direção direito		103.00	206.00
43	2	UN.	Terminal de direção esquerdo		103.00	206.00
44	4	UN.	Trava aranha do cubo		8.00	32.00
45	6	UN.	Trava do pino de molejo		7.00	42.00
TOTAL						11.868.00

LOTE 09: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 ANO 2013- FROTA 157						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro			
2	4	UN.	Amortecedor traseiro			
3	2	UN.	Barra de direção curto			
4	2	UN.	Barra de direção longa			
5	2	UN.	Bomba da água			
6	10	UN.	Bucha da mola dianteira			
7	2	UN.	Chapa do garfo de embreagem			
8	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro			
9	4	UN.	Cilindro de roda traseiro			
10	4	UN.	Correia alternador			
11	4	UN.	Coxim do motor dianteiro			
12	4	UN.	Coxim do motor traseiro			
13	6	UN.	Coxim do radiador			
14	3	UN.	Cruzeta do cardam			
15	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial			
16	2	UN.	Cubo da tração			
17	2	UN.	Cubo traseiro			
18	4	UN.	Cuíca de frei			
19	1	UN.	Eixo entalhado			
20	2	UN.	Eixo intermediário			
21	2	UN.	Eixo piloto			
22	2	UN.	Engrenagem 4 superior			
23	2	UN.	Engrenagem 5			
24	2	UN.	Engrenagem da 1ª			
25	2	UN.	Engrenagem grande da Ré			
26	2	UN.	Espiga do cardam			
27	2	UN.	Flanjo do cardam			
28	2	UN.	Garfo com orelha do cardam			
29	2	UN.	Garfo de embreagem			
30	2	UN.	Garfo do cambio 2/3			
31	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro			
32	10	UN.	Grampo do molejo traseiro			
33	2	UN.	Jogo arruela diferencial			



13

34	30	UN.	Junta universal coluna direção				
35	1	UN.	kits de embreagem				
36	2	UN.	Limpador do para brisa				
37	2	UN.	Lona de freio dianteiro				
38	4	UN.	Lona de freio traseiro				
39	2	UN.	Luva da 1				
40	1	UN.	Luva do cardam				
41	2	UN.	Luva do sincronizado				
42	2	UN.	Mangueira da turbina				
43	2	UN.	Mangueira inferior radiador				
44	2	UN.	Mangueira superior radiador				
45	4	UN.	Mola dianteira mestre				
46	4	UN.	Mola dianteira segunda				
47	2	UN.	Mola do patim dianteiro				
48	2	UN.	Mola do patim traseiro				
49	4	UN.	Mola mestre traseira				
50	4	UN.	Mola segunda traseira				
51	6	UN.	Mola traseira do truck				
52	40	UN.	Parafuso 12 mm				
53	30	UN.	Parafuso 14 mm				
54	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro				
55	20	UN.	Parafuso de roda traseiro				
56	16	UN.	Parafuso do cardam				
57	10	UN.	Pino de centro dianteiro				
58	10	UN.	Pino de centro traseiro				
59	8	UN.	Pino do molejo dianteiro				
60	8	UN.	Pino do molejo traseiro				
61	2	UN.	Pista do retentor do cubo dianteiro				
62	2	UN.	Pista do retentor do cubo traseiro				
63	1	UN.	Polia do virabrequim 2 canaleta				
64	2	UN.	Ponta de eixo				
65	6	UN.	Porca da carcaça				
66	4	UN.	Porca da manga de eixo				
67	2	UN.	Porca do pinhão				
68	2	UN.	Regulador de embreagem				
69	4	UN.	Regulador de freio traseiro				
70	6	UN.	Retentor do cubo da tração				

71	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro				
72	6	UN.	Retentor do cubo traseiro				
73	4	UN.	Retentor do pinhão				
TOTAL							

AUTO PEÇAS FERRAMENTAS




maurício

- CAMINHÃO VW 13130 E VW 14140 - FROTAS 31 E 41

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira	manguebras	6,00	180,00
2	4	UN.	Amortecedor dianteiro	cofap	345,00	1.380,00
3	4	UN.	Amortecedor traseiro	cofap	320,00	1.280,00
4	2	UN.	Anel trava do piloto	rochester	18,00	36,00
5	6	UN.	Arruela de encosto	rivertec	9,00	54,00
6	8	UN.	Arruela de encosto do cubo	rivertec	12,00	96,00
7	2	UN.	Barra direção	drive	480,00	960,00
8	2	UN.	Bomba de água	idisa	190,00	380,00
9	2	UN.	Bronzina biela	metal leve	298,00	596,00
10	2	UN.	Bronzina mancal	metal leve	298,00	596,00
11	2	UN.	Bucha do piloto	rochester	55,90	111,80
12	6	UN.	Bucha do molejo dianteiro	fama	29,90	179,40
13	8	UN.	Bucha do molejo traseiro	fama	35,30	282,40
14	2	UN.	Bujão carte	idisa	28,20	56,40
15	1	UN.	Cabo velocímetro	cabove	55,80	55,80
16	1	UN.	Caixa satélite diferencial	max gear	3.245,00	3.245,00
17	2	UN.	Cilindro auxiliar embreagem	control	192,30	384,60
18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem	control	201,50	403,00
19	2	UN.	Cilindro mestre freio	control	455,00	910,00
20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro	control	175,00	700,00
21	8	UN.	Cilindro roda traseiro	control	175,00	1.400,00
22	4	UN.	Correia motor	godyer	55,00	220,00
23	4	UN.	Coxim motor dianteiro	rei	109,00	436,00
24	4	UN.	Coxim motor traseiro	rei	115,20	460,80
25	6	UN.	Cruzeta cardam	meritor	225,00	1.350,00
26	2	UN.	Cubo 1ª e 2ª	rex	541,20	1.082,40
27	2	UN.	Cubo 4ª e 5ª	rex	542,00	1.084,00
28	2	UN.	Cuca freio	master	295,00	590,00
29	2	UN.	Engrenagem 1ª e 2ª	rex	698,00	1.396,00
30	2	UN.	Engrenagem 3ª e 4ª	rex	695,00	1.390,00
31	2	UN.	Engrenagem 5ª	rex	645,20	1.290,40
32	6	UN.	Flexível do freio	freiocar	33,20	199,20
33	2	UN.	Garfo com orelha cardam	mecpar	215,30	430,60
34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro	fama	48,20	385,60
35	8	UN.	Grampo molejo traseiro	fama	47,10	376,80
36	2	UN.	Logo anéis	metal leve	655,00	1.310,00
37	2	UN.	Logo arruela diferencial	motopecas	216,00	432,00
38	2	UN.	Logo lona dianteiro	termoid	232,00	464,00
39	4	UN.	Logo lona traseiro	termoid	205,20	820,80
40	2	UN.	Logo roleta cambio	rochester	88,00	176,00
41	12	UN.	Junta cabeçote mwm	mwm	45,00	540,00
42	2	UN.	Junta cambio	sabó	35,30	70,60
43	2	UN.	Junta carte	sabó	41,00	82,00
44	2	UN.	Junta diferencial	sabó	39,00	78,00
45	4	UN.	Junta escape	sabó	15,20	60,80



munição

movido

46	12	UN.	Junta tampa valvula	sabô	18,20	218,20	3.980,00
47	1	UN.	Kits embreagem (plato, disco e rolamento	sachs	3.980,00	260,00	3.980,00
48	2	UN.	Limpador para - brisa	dyna	130,00	710,00	260,00
49	2	UN.	Luva cardam	mecpar	355,00	228,00	710,00
50	12	UN.	Mangueira cavalete de água	manguebras	19,00	660,00	228,00
51	20	UN.	Mangueira combustível	manguebras	33,00	90,00	660,00
52	2	UN.	Mangueira inferior radiador	manguebras	45,00	170,00	90,00
53	2	UN.	Mangueira inter cooler	manguebras	85,00	102,40	170,00
54	2	UN.	Mangueira superior radiador	manguebras	51,20	139,40	102,40
55	2	UN.	Mangueira turbina	fama	299,20	1.795,20	139,40
56	6	UN.	Mola mestre dianteira	fama	25,00	150,00	1.795,20
57	6	UN.	Mola patim dianteiro	fama	15,60	124,80	150,00
58	8	UN.	Mola patim traseiro	fama	298,00	1.192,00	124,80
59	4	UN.	Mola segunda dianteiro	fama	248,20	1.985,60	1.192,00
60	8	UN.	Mola segunda traseira	fama	248,20	1.985,60	1.985,60
61	8	UN.	Mola traseira	fama	198,00	396,00	1.985,60
62	2	UN.	Moringa cambio	motopecas	1,80	72,00	396,00
63	40	UN.	Parafuso 10mm	rodafuso	2,50	75,00	72,00
64	30	UN.	Parafuso 12mm	rodafuso	4,00	120,00	75,00
65	30	UN.	Parafuso 14mm	rodafuso	4,50	135,00	120,00
66	30	UN.	Parafuso 16mm	rodafuso	1,10	44,00	135,00
67	40	UN.	Parafuso 6mm	rodafuso	1,35	54,00	44,00
68	40	UN.	Parafuso 8mm	rodafuso	8,00	128,00	54,00
69	16	UN.	Parafuso cardam	rodafuso	18,00	360,00	128,00
70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro	rodafuso	19,00	380,00	360,00
71	20	UN.	Parafuso roda traseira	rodafuso	16,00	96,00	380,00
72	6	UN.	Pino centro dianteiro	fama	16,00	96,00	96,00
73	8	UN.	Pino centro traseiro	fama	16,00	128,00	128,00
74	8		Pino do molejo traseiro	fama	35,00	280,00	288,00
75	8		Pino do molejo dianteiro	fama	55,00	220,00	288,00
76	4		Pista cubo traseiro	fama	54,00	108,00	220,00
77	2		Pista piloto	rex	990,00	3.960,00	108,00
78	4		Ponta eixo	mecpar	480,25	960,50	3.960,00
79	2		Ponteira cardam	rivertec	55,30	331,80	960,50
80	6		Porca carga	rivertec	49,30	197,20	331,80
81	4		Porca cubo dianteiro	rivertec	45,00	180,00	197,20
82	4		Porca manga eixo sem guia	rodafuso	9,00	360,00	180,00
83	40		Prisioneiro cubo	reserplast	210,50	421,00	360,00
84	2		Reservatório de água	reserplast	105,30	210,60	421,00
85	2		Reservatório óleo hidráulico	sabô	59,80	239,20	210,60
86	4		Retentor cubo dianteiro	sabô	55,00	440,00	239,20
87	8		Retentor cubo traseiro	sabô	35,00	70,00	440,00
88	2		Retentor luva	sabô	41,30	82,60	70,00
89	2		Retentor piloto	sabô	41,30	82,60	82,60
90	2		Retentor piloto	sabô	65,00	130,00	82,60
91	2		Retentor pinhão	sabô	88,90	177,80	130,00
92	2		Retentor virabrequim	sabô			177,80



movente

93	4	Rolamento cardam	rei	175,00	700,00	
94	4	Rolamento cubo dianteiro	timkem	258,70	1.034,80	
95	4	Rolamento cubo traseiro externo	timkem	245,20	980,80	
96	4	Rolamento cubo traseiro interno	timkem	298,00	1.192,00	
97	2	Rolamento embreagem	timkem	157,00	314,00	
98	4	Rolamento lateral coroa	timkem	288,00	1.152,00	
99	2	Rolamento piloto	timkem	191,00	382,00	
100	4	Rolamento traseiro	timkem	299,00	1.196,00	
101	16	Ruela ajustagem	motopecas	15,00	240,00	
102	2	Silencioso	fabo	451,00	902,00	
103	4	Tambor freio dianteiro	batista	495,00	1.980,00	
104	4	Tambor freio traseiro	batista	495,00	1.980,00	
105	2	Tampa radiador	click	35,00	70,00	
106	2	Tampa tanque	click	60,00	120,00	
107	4	terminal direção	drive	188,00	752,00	
108	4	Trava aranha cubo	rivertec	12,00	48,00	
109	10	Trava pino molejo	fama	10,00	100,00	
TOTAL					65.674,70	





CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 - FROTA 11 e 35					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	351,00
2	4	UN.	Arruela de encosto	rivertec	12,00
3	8	UN.	Bucha molejo dianteiro	fama	32,50
4	8	UN.	Bucha molejo traseiro	fama	33,40
5	1	UN.	Coroa e pinhão	motopeças	1435,00
6	2	UN.	Correia do motor	godyer	55,00
7	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	rei	151,00
8	2	UN.	Cruzeta do cardam	meritor	145,30
9	4	UN.	Flexível de freio a ar traseiro	freiocar	32,30
10	4	UN.	Flexível de freio dianteiro	freiocar	32,30
11	4	UN.	Grampo do molejo dianteiro	fama	45,20
12	6	UN.	Grampo do molejo traseiro	fama	46,30
13	4	UN.	Jogo de embuchamento	butuem	385,00
14	2	UN.	Jogo de lona dianteiro	termoid	255,00
15	2	UN.	Jogo de lona traseiro	termoid	251,00
16	4	UN.	Junta da tampa de válvula	sabó	22,00
17	2	UN.	Junta do diferencial	sabó	29,00
18	4	UN.	Junta do escape	sabó	21,00
19	1	UN.	Kit de embreagem	sachs	1980,00
20	2	UN.	Mangueira inferior radiador	manguebra	45,90
21	2	UN.	Mangueira superior radiador	manguebra	46,00
22	4	UN.	Mola do patim dianteiro	fama	18,00
23	4	UN.	Mola do patim traseiro	fama	19,00
24	2	UN.	Mola mestre dianteira	fama	257,56
25	2	UN.	Mola mestre traseira	fama	341,42
26	10	UN.	Parafuso de roda dianteiro	rodafuso	19,00
27	10	UN.	Parafuso de roda traseiro	rodafuso	25,00
28	2	UN.	Patim de freio traseiro	momag	188,00
29	6	UN.	Pino de centro dianteiro	fama	16,00
30	6	UN.	Pino de centro traseiro	fama	16,00
31	4	UN.	Pino de molejo dianteiro	fama	35,30
32	4	UN.	Pino de molejo traseiro	fama	34,00
33	4	UN.	Porca da manga de eixo	rivertec	45,00
34	2	UN.	Porca do cubo	rivertec	55,00
35	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	sabó	44,00
36	4	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabó	46,00
37	2	UN.	Rolamento embreagem	fag	198,00
38	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	timkem	305,00
39	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	timkem	299,00
40	2	UN.	Segunda mola dianteira	fama	195,67
41	2	UN.	Segunda mola traseira	fama	255,00
42	2	UN.	Terminal de direção direito	drive	199,00

multa

receitas

43	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	drive	199,00	398,00
44	4	UN.	Trava aranha do cubo	rivertec	12,00	48,00
45	6	UN.	Trava do pino do molejo	rivertec	15,00	90,00
TOTAL					18010,10	



Conta.....	=	2795	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao.....	=	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria..	=	09.02	Divisao de Manut. de estradas vicinai.	
Funcional.....	=	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade.....	=	2033000	Manutencao das estradas vicinai	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
Fonte de Recursos.....	=	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 05/10/2018

Dotacao Inicial.....	=	800.000,00	
Credito Suplementar.....	=	0,00	
Reducao Orcamentaria.....	=	284.810,00	
Empenhado no Periodo...	=	305.257,04	
Liquidade no Periodo...	=	291.997,69	
Anulado no Periodo.....	=	13.149,40	
Pago no Periodo.....	=	257.389,54	
Empenhado ate o Periodo.	=	292.107,64	
Liquidade ate o Periodo.	=	291.997,69	
Pago ate o Periodo.....	=	257.389,54	
A pagar Processado.....	=	34.608,15	
A pagar nao Processado..	=	109,95	
Total a Pagar.....	=	34.718,10	
Saldo Bloqueado.....	=	0,00	
Saldo Reservado.....	=	0,00	
Saldo disponivel.....	=	223.082,36	



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para Registro de Pregos para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

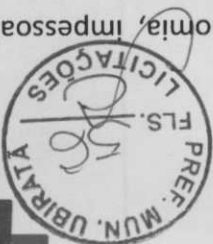
O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.





Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente procedimento não é vantajoso para a administração municipal, de acordo com o previsto no Art. 49, Inciso III da Lei 147/2014, uma vez que a participação de empresas de grande porte no certame poderá propiciar um maior percentual de desconto nos valores de referência. Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 232/2018, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

Ubiratã - Paraná, 10 de outubro de 2018



PORTARIA Nº 232/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019.

Administração		CPF
Antonio Rafael da Silva	026.540.649-80	
Carla Beira Aguiar Melo	064.796.659-02	
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54	
Emil Simionato Sabião	053.489.179-90	
Felix Tiburcio de Almeida	453.400.569-53	
Karina Dias	054.866.819-17	
Karina Martins	030.611.829-77	
Larissa Mente B. Freitas Messa	041.145.289-46	
Maria Roseneis Lima dos Reis	687.576.899-20	
Nei Wanderlind	503.040.899-15	
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51	
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15	
Silvana Salvetti	068.238.419-40	
Veronica Marcia M. Kimura	894.990.509-49	
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51	
Assistência Social		CPF
Altair da Silva Pereira	059.761.849-50	
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52	
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87	
Fabírcia Pereira Relamiro	049.274.399-17	
Larissa Speiss Pelerini	067.179.459-07	
Marcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68	
Ronaldo Tenio Inagaki	048.533.729-03	
Controle Interno		CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91	
Soleimaria de Oliveira Fortin	917.590.489-68	
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63	
Valdir Luiz Linzmeier Junior	010.029.019-10	
Desenvolvimento Econômico		CPF
Antonio Hideraldo Magron	236.908.659-53	
Claudio Correa de Almeida	693.973.769-34	
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87	
Jair Klauk, Junior	025.292.701-62	
Karin T. Macário de Oliveira	083.181.059-90	
Luiz Antonio Feitosa	239.646.509-00	
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60	
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48	
Educação e Cultura		CPF
Antey Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28	
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27	
Rafael Endo	771.828.129-91	
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20	
Esporte e Lazer		CPF
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91	
José Soares de Brito	513.266.209-91	
Julio Cesar Menighe	065.117.929-78	
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34	
Finanças e Planejamento		CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79	
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36	
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87	
Gabinete do Prefeito		CPF
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15	
Márcio Adriano L. Vanderlind	687.582.839-20	
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78	
Valdir José da Silva	044.536.139-54	
Obras		CPF
Acácia Regia A. Wanderlind	050.606.669-05	
Eduardo Felipe Mantre	076.554.089-47	
Reginaldo da Silva Relamiro	027.651.389-40	
Sueily Irene Helistron	669.975.859-49	
Saúde		CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53	
Camila Ap de Souza Ribeiro	064.589.149-54	
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51	
Gessica K. dos Santos Rocailelli	079.325.179-66	
Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07	
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02	
Viviane C. Cicillato Relamiro	046.739.529-28	
Serviços Urbanos e Pavimentação		CPF
Arthur Derceiro da Mota	339.840.098-10	
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44	
João Matos Moreno	431.165.829-04	
Márcio de Souza Carvalho	052.144.629-12	
Marcos da Silva Relamiro	025.142.279-84	
Viário e Serviços Rurais		CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49	
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05	
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72	
Maurício Escaldeira Fernandes	065.776.439-62	
Nilson Messa	055.560.079-34	

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2017, e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Albertoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2018
PROCESSO Nº. 4190/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - por Lote

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12);
- III. ANEXOS (Página 28).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

- 2.1. A sessão pública terá início às **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
- 2.2. Os envelopes serão protocolados às **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no **Item 10** do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da secretaria, as peças serão utilizadas para conserto e manutenção dos carros, camionetes e caminhões que passam por constante desgaste, devido ao intenso uso nas estradas rurais do Município, a fim de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
- 3.2. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente procedimento não é vantajoso para a administração municipal, de acordo com o previsto no Art. 49, Inciso III da Lei 147/2014, uma vez que a participação de empresas de grande porte no certame poderá propiciar um maior percentual de desconto nos valores de referência.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

- 4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no **Anexo III**, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubitata.pr.gov.br

- 4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

- 5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em **R\$-120.870,90 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos)**.
- 5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubitata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubitata.pr.gov.br.
- 7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubitata.pr.gov.br, no link **Processos Licitatórios**, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.
- 7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.
- 8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubitata.pr.gov.br



- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV. Aquela que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
- V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país.
- 8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- 9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubiratã.pr.gov.br

- 10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indecifráveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 212/2018
ABERTURA DO ENVELOPE: 06 de novembro de 2018 às 09:00.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 212/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

- 10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 15 das Cláusulas Editalícias.
- 10.4. Os envelopes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.
- 10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.
- 10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

- 11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.
 - I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.
- 11.2. O representante legal da licitante apresentará-se ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:
 - I. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;
 - II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
 - III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representante (Modelo Anexo I);
 - IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubiratã.pr.gov.br



11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de abertura da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumprir os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. CONTER DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o Item 04 do Edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não contem a marca do produto cotado;
- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 05 (Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado)*;
- 12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bitencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubiratã.pr.gov.br

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.
- 13.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).
- 13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bitencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubiratã.pr.gov.br



14.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no Item 14.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no Item 14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

15.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

15.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

15.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

15.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserve a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

15.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.14. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

15.15. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

16.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

16.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e a anulação da ata de Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



17. RECURSOS

17.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.6. Constarão na ata do prego a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

17.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

18. PENALIDADES

18.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520.17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubitatã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

18.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desatatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

19.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no item 19 do presente edital.

19.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.3. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.4. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

19.5. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

20.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



20.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

20.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã - Paraná.

Ubitatã - Paraná, 16 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

NILSON-MESSA

Pregoeiro, nomeado pela Portaria 232/2018



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2018
PROCESSO Nº. 4190/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - por Lote

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme detalhado na tabela abaixo:

Lote 01 - VW GOL 1.0 MI 16V 2P ANO 2000 FROTA 111						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN	Abafador intermediário		120,00	120,00
2	4	UN	Aditivo para sistema de arrefecimento tipo orgânico à base de monoetilenoglicol, frasco 1 litro.		12,00	48,00
3	1	UN	Alavanca cambio		28,00	28,00
4	2	UN	Amortecedor dianteiro		115,00	230,00
5	2	UN	Amortecedor traseiro		130,00	260,00
6	2	UN	Anel sincronizado 1º/2º		120,00	240,00
7	2	UN	Anel sincronizado 3ª e 4ª		45,00	90,00
8	1	UN	Anel sincronizado 5ª		45,00	45,00
9	2	UN	Bandeja Suspensão		55,00	110,00
10	1	UN	Barra de Direção		110,00	110,00
11	2	UN	Bolachão cambio		95,00	190,00
12	1	UN	Bomba combustível		95,00	95,00
13	1	UN	Bomba de Água		90,00	90,00
14	1	UN	Bomba de óleo		150,00	150,00
15	2	UN	Bujão carte		80,00	160,00
16	2	UN	Cabo de Acelerador		25,00	50,00
17	2	UN	Cabo freio mão		60,00	120,00
18	2	UN	Cabo vela		110,00	220,00
19	1	UN	Cabo de Velocímetro		28,00	28,00
20	1	UN	Caixa direção		660,00	660,00
21	1	UN	Chave roda		20,00	20,00
22	1	UN	Cilindro mestre		110,00	110,00
23	4	UN	Cilindro de roda traseiro		25,00	100,00
24	2	UN	Correia alternador		25,00	50,00
25	2	UN	Correia Dentada		75,00	150,00
26	2	UN	Coxim do cambio		30,00	60,00
27	6	UN	Coxim escape		3,00	18,00
28	4	UN	Coxim do Motor		65,00	260,00
29	2	UN	Coxim superior amortecedor dianteiro		48,00	96,00
30	2	UN	Cubo Dianteiro		38,00	76,00



31	2	UN	disco freio ventilado	55,00	110,00
32	4	UN	Flexível de Freio	12,00	48,00
33	2	UN	Coifa caixa direção	12,00	24,00
34	4	UN	Coifa lado cambio	15,00	60,00
35	4	UN	Coifa lado roda	15,00	60,00
36	2	UN	Homo cinética lado roda	110,00	220,00
37	1	UN	Jogo anéis	120,00	120,00
38	1	UN	Jogo bronzina biela	60,00	60,00
39	1	UN	Jogo bronzina mancal	75,00	75,00
40	1	UN	Jogo junta motor	135,00	135,00
41	2	UN	Jogo lona freio	18,00	36,00
42	1	UN	Jogo mola dianteiro	130,00	130,00
43	1	UN	Jogo mola traseiro	135,00	135,00
44	2	UN	Jogo Pastilha	30,00	60,00
45	1	UN	Jogo retentor haste válvula	35,00	35,00
46	1	UN	Jogo tucho motor	448,00	448,00
47	2	UN	Jogo vela	90,00	180,00
48	2	UN	Junta cabeçote	42,00	84,00
49	1	JG	Junta Cambio	12,00	12,00
50	2	UN	Junta Carter	18,00	36,00
51	4	UN	Junta coletor admissão	10,00	40,00
52	4	UN	Junta escape	12,00	48,00
53	2	UN	Junta tampa de válvulas	45,00	90,00
54	4	UN	Kits cubo traseiro	45,00	180,00
55	1	UN	Kits embreagem	290,00	290,00
56	4	UN	Kits estabilizador dianteiro	5,00	20,00
57	4	UN	Kits coifa e batente dianteiro	20,00	80,00
58	2	UN	Kits trambolhado	12,00	24,00
59	2	UN	Limpador p/brisa	18,00	36,00
60	1	UN	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	60,00	60,00
61	2	UN	Maçaneta porta externo	35,00	70,00
62	4	UN	Maçaneta porta interno	12,00	48,00
63	4	UN	Maçaneta vidro	8,00	32,00
64	2	UN	Mangueira bomba de água	25,00	50,00
65	1	UN	Mangueira hidro vácuo	20,00	20,00
66	2	UN	Mangueira inferior radiador	165,00	330,00
67	2	UN	Mangueira superior radiador	65,00	130,00
68	2	UN	Maquina Vidro	120,00	240,00
69	1	UN	Para-choque dianteiro	90,00	90,00
70	1	UN	Para-choque traseiro	90,00	90,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

71	2	UN	Pivô	45,00	90,00
72	2	UN	Ponta eixo traseiro	65,00	130,00
73	1	UN	Radiador	175,00	175,00
74	2	UN	Regulador freio	10,00	20,00
75	1	UN	Reservatório de água	35,00	35,00
76	2	UN	Retentor cambio	24,00	48,00
77	3	UN	Retentor comando válvula	20,00	60,00
78	2	UN	Retentor virabrequim	35,00	70,00
79	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	75,00	150,00
80	2	UN	Rolamento tensor	90,00	180,00
81	2	UN	Rotor	25,00	50,00
82	2	UN	Rotula alavanca	18,00	36,00
83	1	UN	Servo freio	190,00	190,00
84	1	UN	Silencioso traseiro	130,00	130,00
85	2	UN	Tambor de freio	85,00	170,00
86	2	UN	Tampa distribuição	35,00	70,00
87	2	UN	Caixa disco tacógrafo	20,00	40,00
88	2	UN	Tampa tanque	30,00	60,00
89	2	UN	Terminal de Direção	35,00	70,00
90	4	UN	Válvula admissão	15,00	60,00
91	4	UN	Válvula escape	15,00	60,00
TOTAL LOTE					9.914,00

LOTE 02 - VW PARATI 1997/1998 FROTA 176					
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro		115,00
2	4	UN	Amortecedor traseiro		130,00
3	3	UN	Balança ou bandeja		55,00
4	4	UN	Bieleta Estabilizador		30,00
5	2	UN	Borrachas do silencioso		3,00
6	2	UN	Bucha do estabilizador		5,00
7	4	UN	Burrim da roda (cilindro de freio)		25,00
8	5	UN	Cabo de Embreagem		45,00
9	3	UN	Cabo do capo		25,00
10	5	UN	Caixa rotula		18,00
11	4	UN	Calço da caixa de marcha		30,00
12	6	UN	Calço do motor		65,00
13	3	UN	Cilindro de freio		25,00
14	6	UN	Coifa da junta deslizante		15,00
15	4	UN	Coifa da junta homo cinética		15,00
16	10	UN	Coxim do silencioso		3,00
17	10	UN	Cubo de freio		75,00
18	10	UN	Disco de Freio		55,00
					756,00
					1.550,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

19	8	UN	Flexível de freio dianteiro	12,00	96,00
20	9	UN	Jogo de batente dianteiro	60,00	540,00
21	3	UN	Jogo de batente traseiro	20,00	60,00
22	4	UN	Junta homo cinética	110,00	440,00
23	2	UN	Kit de embreagem	290,00	580,00
24	4	UN	Maçaneta interna dianteiro. E.d.	12,00	48,00
25	4	UN	Maçaneta interna traseiro. E.d.	12,00	48,00
26	8	UN	Pastilha de freio	30,00	240,00
27	3	UN	Pivô da balança ou bandeja	45,00	135,00
28	4	UN	Reparo do trambolhado	12,00	48,00
29	5	UN	Retentor do cubo	10,00	50,00
30	2	UN	Rolamento da roda dianteira	75,00	150,00
31	2	UN	Rolamento da roda traseira	50,00	100,00
32	4	UN	Sapata de freio	75,00	300,00
33	2	UN	Terminal de direção	35,00	70,00
TOTAL LOTE					6.741,00

LOTE 03 - FORD FIESTA 1.0 2013 FROTA 150

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro		280,00	1.120,00
2	4	UN	Tampa distribuição		160,00	640,00
3	2	UN	Bandeja suspensão traseira		180,00	360,00
4	2	UN	Batente mola traseira externa		25,00	50,00
5	2	UN	Batente mola traseira interna		50,00	100,00
6	1	UN	Bomba D'Água		90,00	90,00
7	1	UN	Bomba de óleo		380,00	380,00
8	5	UN	Borracha suspensão surdina		15,00	75,00
9	4	UN	Braço axial da suspensão dianteira		35,00	140,00
10	4	UN	Bucha da bandeja traseira		30,00	120,00
11	4	UN	Bucha da barra estabilizador externa		8,00	32,00
12	6	UN	Bucha do braço estabilizador interna		8,00	48,00
13	3	UN	Bucha do braço oscilante/tirante		38,00	114,00
14	6	UN	Buchas balança anterior e posterior		35,00	210,00
15	9	UN	Correia comando dentada		60,00	540,00
16	3	UN	Coxim da caixa		120,00	360,00
17	4	UN	Coxim do amortecedor		110,00	440,00
18	2	UN	Disco de Freio		60,00	120,00
19	4	UN	Disco de freio dianteiro		60,00	240,00
20	4	UN	Filtro ar a1023		25,00	100,00
21	8	UN	Filtro combustível f 1051		15,00	120,00
22	3	UN	Filtro de ar		25,00	75,00
23	5	UN	Filtro de Combustível		15,00	75,00
24	2	UN	Filtro de óleo		15,00	30,00

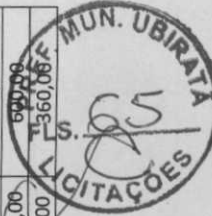


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

25	4	UN	Filtro Lubrificante	15,00	60,00
26	2	UN	Jogo de cabo de vela	65,00	130,00
27	4	UN	Jogo pastilha/freio/Dianteiro	80,00	320,00
28	4	UN	Jogo sapata freio traseiro	90,00	360,00
29	3	UN	Junta do Carter	50,00	150,00
30	2	UN	Junta homo cinética	150,00	300,00
31	1	UN	Kit batedor do amortecedor dianteiro	28,00	28,00
32	2	UN	Kit coifa caixa direção	18,00	36,00
33	2	UN	Kit embreagem	560,00	1.120,00
34	4	UN	Lona freio completa com sapatas	90,00	360,00
35	3	UN	Magote inferior do radiador	35,00	105,00
36	5	UN	Mangueira de freio dianteira	35,00	175,00
37	3	UN	Palheta limpador	75,00	225,00
38	2	UN	Pastilha de freio (jogo)	80,00	160,00
39	3	UN	Pivô balança dianteira	55,00	165,00
40	3	UN	Pivô de suspensão dianteiro	55,00	165,00
41	4	UN	Retentor do virabrequim	60,00	240,00
42	4	UN	Rolamento da correia dentada	75,00	300,00
43	4	UN	Rolamento dianteiro	75,00	300,00
44	4	UN	Rolamento roda traseira	110,00	440,00
45	4	UN	Rolamento Traseiro	110,00	440,00
46	3	UN	Tambor de freio	120,00	360,00
47	2	UN	Terminal de direção	60,00	120,00
48	2	UN	Tubo de água	45,00	90,00
49	2	UN	Válvula termostática	260,00	520,00
50	2	UN	Vela de ignição	85,00	170,00
TOTAL LOTE					12.418,00

LOTE 04 - FIAT PALIO 1.4 2013/2014 FROTA 164

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro		370,00	1.480,00
2	4	UN	Amortecedor traseiro		260,00	1.040,00
3	2	UN	Bobina de ignição		150,00	300,00
4	2	UN	Bobina ignição		150,00	300,00
5	2	UN	Bomba D'Água		110,00	220,00
6	4	UN	Bomba refil palio		145,00	580,00
7	2	UN	Cabo de velas		75,00	150,00
8	4	UN	Coifa		18,00	72,00
9	5	UN	Disco de freio ventilado		75,00	375,00
10	2	UN	Homo cinética		160,00	320,00
11	4	UN	Jogo de pastilha		48,00	192,00
12	3	UN	Jogo de tucho		200,00	600,00
13	4	UN	Tensor		90,00	360,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



14	4	UN	Kit correia tensor	55,00	220,00
15	2	UN	Kit embreagem	500,00	1.000,00
16	2	UN	Kit triaxial	40,00	80,00
17	4	UN	Radiador	280,00	1.120,00
18	3	UN	Rolamento roda	80,00	240,00
TOTAL LOTE					8.649,00

LOTE 05 - CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 FROTAS 31 E 41					
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit
1	30	UN	Abraçadeira para mangueira		4,50
2	4	UN	Amortecedor dianteiro		336,00
3	4	UN	Amortecedor traseiro		440,00
4	2	UN	Anel trava piloto		26,00
5	6	UN	Arruela de encosto		10,00
6	8	UN	Arruela encosto cubo		11,00
7	2	UN	Barra direção		840,00
8	2	UN	Bomba de água		170,00
9	2	UN	Bronzina biela		30,90
10	2	UN	Bronzina mancal		36,00
11	2	UN	Bucha do piloto		54,00
12	6	UN	Bucha molejo dianteiro		7,50
13	8	UN	Bucha molejo traseiro		8,50
14	2	UN	Bujão carte		23,00
15	1	UN	Cabo velocímetro		62,00
16	1	UN	Caixa satélite diferencial		2.140,00
17	2	UN	Cilindro auxilia embreagem		145,00
18	2	UN	Cilindro mestre embreagem		153,00
19	2	UN	Cilindro mestre freio		390,00
20	4	UN	Cilindro roda dianteiro		172,00
21	8	UN	Cilindro roda traseiro		179,00
22	4	UN	Correia motor		35,00
23	4	UN	Coxim motor dianteiro		39,00
24	4	UN	Coxim motor traseiro		63,00
25	6	UN	Cruzeta cardam		89,00
26	2	UN	Cubo 1º e 2º		228,00
27	2	UN	Cubo 4º e 5º		228,00
28	2	UN	Cuíca freio		229,00
29	2	UN	Engrenagem 1º e 2º		830,00
30	2	UN	Engrenagem 3º e 4º		535,00
31	2	UN	Engrenagem 5º		450,00
32	6	UN	Flexível do freio		23,00
33	2	UN	Garfo com orelha cardam		142,00
34	8	UN	Grampo molejo dianteiro		31,00

35	8	UN	Grampo molejo traseiro		39,00	312,00
36	2	UN	Jogo anéis		224,00	448,00
37	2	UN	Jogo arruela diferencial		63,00	126,00
38	2	UN	Jogo lona dianteiro		173,00	346,00
39	4	UN	Jogo lona traseiro		183,00	732,00
40	2	UN	Jogo roleta câmbio		69,00	138,00
41	12	UN	Junta cabeçote mwm		42,00	504,00
42	2	UN	Junta câmbio		28,00	56,00
43	2	UN	Junta carte		32,00	64,00
44	2	UN	Junta diferencial		21,00	42,00
45	4	UN	Junta escape		9,00	36,00
46	12	UN	Junta tampa válvula		14,00	168,00
47	1	UN	Kits embreagem (plato, disco e rolamento)		1.150,00	1.150,00
48	2	UN	Limpador para-brisa		69,00	138,00
49	2	UN	Luva do cardam		215,00	430,00
50	12	UN	Mangueira cavalete de água		5,00	60,00
51	2	UN	Mangueira inferior radiador		34,00	68,00
52	2	UN	Mangueira Inter cooler		35,00	70,00
53	2	UN	Mangueira superior radiador		36,00	72,00
54	2	UN	Mangueira turbina		215,00	430,00
55	20	M	Mangueira combustível		12,00	240,00
56	6	UN	Mola mestre dianteira		230,00	1.380,00
57	6	UN	Mola patim dianteira		6,00	36,00
58	8	UN	Mola patim traseiro		14,00	112,00
59	4	UN	Mola segunda dianteira		293,00	1.172,00
60	8	UN	Mola segunda traseiro		278,00	2.224,00
61	8	UN	Mola traseira		295,00	2.360,00
62	2	UN	Moringa cambio		180,00	360,00
63	40	UN	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,90	76,00
64	30	UN	Parafuso 12mm		3,60	108,00
65	30	UN	Parafuso 14mm		4,20	126,00
66	30	UN	Parafuso 16mm		5,80	174,00
67	40	UN	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,20	48,00
68	40	UN	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,80	72,00
69	16	UN	Parafuso cardam		4,30	68,80
70	20	UN	Parafuso roda dianteiro		17,00	340,00
71	20	UN	Parafuso roda traseira		18,50	370,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



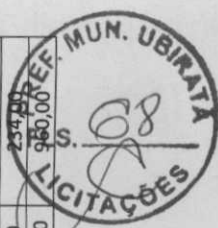
72	6	UN	Pino centro dianteiro	10,00	60,00
73	8	UN	Pino centro traseiro	12,00	96,00
74	8	UN	Pino do molejo traseiro	34,00	272,00
75	8	UN	Pino molejo dianteiro	36,00	288,00
76	4	UN	Pino cubo traseiro	31,00	124,00
77	2	UN	Pista piloto	54,00	108,00
78	4	UN	Ponta eixo	537,00	2.148,00
79	2	UN	Ponteira cardam	238,00	476,00
80	6	UN	Porca carcaça	52,00	312,00
81	4	UN	Porca cubo dianteiro	16,50	66,00
82	4	UN	Porca manga eixo sem guia	19,50	78,00
83	40	UN	Prisioneiro cubo	8,00	320,00
84	2	UN	Reservatório de água	230,00	460,00
85	2	UN	Reservatório óleo hidráulico	92,00	184,00
86	4	UN	Retentor cubo dianteiro	30,00	120,00
87	8	UN	Retentor cubo traseiro	67,50	540,00
88	2	UN	Retentor luva	31,00	62,00
89	2	UN	Retentor piloto	25,00	50,00
90	2	UN	Retentor pinhão	25,00	50,00
91	2	UN	Retentor virabrequim	39,00	78,00
92	2	UN	Retentor cardam	80,00	160,00
93	4	UN	Rolamento cubo dianteiro	103,00	412,00
94	4	UN	Rolamento cubo traseiro externo	109,00	436,00
95	4	UN	Rolamento cubo traseiro interno	163,00	652,00
96	4	UN	Rolamento embreagem	202,00	808,00
97	2	UN	Rolamento lateral coroa	189,00	378,00
98	4	UN	Rolamento piloto	322,00	1.288,00
99	2	UN	Rolamento traseiro	34,00	68,00
100	4	UN	Ruela ajustagem	265,00	1.060,00
101	16	UN	Silencioso	7,50	120,00
102	2	UN	Tambor freio dianteiro	187,00	374,00
103	4	UN	Tambor freio traseiro	360,00	1.440,00
104	4	UN	Tampa radiador	368,00	1.472,00
105	2	UN	Tampa tanque	11,00	22,00
106	2	UN	Terminal direção	55,00	110,00
107	4	UN	Trava aranha cubo	235,00	940,00
108	4	UN	Trava pino molejo	14,00	56,00
109	10	UN	TOTAL LOTE	7,00	70,00
					48.724,60

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN	Amortecedor dianteiro		156,00	312,00

2	2	UN	Amortecedor traseiro	188,00	376,00
3	1	UN	Bomba da água	354,00	354,00
4	2	UN	Bucha central da direção	57,00	114,00
5	8	UN	Bucha silenciosa dianteira	19,00	152,00
6	8	UN	Bucha silenciosa traseira	25,00	200,00
7	2	UN	Cabo de acelerador	31,00	62,00
8	2	UN	Cabo de velocímetro	41,00	82,00
9	1	UN	Cano intermediário	57,00	57,00
10	4	UN	Cilindro de roda dianteiro	147,00	588,00
11	4	UN	Cilindro de roda traseiro	132,00	528,00
12	1	UN	Cilindro mestre	280,00	280,00
13	1	UN	Cilindro mestre de embreagem	278,00	278,00
14	2	UN	Coréia do alternador	28,00	56,00
15	2	UN	Coréia do motor	30,00	60,00
16	1	UN	Coroa e pião	990,00	990,00
17	4	UN	Coxim do motor	79,00	316,00
18	4	UN	Cruzeta do cardam	49,00	196,00
19	2	UN	Garfo com orelha do cardam	145,00	290,00
20	1	UN	Garfo de embreagem	68,00	68,00
21	6	UN	Grampo do molejo dianteiro	26,00	156,00
22	6	UN	Grampo do molejo traseiro	29,00	174,00
23	1	UN	Jogo de junta do motor	221,00	221,00
24	4	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	53,60	214,40
25	4	UN	Jogo de lona de freio traseiro	55,00	220,00
26	4	UN	Jumelo dianteiro	90,00	360,00
27	4	UN	Jumelo traseiro	119,00	476,00
28	4	UN	Junta da tampa de válvula	14,00	56,00
29	4	UN	Junta de escape	11,00	44,00
30	2	UN	Junta do cabeçote	79,00	158,00
31	2	UN	Junta do cambio	18,00	36,00
32	2	UN	Junta do diferencial	19,00	38,00
33	1	UN	Kits de embreagem	860,00	860,00
34	2	UN	Limpador de para brisa	49,00	98,00
35	2	UN	Luva do cardam	183,00	366,00
36	2	UN	Mangueira do radiador inferior	22,00	44,00
37	2	UN	Mangueira do radiador superior	32,70	65,40
38	2	UN	Maquina de vidro	60,00	120,00
39	4	UN	Mola mestre dianteira	116,00	464,00
40	4	UN	Mola mestre traseira	136,00	544,00
41	4	UN	Mola segunda dianteira	121,00	484,00
42	4	UN	Mola segunda traseira	141,00	564,00
43	30	UN	Parafuso 10 mm (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor).	1,90	57,00

4	1	UN	Jogo anéis			390,00	390,00
5	1	UN	Jogo bronzina biela			142,00	142,00
6	1	UN	Jogo brozina de mancal			315,00	315,00
7	1	UN	Jogo de junta motor			326,00	326,00
8	8	UN	Junta da tubagem da admissão			2,50	20,00
9	2	UN	Junta do carte			33,00	66,00
10	2	UN	Junta escape			11,00	22,00
11	4	UN	Junta tampa de válvula			5,00	20,00
12	8	UN	Junta da tubagem de escape			2,50	20,00
13	1	UN	Kits embreagem			799,00	799,00
14	8	UN	Mangueira do cavaleta água			4,00	32,00
15	1	UN	Mangueira inferior do radiador			59,00	59,00
16	1	UN	Mangueira superior radiador			19,00	19,00
17	30	UN	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)			1,90	57,00
18	30	UN	Parafuso 12 mm			3,60	108,00
19	20	UN	Parafuso 14 mm			4,20	84,00
20	8	UN	Retentor da haste de válvula			7,90	63,20
21	2	UN	Retentor da tampa de distribuição			23,00	46,00
22	1	UN	Retentor do virabrequim dianteiro			36,00	36,00
23	1	UN	Retentor do virabrequim traseiro			46,50	46,50
24	1	UN	Rolamento embreagem			134,00	134,00
25	6	UN	Selo do bloco motor			7,00	42,00
26	4	UN	Válvula admissão			19,00	76,00
27	4	UN	Válvula escape			26,90	107,60
TOTAL LOTE							3.893,30

LOTE 08 - CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 E 15						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro		208,00	832,00
2	4	UN	Arruela de encosto		16,50	66,00
3	8	UN	Bucha Molejo Dianteiro		19,00	152,00
4	8	UN	Bucha Molejo Traseiro		57,00	456,00
5	1	UN	Coroa e pinhão		1.394,00	1.394,00
6	2	UN	Correia do motor		35,00	70,00
7	4	UN	Coxim do motor dianteiro		63,50	254,00
8	2	UN	Cruzeta do cardam		60,00	120,00
9	4	UN	Flexível de freio a ar traseiro		23,00	92,00
10	4	UN	Flexível de freio dianteiro		21,00	84,00
11	4	UN	Grampo do molejo dianteiro		36,00	144,00
12	6	UN	Grampo do molejo traseiro		39,00	234,00
13	4	UN	Jogo de embuchamento		240,00	960,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



44	20	UN	Parafuso 12 mm		3,60	72,00
45	20	UN	Parafuso 14 mm		4,20	84,00
46	20	UN	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,20	24,00
47	20	UN	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,80	36,00
48	10	UN	Parafuso de cardam		4,30	43,00
49	20	UN	Parafuso de roda		7,00	140,00
50	2	UN	Pino central da direção		84,00	168,00
51	10	UN	Pino de centro		8,00	80,00
52	1	UN	Ponta de eixo curta		376,00	376,00
53	1	UN	Ponta de eixo longa		419,00	419,00
54	2	UN	Ponteiro do cardam		129,80	259,60
55	2	UN	Reparo auxiliar de embreagem		98,00	196,00
56	1	UN	Reparo da caixa de direção		378,00	378,00
57	2	UN	Reparo do munhão		98,00	196,00
58	4	UN	Retentor do cubo dianteira		43,00	172,00
59	4	UN	Retentor do cubo traseiro		23,00	92,00
60	2	UN	Rolamento de embreagem		145,00	290,00
61	2	UN	Rolamento do cardam		284,00	568,00
62	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro externo		92,00	368,00
63	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro interno		91,00	364,00
64	4	UN	Rolamento do cubo traseiro		93,00	372,00
65	4	UN	Rolamento do munhão		43,00	172,00
66	1	UN	Saída do motor		53,00	53,00
67	4	UN	Sapata de freio dianteiro		88,00	352,00
68	4	UN	Sapata de freio traseiro		59,00	236,00
69	1	UN	Setor e sem fim da caixa de direção		348,00	348,00
70	1	UN	Silencioso		92,00	92,00
71	2	UN	Tambor de freio dianteiro		165,00	330,00
72	2	UN	Tambor de freio traseiro		165,00	330,00
73	2	UN	Terminal central da direção PD281		139,50	279,00
74	2	UN	Terminal de direção curto Id PD278		74,50	149,00
75	2	UN	Terminal de direção curto le PD277		70,50	141,00
76	2	UN	Terminal de direção longo Id PD280		75,50	151,00
77	2	UN	Terminal de direção longo le PD279		76,80	153,60
TOTAL LOTE						18.663,00

LOTE 07 - BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA(SEM)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN	Bomba água		129,00	129,00
2	1	UN	Bomba de óleo		699,00	699,00
3	10	UN	Braçadeira de mangueira		3,50	35,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



14	2	UN	Jogo de lona dianteiro	99,00	198,00
15	2	UN	Jogo de lona traseiro	145,00	290,00
16	4	UN	Junta de tampa de válvula	12,00	48,00
17	2	UN	Junta do diferencial	18,00	36,00
18	4	UN	Junta do scap.	12,00	48,00
19	1	UN	Kit de embreagem	1.050,00	1.050,00
20	2	UN	Mangueira inferior do radiador	18,00	36,00
21	2	UN	Mangueira superior do radiador	34,00	68,00
22	4	UN	Mola do patim dianteiro	20,00	80,00
23	4	UN	Mola do patim traseiro	23,00	92,00
24	2	UN	Mola Mestre Dianteira	166,00	332,00
25	2	UN	Mola Mestre Traseira	179,00	358,00
26	10	UN	Parafuso de roda dianteiro	16,00	160,00
27	10	UN	Parafuso de roda traseiro	22,00	220,00
28	2	UN	Patim de freio traseiro	123,00	246,00
29	6	UN	Pino de centro dianteiro	12,00	72,00
30	6	UN	Pino de centro traseiro	12,00	72,00
31	4	UN	Pino de molejo dianteiro	47,50	190,00
32	4	UN	Pino do molejo traseiro	58,00	232,00
33	4	UN	Porca da manga de eixo	52,00	208,00
34	2	UN	Porca do cubo	59,00	118,00
35	4	UN	Retentor do cubo dianteiro	21,00	84,00
36	4	UN	Retentor do cubo traseiro	36,00	144,00
37	2	UN	Rolamento de embreagem	149,00	298,00
38	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro	115,00	460,00
39	4	UN	Rolamento do cubo traseiro	194,00	776,00
40	2	UN	Segunda mola dianteira	143,00	286,00
41	2	UN	Segunda mola traseira	161,00	322,00
42	2	UN	Terminal de direção direito	103,00	206,00
43	2	UN	Terminal de direção esquerdo	103,00	206,00
44	4	UN	Trava aranha do cubo	8,00	32,00
45	6	UN	Trava do pino de molejo	7,00	42,00
TOTAL LOTE					11.868,00

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1.** Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- 2.2.** Local de Entrega e Horário: Nos locais indicados na Autorização de Compra, dentro do perímetro urbano do Município, no horário de expediente.
- 2.3.** Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.
- 2.4.** Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1.** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10.** Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Altair Sgarbi e como fiscal substituto o servidor Delair Fernando da Luz Maciel.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadiplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-120.870,90 (cento e vinte mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0902	2801	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Próprio	120.870,90



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
 - II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
 - III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
 - IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceite pelo município.
- 11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 212/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 212/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:					MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO				
TOTAL							R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- 2.2. Local de Entrega e Horário: Nos locais indicados na Autorização de Compra, dentro do perímetro urbano do Município, no horário de expediente.
- 2.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.
- 2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 212/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 212/2018, junto ao Município de Ubatã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Altair Sgarbi e como fiscal substituto o servidor Delair Fernando da Luz Maciel.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

IV. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;

V. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e

VI. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-120.870,90 (cento e vinte mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0902	2801	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Próprio	120.870,90

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

IV. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTE

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

V. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

VI. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

VII. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

VIII. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

VI. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.

VIII. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

IX. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

X. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Uiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uiratã - Paraná, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

FORNECEDORA
Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4190/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

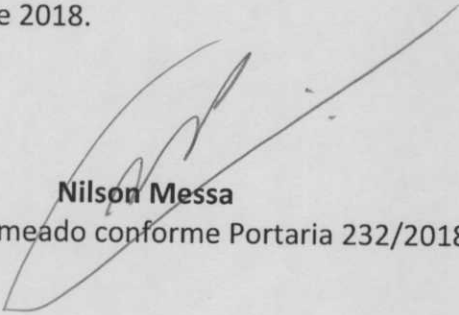
Tipo: Menor Preço, por Lote.

Data de abertura: 06 de novembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 16 de outubro de 2018.


Nilson Messa

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1074 - ANO: XIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para uso no lavador municipal.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 15 de Outubro de 2018.

NILSON MESSA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Crachá e Material Gráfico para Secretaria da Assistência Social.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura: 05 de Novembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 16 de Outubro de 2018.

ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Saúde, de acordo com tabela de preços.

Tipo: Menor Preço Por Item, obtido através do maior percentual de desconto.

Data de abertura: 01 de novembro de 2018, às 14:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 16 de outubro de 2018.

Viviane Aparecida de Souza

Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2018

Objeto: Licenças Autodesk pelo período de um (01) ano e Instalação em rede (MultiUser), do software AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Multi-user ELD Annual Subscription WIN.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Data de abertura: 01 de Novembro de 2018, às 10 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 16 de Outubro de 2018.

SUELY IRENE HELLSTROM

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4190/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Tipo: Menor Preço, por Lote.

Data de abertura: 06 de novembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 16 de outubro de 2018.

Nilson MESSA

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2018

PROCESSO Nº 4182/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de iluminação pública em prédios públicos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento visa à regulamentação da contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica sem prévia licitação em função de que a Copel é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação desse serviço. A Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica para todas as unidades consumidoras de responsabilidade do Município mensalmente sendo que o lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da nota fiscal/ fatura de energia elétrica, para cada unidade consumidora.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Conforme estabelecido pelo Art.26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93 a presente dispensa de licitação foi instruída considerando que a concessionária é a única autorizada a executar serviços de distribuição de iluminação pública.

3. DADOS DA PROPONENTE:

COPEL DISTRIBUIDORA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, situada na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco C, Mossungue na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.200-240, Telefone nº (41) 3312-501.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 meses, com início na data da assinatura do contrato não podendo ser prorrogado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 3396

Categoria: 339039160000

Descrição da Despesa: manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$-600.000,00

Ubatuba, 15 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº275/2018

PROCESSO Nº 4182/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de iluminação pública em prédios públicos.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S.A. E CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$- R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 3396

Categoria: 339039160000

Descrição da Despesa: manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$-600.000,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 82/2018

PROCESSO Nº 4185/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de dois quadros de comando para bomba trifásica para a Praça Japão.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Estes quadros de comando são necessários para controlar a programação do tempo de funcionamento da cascata e dos chafarizes das lagoas da Praça Japão.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Ainda, em atendimento ao previsto no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93, o procedimento de dispensa de licitação foi instruído com base no preço, sendo o preço contratado o menor dentre os orçamentos obtidos.



abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatuba - Paraná, 15 de Outubro de 2018. SILVANA SALVETTI Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

109261/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4190/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Tipo: Menor Preço, por Lote. Data de abertura: 06 de novembro de 2018, às 9:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatuba - Paraná, 16 de outubro de 2018. Nilson Messa Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

109439/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4165/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel S10. Tipo: Menor Preço, Por Item. Nova data de abertura: 01 de novembro de 2018, às 8:30 horas. Motivo: Não houve interessados na execução do objeto. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatuba - Paraná, 18 de outubro de 2018. Viviane Aparecida de Souza Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4187/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Saúde, de acordo com tabela de preços. Tipo: Menor Preço Por Item, obtido através do maior percentual de desconto. Data de abertura: 01 de novembro de 2018, às 14:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatuba - Paraná, 16 de outubro de 2018. Viviane Aparecida de Souza Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

109444/2018

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022 - 2018 - PMU

O Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2018, na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico em Umuarama, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local d objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas	Iluminação Pública	Substituição de Luminárias 448,00 un	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br ou no site: www.umuarama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama, 18 de outubro de 2018.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

109357/2018

Uniflor

Aviso de remarcação de Licitação - modalidade Processo administrativo nº 101/2018 - Sistema menor preço por item. a pregoeira do município no exercício das atribuições que lhe confere, torna público que fará realizar Licitação Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Centro de Saúde do Município de Uniflor,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
895574218

Documento emitido em 19/10/2018 11:54:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10298 | 19/10/2018 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 585.562,10 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Centavos). Abertura: 06/11/2018. Horário da abertura: 09h30min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios. Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018. Gabriela M. Grandizoli - Pregoeira.

109438/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto- Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de Tatame e Kimonos para Karatê, para serem utilizadas nas oficinas de Karatê, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais). Abertura: 05/11/2018. Horário da abertura: 09h30min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios. Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018. Gabriela M. Grandizoli - Pregoeira.

109079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto- Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas em Malhas PV, para serem utilizadas pelas crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos, participantes das oficinas do PAIF e SCFV, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). Abertura: 05/11/2018. Horário da abertura: 14h30min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios. Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018. Gabriela M. Grandizoli - Pregoeira.

109088/2018

Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia trinta e um de outubro de 2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de

Edital. O valor máximo global aceito pela licitação é de R\$ 177.228,54 (Cento e Setenta e Sete Mil, e Cinquenta e Quatro Centavos). As despesas com a conta de recursos próprios do Município, na dotação:

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
301.00	500	4.4.90.52.08. Do Exercício
33	00	

Art. 1º - A licitação será realizada no dia 30/10/2018, Data de abertura: até às 18:00 horas do dia 30/10/2018. Data de abertura: 31/10/2018 às 09:30 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtido via download no site www.bll.org.br, no qual será

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	212		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4190		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	registro de preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à secretaria de Viação e Serviços Rurais		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	090022678200192033390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	120.870,90		
Data de Lançamento do Edital	16/10/2018	Data Registro	18/10/2018
Data da Abertura das Propostas	06/11/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

PARECER JURÍDICO



PROCESSO Nº 4190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

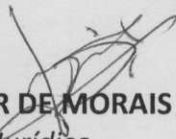
Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.



Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 16 de outubro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001461

NOME DA EMPRESA: W F dos Santos

MODALIDADE: Preço Presencial nº 212/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 06/11/18

HORÁRIO: 09:04 min

Carla
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 04/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001460

NOME DA EMPRESA: Auto Peças Furukawa

MODALIDADE: Preço Presencial 212/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 06/11/18

HORÁRIO: 09:02 min

Carla
PROTOCOLISTA



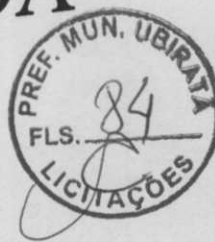
Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 04/2018

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.890.959-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial n.º 212/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Ubatuba - PR, 29 de outubro de 2018.

THIAGO MITSUO FURUKAWA
RG: 8.890.959-3 SESP-PR
CPF: 049.450.929-58

81.050.635/0001-03
AUTO PECAS
FURUKAWA LTDA - ME
Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000
UBATUBA - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBATUBA - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5



Folha: 2 de 2

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

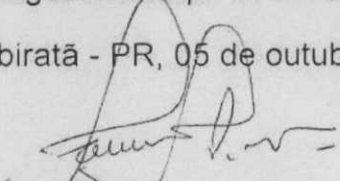
O correto é:

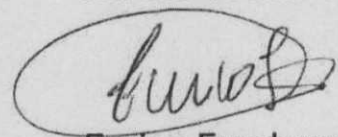
Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Eurico Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

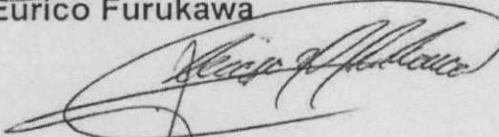
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 05 de outubro de 2017.


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 1 de 7

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884, resolvem alterar a sexta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Transferência de Cotas: a sócia **Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 2 de 7

Cláusula Segunda - Da Transferência de Cotas: o sócio **Eurico Furukawa**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 3 de 7

049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 4 de 7

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 5 de 7

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:

A administração da sociedade cabe a **Thiago Mitsuo Furukawa**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

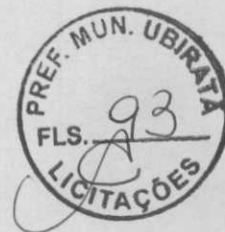
Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**



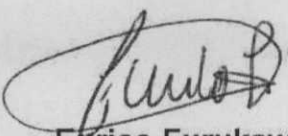
Folha: 7 de 7

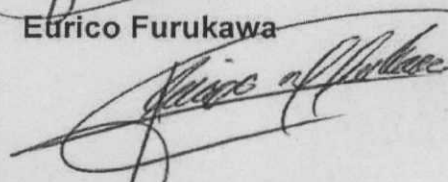
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

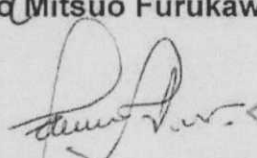
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatuba - PR, 11 de maio de 2017.


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50



ANEXO I

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, sediada à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio administrador, o Sr. Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, CEP 85.440-000, na Cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, confere ao Sr. Roberto Carlos dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.071.768-2 SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 725.356.609-20, poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 212/2018, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Ubatuba – PR, 01 de Novembro de 2018.



TABELIONATO DE NOTAS UBATUBA
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/fax: (44) 3543-1834 - 3543-1540
Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, 0013º 59087D. Dou fe Selo Nº 4455c.7dftab.9dwt4. Controle: oc5nj.2rskz. Consulte o selo em <http://tjparan.com.br>
Ubatuba, Paraná, 05 de novembro de 2018 - 3:55:35h.
Francieli da Silva Marinho
Escritor



WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
RG: 12.317.599-9 SESP/PR
CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

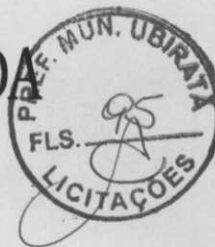
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBATUBA – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

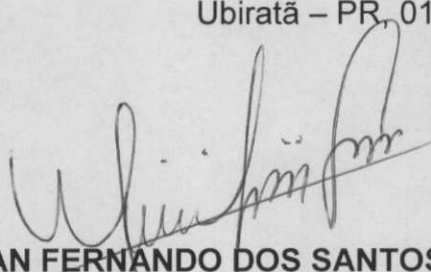


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, sediada à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 212/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Ubatuba – PR, 01 de Novembro de 2018.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

RG: 12.317.599-9 SESP/PR

CPF: 080.986.829-60

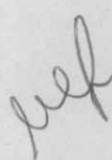
**W. F. DOS SANTOS
AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05**

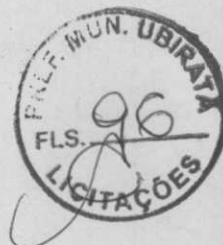
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÁ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600



W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1992, natural de Ubatuba - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.986.829-60, portador da carteira de identidade RG nº. 12.317.599-9/SESP-PR, expedida em 21/08/2007, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85.440-000, e,

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/01/2000, natural de Ubatuba - PR, inscrito no CPF sob nº. 111.345.139-41, portador da carteira de identidade RG nº 14.006.283-9/SESP-PR, expedida em 02/12/2013, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, em Ubatuba - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

a) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

b) **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

42	4	UN	Rolamento da correia dentada	INA	R\$ 73,50	R\$ 294,00
43	4	UN	Rolamento dianteiro	FAG	R\$ 73,50	R\$ 294,00
44	4	UN	Rolamento roda traseira	FAG	R\$ 107,80	R\$ 431,20
45	4	UN	Rolamento Traseiro	INA	R\$ 107,80	R\$ 431,20
46	3	UN	Tambor de freio	TRW	R\$ 117,60	R\$ 352,80
47	2	UN	Terminal de direção	TRW	R\$ 58,80	R\$ 117,60
48	2	UN	Tubo de água	VALCLEI	R\$ 44,10	R\$ 88,20
49	2	UN	Válvula termostática	M T E	R\$ 254,80	R\$ 509,60
50	2	UN	Vela de ignição	NGK	R\$ 83,30	R\$ 166,60
TOTAL LOTE						R\$ 12.169,64

LOTE 04 - FIAT PALIO 1.4 2013/2014 FROTA 164						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	MONROE	R\$ 362,50	R\$ 1.450,40
2	4	UN	Amortecedor traseiro	COFAP	R\$ 254,80	R\$ 1.019,20
3	2	UN	Bobina de ignição	BOSCH	R\$ 147,00	R\$ 294,00
4	2	UN	Bobina ignição	BOSCH	R\$ 147,00	R\$ 294,00
5	2	UN	Bomba D Água	URBA	R\$ 107,80	R\$ 215,60
6	4	UN	Bomba refil palio	BOSCH	R\$ 142,10	R\$ 568,40
7	2	UN	Cabo de velas	NGK	R\$ 73,50	R\$ 147,00
8	4	UN	Coifa	SPICER	R\$ 17,64	R\$ 70,56
9	5	UN	Disco de freio ventilado	TRW	R\$ 73,50	R\$ 367,50
10	2	UN	Homo cinética	COFAP	R\$ 156,80	R\$ 313,60
11	4	UN	Jogo de pastilha	FRASLE	R\$ 47,04	R\$ 188,16
12	3	UN	Jogo de tucho	INA	R\$ 196,00	R\$ 588,00
13	4	UN	Tensor	INA	R\$ 88,20	R\$ 352,80
14	4	UN	Kit correia tensor	CONTITEC	R\$ 53,90	R\$ 215,60
15	2	UN	Kit embreagem	SACHS	R\$ 490,00	R\$ 980,00
16	2	UN	Kit triaxial	AXIOS	R\$ 39,20	R\$ 78,40
17	4	UN	Radiador	NOTUS	R\$ 274,40	R\$ 1.097,60
18	3	UN	Rolamento roda	INA	R\$ 78,40	R\$ 235,20
TOTAL LOTE						R\$ 8.476,02

LOTE 05 - CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 FROTAS 31 E 41						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	30	UN	Abraçadeira para mangueira	DEW	R\$ 4,41	R\$ 132,30



22/02/2014

2	4	UN	Amortecedor dianteiro	NONROE	R\$ 329,28	R\$ 1.317,12
3	4	UN	Amortecedor traseiro	MONROE	R\$ 431,20	R\$ 1.724,80
4	2	UN	Anel trava piloto	EATON	R\$ 25,48	R\$ 50,96
5	6	UN	Arruela de encosto	EATON	R\$ 9,80	R\$ 58,80
6	8	UN	Arruela encosto cubo	ROCHESTER	R\$ 10,78	R\$ 86,24
7	2	UN	Barra direção	TRW	R\$ 823,20	R\$ 1.646,40
8	2	UN	Bomba de água	URBA	R\$ 166,60	R\$ 333,20
9	2	UN	Bronzina biela	METALEVE	R\$ 30,28	R\$ 60,56
10	2	UN	Bronzina mancal	METALEVE	R\$ 35,28	R\$ 70,56
11	2	UN	Bucha do piloto	METALEVE	R\$ 52,92	R\$ 105,84
12	6	UN	Bucha molejo dianteiro	FAMA	R\$ 7,35	R\$ 44,10
13	8	UN	Bucha molejo traseiro	FAMA	R\$ 8,33	R\$ 66,64
14	2	UN	Bujão carte	DEW	R\$ 22,54	R\$ 45,08
15	1	UN	Cabo velocímetro	FANIA	R\$ 60,76	R\$ 60,76
16	1	UN	Caixa satélite diferencial	MAXGEAR	R\$ 2.097,20	R\$ 2.097,20
17	2	UN	Cilindro auxilia embreagem	TRW	R\$ 142,10	R\$ 284,20
18	2	UN	Cilindro mestre embreagem	TRW	R\$ 149,94	R\$ 299,88
19	2	UN	Cilindro mestre freio	TRW	R\$ 382,20	R\$ 764,40
20	4	UN	Cilindro roda dianteiro	TRW	R\$ 168,56	R\$ 674,24
21	8	UN	Cilindro roda traseiro	TRW	R\$ 175,42	R\$ 1.403,36
22	4	UN	Correia motor	CONTITEC	R\$ 34,30	R\$ 137,20
23	4	UN	Coxim motor dianteiro	REI	R\$ 38,22	R\$ 152,88
24	4	UN	Coxim motor traseiro	REI	R\$ 61,74	R\$ 246,96
25	6	UN	Cruzeta cardam	SPICER	R\$ 87,22	R\$ 523,32
26	2	UN	Cubo 1º e 2º	EATON	R\$ 223,44	R\$ 446,88
27	2	UN	Cubo 4º e 5º	EATON	R\$ 223,44	R\$ 446,88
28	2	UN	Cuíca freio	LNG	R\$ 224,42	R\$ 448,84
29	2	UN	Engrenagem 1º e 2º	EATON	R\$ 813,40	R\$ 1.626,80
30	2	UN	Engrenagem 3º e 4º	EATON	R\$ 524,30	R\$ 1.048,60
31	2	UN	Engrenagem 5º	EATON	R\$ 441,00	R\$ 882,00
32	6	UN	Flexível do freio	LUCIFLEX	R\$ 22,54	R\$ 135,24
33	2	UN	Garfo com orelha cardam	REI	R\$ 139,16	R\$ 278,32
34	8	UN	Grampo molejo dianteiro	FAMA	R\$ 30,38	R\$ 243,04
35	8	UN	Grampo molejo traseiro	FAMA	R\$ 38,22	R\$ 305,76
36	2	UN	Jogo anéis	MAHLE	R\$ 219,52	R\$ 439,04
37	2	UN	Jogo arruela diferencial	MAXGEAR	R\$ 61,74	R\$ 123,48
38	2	UN	Jogo lona dianteiro	THERMOID	R\$ 169,54	R\$ 339,08
39	4	UN	Jogo lona traseiro	THERMOID	R\$ 179,34	R\$ 717,36



40	2 UN	Jogo roleta câmbio	EATON	R\$ 67,62	R\$ 135,24
41	12 UN	Junta cabecote mwm	MWM	R\$ 41,16	R\$ 493,92
42	2 UN	Junta câmbio	SABO	R\$ 27,44	R\$ 54,88
43	2 UN	Junta carte	SABO	R\$ 31,36	R\$ 62,72
44	2 UN	Junta diferencial	SABO	R\$ 20,58	R\$ 41,16
45	4 UN	Junta escape	SABO	R\$ 8,82	R\$ 35,28
46	12 UN	Junta tampa válvula	SABO	R\$ 13,72	R\$ 164,64
47	1 UN	Kits embreagem (plato, disco e rolamento)	SACHS	R\$ 1.127,00	R\$ 1.127,00
48	2 UN	Limpador para-brisa	DYNA	R\$ 67,62	R\$ 135,24
49	2 UN	Luva do cardam	REI	R\$ 210,70	R\$ 421,40
50	12 UN	Mangueira cavalete de água	GATES	R\$ 4,90	R\$ 58,80
51	2 UN	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	R\$ 33,32	R\$ 66,64
52	2 UN	Mangueira Inter cooler	JAMAICA	R\$ 34,30	R\$ 68,60
53	2 UN	Mangueira superior radiador	JAMAICA	R\$ 35,28	R\$ 70,56
54	2 UN	Mangueira turbina	JAMAICA	R\$ 210,70	R\$ 421,40
55	20 M	Mangueira combustível	JAMAICA	R\$ 11,76	R\$ 235,20
56	6 UN	Mola mestre dianteira	FAMA	R\$ 225,40	R\$ 1.352,40
57	6 UN	Mola patim dianteiro	2MC	R\$ 5,88	R\$ 35,28
58	8 UN	Mola patim traseiro	2MC	R\$ 13,72	R\$ 109,76
59	4 UN	Mola segunda dianteiro	FAMA	R\$ 287,14	R\$ 1.148,56
60	8 UN	Mola segunda traseiro	FAMA	R\$ 272,44	R\$ 2.179,52
61	8 UN	Mola traseira	FAMA	R\$ 289,10	R\$ 2.312,80
62	2 UN	Moringa cambio	IMA	R\$ 176,40	R\$ 352,80
63	40 UN	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,86	R\$ 74,48
64	30 UN	Parafuso 12mm	AESA	R\$ 3,53	R\$ 105,84
65	30 UN	Parafuso 14mm	AESA	R\$ 4,12	R\$ 123,48
66	30 UN	Parafuso 16mm	AESA	R\$ 5,68	R\$ 170,52
67	40 UN	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,18	R\$ 47,04
68	40 UN	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,76	R\$ 70,56
69	16 UN	Parafuso cardam	AESA	R\$ 4,21	R\$ 67,42
70	20 UN	Parafuso roda dianteiro	ZM	R\$ 16,66	R\$ 333,20
71	20 UN	Parafuso roda traseira	ZM	R\$ 18,13	R\$ 362,60
72	6 UN	Pino centro dianteiro	AESA	R\$ 9,80	R\$ 58,80
73	8 UN	Pino centro traseiro	FAMA	R\$ 11,76	R\$ 94,08
74	8 UN	Pino do molejo traseiro	FAMA	R\$ 33,32	R\$ 266,56
75	8 UN	Pino molejo dianteiro	FAMA	R\$ 35,28	R\$ 282,24
76	4 UN	Pista cubo traseiro	CESTARI	R\$ 30,38	R\$ 121,52
77	2 UN	Pista piloto	CESTARI	R\$ 52,92	R\$ 105,84



78	4 UN	Ponta eixo	REX	R\$ 526,26	R\$ 2.105,04
79	2 UN	Ponteira cardam	REI	R\$ 233,24	R\$ 466,48
80	6 UN	Porca carcaça	CESTARI	R\$ 50,96	R\$ 305,76
81	4 UN	Porca cubo dianteiro	CESTARI	R\$ 16,17	R\$ 64,68
82	4 UN	Porca manga eixo sem guia	CESTARI	R\$ 19,11	R\$ 76,44
83	40 UN	Prisioneiro cubo	ZM	R\$ 7,84	R\$ 313,60
84	2 UN	Reservatório de água	GONEL	R\$ 225,40	R\$ 450,80
85	2 UN	Reservatório óleo hidráulico	GONEL	R\$ 90,16	R\$ 180,32
86	4 UN	Retentor cubo dianteiro	SABO	R\$ 29,40	R\$ 117,60
87	8 UN	Retentor cubo traseiro	SABO	R\$ 66,15	R\$ 529,20
88	2 UN	Retentor luva	SABO	R\$ 30,38	R\$ 60,76
89	2 UN	Retentor piloto	SABO	R\$ 24,50	R\$ 49,00
90	2 UN	Retentor piloto	SABO	R\$ 24,50	R\$ 49,00
91	2 UN	Retentor pinhão	SABO	R\$ 38,22	R\$ 76,44
92	2 UN	Retentor virabrequim	SABO	R\$ 78,40	R\$ 156,80
93	4 UN	Rolamento cardam	REI	R\$ 100,94	R\$ 403,76
94	4 UN	Rolamento cubo dianteiro	FAG	R\$ 106,82	R\$ 427,28
95	4 UN	Rolamento cubo traseiro externo	FAG	R\$ 159,74	R\$ 638,96
96	4 UN	Rolamento cubo traseiro interno	FAG	R\$ 197,96	R\$ 791,84
97	2 UN	Rolamento embreagem	INA	R\$ 185,22	R\$ 370,44
98	4 UN	Rolamento lateral coroa	TINKEN	R\$ 315,56	R\$ 1.262,24
99	2 UN	Rolamento piloto	INA	R\$ 33,32	R\$ 66,64
100	4 UN	Rolamento Traseiro	TINKEN	R\$ 259,70	R\$ 1.038,80
101	16 UN	Ruela ajustagem	ROCHESTER	R\$ 7,35	R\$ 117,60
102	2 UN	Silencioso	SKP	R\$ 183,26	R\$ 366,52
103	4 UN	Tambor freio dianteiro	TRW	R\$ 352,80	R\$ 1.411,20
104	4 UN	Tambor freio traseiro	TRW	R\$ 360,64	R\$ 1.442,56
105	2 UN	Tampa radiador	CLICK	R\$ 10,78	R\$ 21,56
106	2 UN	Tampa tanque	CLICK	R\$ 53,90	R\$ 107,80
107	4 UN	Terminal direção	TRW	R\$ 230,30	R\$ 921,20
108	4 UN	Trava aranha cubo	ROCHESTER	R\$ 13,72	R\$ 54,88
109	10 UN	Trava pino molejo	FAMA	R\$ 6,86	R\$ 68,60
TOTAL LOTE					R\$ 47.750,11



LOTE 06 - TOYOTA BANDEIRANTES DIESEL ANO 1984 FROTA 25

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN	Amortecedor dianteiro	KVB	R\$ 152,88	R\$ 305,76
2	2	UN	Amortecedor traseiro	KVB	R\$ 184,24	R\$ 368,48
3	1	UN	Bomba da água	URBA	R\$ 346,92	R\$ 346,92
4	2	UN	Bucha central da direção	REI	R\$ 55,86	R\$ 111,72
5	8	UN	Bucha silenciosa dianteira	REI	R\$ 18,62	R\$ 148,96
6	8	UN	Bucha silenciosa traseira	REI	R\$ 24,50	R\$ 196,00
7	2	UN	Cabo de acelerador	FANIA	R\$ 30,38	R\$ 60,76
8	2	UN	Cabo de velocímetro	FANIA	R\$ 40,18	R\$ 80,36
9	1	UN	Cano intermediário	SKP	R\$ 55,86	R\$ 55,86
10	4	UN	Cilindro de roda dianteiro	TRW	R\$ 144,06	R\$ 576,24
11	4	UN	Cilindro de roda traseiro	TRW	R\$ 129,36	R\$ 517,44
12	1	UN	Cilindro mestre	TRW	R\$ 274,40	R\$ 274,40
13	1	UN	Cilindro mestre de embreagem	TRW	R\$ 272,44	R\$ 272,44
14	2	UN	Coréia do alternador	CONTITEC	R\$ 27,44	R\$ 54,88
15	2	UN	Coréia do motor	CONTITEC	R\$ 29,40	R\$ 58,80
16	1	UN	Coroa e pião	REX	R\$ 970,20	R\$ 970,20
17	4	UN	Coxim do motor	REI	R\$ 77,42	R\$ 309,68
18	4	UN	Cruzeta do cardam	SPICER	R\$ 48,02	R\$ 192,08
19	2	UN	Garfo com orelha do cardam	REI	R\$ 142,10	R\$ 284,20
20	1	UN	Garfo de embreagem	IMA	R\$ 66,64	R\$ 66,64
21	6	UN	Grampo do molejo dianteiro	FAMA	R\$ 25,48	R\$ 152,88
22	6	UN	Grampo do molejo traseiro	FAMA	R\$ 28,42	R\$ 170,52
23	1	UN	Jogo de junta do motor	SABO	R\$ 216,58	R\$ 216,58
24	4	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	FRASLE	R\$ 52,53	R\$ 210,11
25	4	UN	Jogo de lona de freio traseiro	FRASLE	R\$ 53,90	R\$ 215,60
26	4	UN	Jumelo dianteiro	FAMA	R\$ 88,20	R\$ 352,80
27	4	UN	Jumelo traseiro	FAMA	R\$ 116,62	R\$ 466,48
28	4	UN	Junta da tampa de válvula	SABO	R\$ 13,72	R\$ 54,88
29	4	UN	Junta de escape	SABO	R\$ 10,78	R\$ 43,12
30	2	UN	Junta do cabeçote	SABO	R\$ 77,42	R\$ 154,84
31	2	UN	Junta do cambio	SABO	R\$ 17,64	R\$ 35,28
32	2	UN	Junta do diferencial	SABO	R\$ 18,62	R\$ 37,24
33	1	UN	Kits de embreagem	SACHS	R\$ 842,80	R\$ 842,80
34	2	UN	Limpador de para brisa	DYNA	R\$ 48,02	R\$ 96,04



ver velas

[Signature]

35	2 UN	Luva do cardam	REI	R\$ 179,34	R\$ 358,68
36	2 UN	Mangueira do radiador inferior	JAMAICA	R\$ 21,56	R\$ 43,12
37	2 UN	Mangueira do radiador superior	JAMAICA	R\$ 32,05	R\$ 64,09
38	2 UN	Maquina de vidro	MICRO	R\$ 58,80	R\$ 117,60
39	4 UN	Mola mestre dianteira	FAMA	R\$ 113,68	R\$ 454,72
40	4 UN	Mola mestre traseira	FAMA	R\$ 133,28	R\$ 533,12
41	4 UN	Mola segunda dianteira	FAMA	R\$ 118,58	R\$ 474,32
42	4 UN	Mola segunda traseira	FAMA	R\$ 138,18	R\$ 552,72
43	30 UN	Parafuso 10 mm (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor).	AESA	R\$ 1,86	R\$ 55,86
44	20 UN	Parafuso 12 mm	AESA	R\$ 3,53	R\$ 70,56
45	20 UN	Parafuso 14 mm	AESA	R\$ 4,12	R\$ 82,32
46	20 UN	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,18	R\$ 23,52
47	20 UN	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,76	R\$ 35,28
48	10 UN	Parafuso de cardam	ZM	R\$ 4,21	R\$ 42,14
49	20 UN	Parafuso de roda	ZM	R\$ 6,86	R\$ 137,20
50	2 UN	Pino central da direção	IMA	R\$ 82,32	R\$ 164,64
51	10 UN	Pino de centro	AESA	R\$ 7,84	R\$ 78,40
52	1 UN	Ponta de eixo curta	REX	R\$ 368,48	R\$ 368,48
53	1 UN	Ponta de eixo longa	REX	R\$ 410,62	R\$ 410,62
54	2 UN	Ponteiro do cardam	REI	R\$ 127,20	R\$ 254,41
55	2 UN	Reparo auxiliar de embreagem	TRW	R\$ 96,04	R\$ 192,08
56	1 UN	Reparo da caixa de direção	ZF	R\$ 370,44	R\$ 370,44
57	2 UN	Reparo do munhão	PATRAL	R\$ 96,04	R\$ 192,08
58	4 UN	Retentor do cubo dianteira	SABO	R\$ 42,14	R\$ 168,56
59	4 UN	Retentor do cubo traseiro	SABO	R\$ 22,54	R\$ 90,16
60	2 UN	Rolamento de embreagem	INA	R\$ 142,10	R\$ 284,20
61	2 UN	Rolamento do cardam	REI	R\$ 278,32	R\$ 556,64
62	4 UN	Rolamento do cubo dianteiro externo	KOYO	R\$ 90,16	R\$ 360,64
63	4 UN	Rolamento do cubo dianteiro interno	KOYO	R\$ 89,18	R\$ 356,72
64	4 UN	Rolamento do cubo traseiro	KOYO	R\$ 91,14	R\$ 364,56
65	4 UN	Rolamento do munhão	KOYO	R\$ 42,14	R\$ 168,56
66	1 UN	Saída do motor	TUPER	R\$ 51,94	R\$ 51,94
67	4 UN	Sapata de freio dianteiro	LUSAR	R\$ 86,24	R\$ 344,96
68	4 UN	Sapata de freio traseiro	LUSAR	R\$ 57,82	R\$ 231,28
69	1 UN	Sector e sem fim da caixa de direção	PATRAL	R\$ 341,04	R\$ 341,04
70	1 UN	Silencioso	TUPER	R\$ 90,16	R\$ 90,16
71	2 UN	Tambor de freio dianteiro	TRW	R\$ 161,70	R\$ 323,40
72	2 UN	Tambor de freio traseiro	TRW	R\$ 161,70	R\$ 323,40



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

73	2	UN	Terminal central da direção PD281	TRW	R\$ 136,71	R\$ 273,42
74	2	UN	Terminal de direção curto Id PD278	TRW	R\$ 73,01	R\$ 146,02
75	2	UN	Terminal de direção curto le PD277	TRW	R\$ 69,09	R\$ 138,18
76	2	UN	Terminal de direção longo Id PD280	TRW	R\$ 73,99	R\$ 147,98
77	2	UN	Terminal de direção longo le PD279	TRW	R\$ 75,26	R\$ 150,53
TOTAL LOTE						R\$ 18.289,74

LOTE 07 - BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA(SEM)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN	Bomba água	URBA	R\$ 126,42	R\$ 126,42
2	1	UN	Bomba de óleo	SHADECK	R\$ 685,02	R\$ 685,02
3	10	UN	Braçadeira de mangueira	DEW	R\$ 3,43	R\$ 34,30
4	1	UN	Jogo anéis	MAHLE	R\$ 382,20	R\$ 382,20
5	1	UN	Jogo bronzina biela	METALEVE	R\$ 139,16	R\$ 139,16
6	1	UN	Jogo brozina de mancal	METALEVE	R\$ 308,70	R\$ 308,70
7	1	UN	Jogo de junta motor	SABO	R\$ 319,48	R\$ 319,48
8	8	UN	Junta da tubagem da admissão	SABO	R\$ 2,45	R\$ 19,60
9	2	UN	Junta do carte	SABO	R\$ 32,34	R\$ 64,68
10	2	UN	Junta escape	SABO	R\$ 10,78	R\$ 21,56
11	4	UN	Junta tampa de válvula	SABO	R\$ 4,90	R\$ 19,60
12	8	UN	Junta da tubagem de escape	SABO	R\$ 2,45	R\$ 19,60
13	1	UN	Kits embreagem	SACHS	R\$ 783,02	R\$ 783,02
14	8	UN	Mangueira do cavalete água	JAMAICA	R\$ 3,92	R\$ 31,36
15	1	UN	Mangueira inferior do radiador	JAMAICA	R\$ 57,82	R\$ 57,82
16	1	UN	Mangueira superior radiador	JAMAICA	R\$ 18,62	R\$ 18,62
17	30	UN	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,86	R\$ 55,86
18	30	UN	Parafuso 12 mm	AESA	R\$ 3,53	R\$ 105,84
19	20	UN	Parafuso 14 mm	AESA	R\$ 4,12	R\$ 82,32
20	8	UN	Retentor da haste de válvula	SABO	R\$ 7,74	R\$ 61,94
21	2	UN	Retentor da tampa de distribuição	SABO	R\$ 22,54	R\$ 45,08
22	1	UN	Retentor do virabrequim dianteiro	SABO	R\$ 35,28	R\$ 35,28
23	1	UN	Retentor do virabrequim traseiro	SABO	R\$ 45,57	R\$ 45,57
24	1	UN	Rolamento embreagem	INA	R\$ 131,32	R\$ 131,32
25	6	UN	Selo do bloco motor	MWM	R\$ 6,86	R\$ 41,16
26	4	UN	Válvula admissão	3B	R\$ 18,62	R\$ 74,48
27	4	UN	Válvula escape	3B	R\$ 26,36	R\$ 105,45
TOTAL LOTE						R\$ 3.815,43



LOTE 08 - CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 E 15

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	COFAP	R\$ 203,84	R\$ 815,36
2	4	UN	Arruela de encosto	MAXGEAR	R\$ 16,17	R\$ 64,68
3	8	UN	Bucha Molejo Dianteiro	FAMA	R\$ 18,62	R\$ 148,96
4	8	UN	Bucha Molejo Traseiro	FAMA	R\$ 55,86	R\$ 446,88
5	1	UN	Coroa e pinhão	REX	R\$ 1.366,12	R\$ 1.366,12
6	2	UN	Correia do motor	CONTITEC	R\$ 34,30	R\$ 68,60
7	4	UN	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 62,23	R\$ 248,92
8	2	UN	Cruzeta do cardam	SPICER	R\$ 58,80	R\$ 117,60
9	4	UN	Flexível de freio a ar traseiro	LUCIFLEX	R\$ 22,54	R\$ 90,16
10	4	UN	Flexível de freio dianteiro	LUCIFLEX	R\$ 20,58	R\$ 82,32
11	4	UN	Grampo do molejo dianteiro	FAMA	R\$ 35,28	R\$ 141,12
12	6	UN	Grampo do molejo traseiro	FAMA	R\$ 38,22	R\$ 229,32
13	4	UN	Jogo de embuchamento	BUTUEN	R\$ 235,20	R\$ 940,80
14	2	UN	Jogo de lona dianteiro	THERMOID	R\$ 97,02	R\$ 194,04
15	2	UN	Jogo de lona traseiro	THERMOID	R\$ 142,10	R\$ 284,20
16	4	UN	Junta de tampa de válvula	SABO	R\$ 11,76	R\$ 47,04
17	2	UN	Junta do diferencial	SABO	R\$ 17,64	R\$ 35,28
18	4	UN	Junta do scap.	SABO	R\$ 11,76	R\$ 47,04
19	1	UN	Kit de embreagem	SACHS	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
20	2	UN	Mangueira inferior do radiador	JAMAICA	R\$ 17,64	R\$ 35,28
21	2	UN	Mangueira superior do radiador	JAMAICA	R\$ 33,32	R\$ 66,64
22	4	UN	Mola do patim dianteiro	ROCHESTER	R\$ 19,60	R\$ 78,40
23	4	UN	Mola do patim traseiro	ROCHESTER	R\$ 22,54	R\$ 90,16
24	2	UN	Mola Mestre Dianteira	FAMA	R\$ 162,68	R\$ 325,36
25	2	UN	Mola Mestre Traseira	FAMA	R\$ 175,42	R\$ 350,84
26	10	UN	Parafuso de roda dianteiro	ZM	R\$ 15,68	R\$ 156,80
27	10	UN	Parafuso de roda traseiro	ZM	R\$ 21,56	R\$ 215,60
28	2	UN	Patim de freio traseiro	LUSAR	R\$ 120,54	R\$ 241,08
29	6	UN	Pino de centro dianteiro	FAMA	R\$ 11,76	R\$ 70,56
30	6	UN	Pino de centro traseiro	FAMA	R\$ 11,76	R\$ 70,56
31	4	UN	Pino de molejo dianteiro	FAMA	R\$ 46,55	R\$ 186,20
32	4	UN	Pino de molejo traseiro	FAMA	R\$ 56,84	R\$ 227,36
33	4	UN	Porca da manga de eixo	CESTARI	R\$ 203,64	R\$ 814,56
34	2	UN	Porca do cubo	CESTARI	R\$ 57,82	R\$ 115,64



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

35	4 UN	Retentor do cubo dianteiro	SABO	R\$ 20,58	R\$ 82,32
36	4 UN	Retentor do cubo traseiro	SABO	R\$ 35,28	R\$ 141,12
37	2 UN	Rolamento de embreagem	SABO	R\$ 146,02	R\$ 292,04
38	4 UN	Rolamento do cubo dianteiro	SABO	R\$ 112,70	R\$ 450,80
39	4 UN	Rolamento do cubo traseiro	SABO	R\$ 190,12	R\$ 760,48
40	2 UN	Segunda mola dianteira	SABO	R\$ 140,14	R\$ 280,28
41	2 UN	Segunda mola traseira	SABO	R\$ 157,78	R\$ 315,56
42	2 UN	Terminal de direção direito	SABO	R\$ 100,94	R\$ 201,88
43	2 UN	Terminal de direção esquerdo	SABO	R\$ 100,94	R\$ 201,88
44	4 UN	Trava aranha do cubo	SABO	R\$ 7,84	R\$ 31,36
45	6 UN	Trava do pino de molejo	SABO	R\$ 6,86	R\$ 41,16
TOTAL LOTE					R\$ 11.630,64



81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

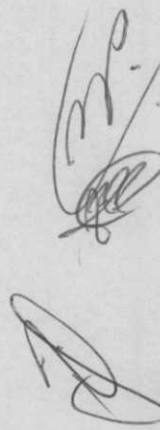
Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÁ - PARANÁ



med

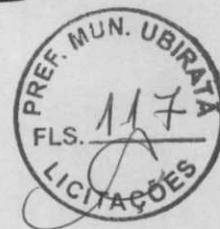
Delair



AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.890.959-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, declara, sob as penas da lei, que está classificada como empresa de pequeno porte perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubatuba – PR, 29 de outubro de 2018.

THIAGO MITSUO FURUKAWA
RG: 8.890.959-3 SESP-PR
CPF: 049.450.929-58

81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBATUBA - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBATUBA – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



✓

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

✓

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 212/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 06 de novembro de 2018 às 09:00.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços

Rura

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

A Empresa W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, sediada à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone (44) 3543-5600 e rsautopecas@hotmail.com, representada neste ato através do seu sócio administrador o Sr. Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, Propõe ao Município de Ubatuba o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 212/2018, conforme em anexo:

Considera como valor global da proposta: R\$ 60.513,60 (sessenta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), e os valores unitários em anexo discriminados:

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
3. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000
UBIRATÃ - PARANÁ.
TELEFONE: (44) 3543 - 5600

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

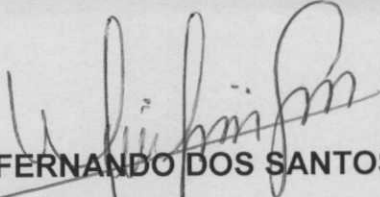
CNPJ: 31.361.578/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50



4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, CEP 85.440-000, na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o Senhor Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, CEP 85.440-000, na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone (44) 3543 – 5600, e-mail: rsautopecas@hotmail.com

Ubatã – PR, 01 de Novembro de 2018.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

RG: 12.317.599-9 SESP/PR

CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600



Delou

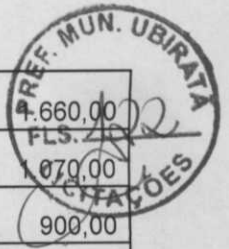
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 31.361.578/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL 212/2018
PROCESSO Nº 4190/2018



LOTE 05 - CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 - FROTAS 31 E 41

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira	manguebras	4,50	135,00
2	4	UN.	Amortecedor dianteiro	cofap	336,00	1.344,00
3	4	UN.	Amortecedor traseiro	cofap	440,00	1.760,00
4	2	UN.	Anél trava do piloto	rochester	26,00	52,00
5	6	UN.	Arruela de encosto	rivertec	10,00	60,00
6	8	UN.	Arruela de encosto do cubo	rivertec	11,00	88,00
7	2	UN.	Barra direção	drive	840,00	1.680,00
8	2	UN.	Bomba de água	idisa	170,00	340,00
9	2	UN.	Bronzina biela	metal leve	30,90	61,80
10	2	UN.	Bronzina mancal	metal leve	36,00	72,00
11	2	UN.	Bucha do piloto	rochester	54,00	108,00
12	6	UN.	Bucha do molejo dianteiro	fama	7,50	45,00
13	8	UN.	Bucha do molejo traseiro	fama	8,50	68,00
14	2	UN.	Bujão carte	idisa	23,00	46,00
15	1	UN.	Cabo velocímetro	cabove	62,00	62,00
16	1	UN.	Caixa satélite diferencial	max gear	2.140,00	2.140,00
17	2	UN.	Cilindro auxiliar embreagem	controil	145,00	290,00
18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem	controil	153,00	306,00
19	2	UN.	Cilindro mestre freio	controil	390,00	780,00
20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro	controil	172,00	688,00
21	8	UN.	Cilindro roda traseiro	controil	179,00	1.432,00
22	4	UN.	Correia motor	godyer	35,00	140,00
23	4	UN.	Coxim motor dianteiro	rei	39,00	156,00
24	4	UN.	Coxim motor traseiro	rei	63,00	252,00
25	6	UN.	Cruzeta cardam	meritor	89,00	534,00
26	2	UN.	Cubo 1ª e 2ª	rex	228,00	456,00
27	2	UN.	Cubo 4ª e 5ª	rex	228,00	456,00
28	2	UN.	Cuica freio	master	229,00	458,00

[Handwritten signatures and initials]



29	2	UN.	Engrenagem 1ª e 2ª	rex	830,00	660,00
30	2	UN.	Engrenagem 3ª e 4ª	rex	535,00	070,00
31	2	UN.	Engrenagem 5ª	rex	450,00	900,00
32	6	UN.	Flexível do freio	freiocar	23,00	138,00
33	2	UN.	Garfo com orelha cardam	mecpar	142,00	284,00
34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro	fama	31,00	248,00
35	8	UN.	Grampo molejo traseiro	fama	39,00	312,00
36	2	UN.	Jogo anéis	metal leve	224,00	448,00
37	2	UN.	Jogo arruela diferencial	motopeças	63,00	126,00
38	2	UN.	Jogo lona dianteiro	termoid	173,00	346,00
39	4	UN.	Jogo lona traseiro	termoid	183,00	732,00
40	2	UN.	Jogo roleta cambio	rochester	69,00	138,00
41	12	UN.	Junta cabeçote mwm	mwm	42,00	504,00
42	2	UN.	Junta cambio	sabó	28,00	56,00
43	2	UN.	Junta carte	sabó	32,00	64,00
44	2	UN.	Junta diferencial	sabó	21,00	42,00
45	4	UN.	Junta escape	sabó	9,00	36,00
46	12	UN.	Junta tampa valvula	sabó	14,00	168,00
47	1	UN.	Kits embreagem (platô , disco e rolamento	sachs	1.150,00	1.150,00
48	2	UN.	Limpador para- brisa	dyna	69,00	138,00
49	2	UN.	Luva cardam	mecpar	215,00	430,00
50	12	UN.	Mangueira cavalete de água	manguebras	5,00	60,00
51	2	UN.	Mangueira inferior radiador	manguebras	34,00	68,00
52	2	UN.	Mangueira inter cooler	manguebras	35,00	70,00
53	2	UN.	Mangueira superior radiador	manguebras	36,00	72,00
54	2	UN.	Mangueira turbina	manguebras	215,00	430,00
55	20	M	Mangueira combustível	manguebras	12,00	240,00
56	6	UN.	Mola mestre dianteira	fama	230,00	1.380,00
57	6	UN.	Mola patim dianteiro	fama	6,00	36,00
58	8	UN.	Mola patim traseiro	fama	14,00	112,00
59	4	UN.	Mola segunda dianteiro	fama	293,00	1.172,00
60	8	UN.	Mola segunda traseira	fama	278,00	2.224,00

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

61	8	UN.	Mola traseira	fama	295,00	2.360,00
62	2	UN.	Moringa cambio	motopeças	180,00	360,00
63	40	UN.	Parafuso 10mm	rodafuso	1,90	76,00
64	30	UN.	Parafuso 12mm	rodafuso	3,60	108,00
65	30	UN.	Parafuso 14mm	rodafuso	4,20	126,00
66	30	UN.	Parafuso 16mm	rodafuso	5,80	174,00
67	40	UN.	Parafuso 6mm	rodafuso	1,20	48,00
68	40	UN.	Parafuso 8mm	rodafuso	1,80	72,00
69	16	UN.	Parafuso cardam	rodafuso	4,30	68,80
70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro	rodafuso	17,00	340,00
71	20	UN.	Parafuso roda traseira	rodafuso	18,50	370,00
72	6	UN.	Pino centro dianteiro	fama	10,00	60,00
73	8	UN.	Pino centro traseiro	fama	12,00	96,00
74	8		Pino do molejo traseiro	fama	34,00	272,00
75	8		Pino do molejo dianteiro	fama	36,00	288,00
76	4		Pista cubo traseiro	fama	31,00	124,00
77	2		Pista piloto	fama	54,00	108,00
78	4		Ponta eixo	rex	537,00	2.148,00
79	2		Ponteira cardam	mecpar	238,00	476,00
80	6		Porca carcaça	rivertec	52,00	312,00
81	4		Porca cubo dianteiro	rivertec	16,50	66,00
82	4		Porca manga eixo sem guia	rivertec	19,50	78,00
83	40		Prisioneiro cubo	rodafuso	8,00	320,00
84	2		Reservatório de água	reserplastic	210,00	420,00
85	2		Reservatório óleo hidraulico	reserplastic	92,00	184,00
86	4		Retentor cubo dianteiro	sabó	30,00	120,00
87	8		Retentor cubo traseiro	sabó	67,50	540,00
88	2		Retentor luva	sabó	31,00	62,00
89	2		Retentor piloto	sabó	25,00	50,00
90	2		Retentor piloto	sabó	25,00	50,00
91	2		Retentor pinhão	sabó	39,00	78,00
92	2		Retentor virabrequim	sabó	80,00	160,00
93	4		Rolamento cardam	rei	103,00	412,00



[Handwritten signatures and notes on the right margin]



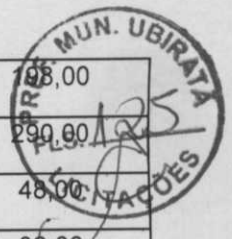
94	4		Rolamento cubo dianteiro	timkem	109,00	
95	4		Rolamento cubo traseiro externo	timkem	163,00	
96	4		Rolamento cubo traseiro interno	timkem	202,00	808,00
97	2		Rolamento embreagem	timkem	189,00	378,00
98	4		Rolamento lateral coroa	timkem	322,00	1.288,00
99	2		Rolamento piloto	timkem	34,00	68,00
100	4		Rolamento traseiro	timkem	265,00	1.060,00
101	16		Ruela ajustagem	motopeças	7,50	120,00
102	2		Sileencioso	fabo	187,00	374,00
103	4		Tambor freio dianteiro	batista	360,00	1.440,00
104	4		Tambor freio traseiro	batista	368,00	1.472,00
105	2		Tampa radiador	click	11,00	22,00
106	2		Tampa tanque	click	55,00	110,00
107	4		terminal direção	drive	235,00	940,00
108	4		Trava aranha cubo	rivertec	14,00	56,00
109	10		Trava pino molejo	fama	7,00	70,00
			TOTAL			48.684,60

LOTE 08- CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 - FROTAS 11 E 15

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	208,00	832,00
2	4	UN.	Arruela de encosto	rivertec	16,50	66,00
3	8	UN.	Bucha molejo dianteiro	fama	19,00	152,00
4	8	UN.	Bucha molejo traseiro	fama	57,00	456,00
5	1	UN.	Coroa e pinhão	motopeças	1355,00	1355,00
6	2	UN.	Correia do motor	godyer	35,00	70,00
7	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	rei	63,50	254,00
8	2	UN.	Cruzeta do cardam	meritor	60,00	120,00
9	4	UN.	flexível de freio a ar traseiro	freiocar	23,00	92,00
10	4	UN.	Flexível de freio dianteiro	freiocar	21,00	84,00
11	4	UN.	Grampo do molejo dianteiro	fama	36,00	144,00
12	6	UN.	Grampo do molejo traseiro	fama	39,00	234,00
13	4	UN.	Jogo de embuchamento	butuem	240,00	960,00

14	2	UN.	Jogo de lona dianteiro	termoid	99,00	198,00
15	2	UN.	Jogo de lona traseiro	termoid	145,00	290,00
16	4	UN.	Junta da tampa de valvula	sabó	12,00	48,00
17	2	UN.	Junta do diferencial	sabó	18,00	36,00
18	4	UN.	Junta do escape	sabó	12,00	48,00
19	1	UN.	Kit de embreagem	sachs	1050,00	1050,00
20	2	UN.	Mangueira inferior radiador	manguebras	18,00	36,00
21	2	UN.	Mangueira superior radiador	manguebras	34,00	68,00
22	4	UN.	Mola do patim dianteiro	fama	20,00	80,00
23	4	UN.	Mola do patim traseiro	fama	23,00	92,00
24	2	UN.	Mola mestre dianteira	fama	166,00	332,00
25	2	UN.	Mola mestre traseira	fama	179,00	358,00
26	10	UN.	Parafuso de roda dianteiro	rodafuso	16,00	160,00
27	10	UN.	Parafuso de roda traseiro	rodafuso	22,00	220,00
28	2	UN.	Patim de freio traseiro	momag	123,00	246,00
29	6	UN.	Pino de centro dianteiro	fama	12,00	72,00
30	6	UN.	Pino de centro traseiro	fama	12,00	72,00
31	4	UN.	Pino de molejo dianteiro	fama	47,50	190,00
32	4	UN.	Pino de molejo traseiro	fama	58,00	232,00
33	4	UN.	Porca da manga de eixo	rivertec	52,00	208,00
34	2	UN.	Porca do cubo	rivertec	59,00	118,00
35	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	sabó	21,00	84,00
36	4	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabó	36,00	144,00
37	2	UN.	Rolamento embreagem	fag	149,00	298,00
38	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	timkem	115,00	460,00
39	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	timkem	194,00	776,00
40	2	UN.	Segunda mola dianteira	fama	143,00	286,00
41	2	UN.	Segunda mola traseira	fama	161,00	322,00
42	2	UN.	Terminal de direção direito	drive	103,00	206,00
43	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	drive	103,00	206,00
44	4	UN.	Trava aranha do cubo	rivertec	8,00	32,00
45	6	UN.	Trava do pino do molejo	rivertec	7,00	42,00
TOTAL						11.829,00

W. F. DOS SANTOS
 AUTO PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 31.361.578/0001-05



[Handwritten signatures and notes on the right margin]

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

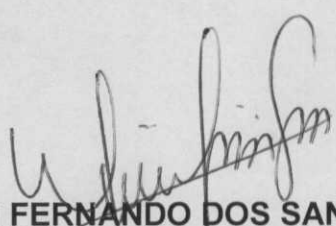


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, sediada à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Willian Fernando dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, inscrito do CPF sob nº 080.986.829-60, declara, sob as penas da lei, que está classificada como microempresa perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubiratã – PR, 01 de Novembro de 2018.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

RG: 12.317.599-9 SESP/PR

CPF: 080.986.829-60

**W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05**

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600





Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05

PREGÃO N.º 212/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 06 de novembro de 2018 às 09:00.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA**
CNPJ: **81.050.635/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:10 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **713A.ACC2.4DE4.68F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "mp" (likely for Ministério Público)
- Middle right: "ref" (likely for Receita Federal)
- Bottom right: "Dela" (likely for Delegado)
- Far right: "D" (likely for Delegado)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81050635/0001-03
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Endereço: AV NILZA DE O PIPINO 1920 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102504484811320700

Informação obtida em 29/10/2018, às 15:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4203/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
CPF/CNPJ...: 81.050.635/0001-03
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 28/11/2018

Código de Autenticidade: 352593074352593

UBIRATÃ EM 29/10/2018

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018957958-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.050.635/0001-03**
Nome: **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.050.635/0001-03

Certidão nº: 161234185/2018

Expedição: 29/10/2018, às 15:14:55

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS FURUKAWA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.050.635/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.050.635/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/10/1988	
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS FURUKAWA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-1912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 16:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º 212/2018, junto ao Município de Ubatuba, que a empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85-440-000, na cidade de Ubatuba, no Estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ubatuba - PR, 29 de outubro de 2018.

THIAGO MITSUO FURUKAWA

RG: 8.890.959-3 SESP-PR

CPF: 049.450.929-58

81.050.635/0001-03

**AUTO PECAS
FURUKAWA LTDA - ME**

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBATUBA - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBATUBA - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 212/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados, locados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **31.361.578/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:18 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **851D.7F11.62D6.312D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Delair
mef
[assinaturas]



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 31361578/0001-05**Razão Social:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1249 SALA B / CENTRO /
UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2018 a 17/11/2018**Certificação Número:** 2018101903254844460740

Informação obtida em 30/10/2018, às 09:20:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Delair
me
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4215/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ...: 31.361.578/0001-05
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:29/11/2018

Código de Autenticidade:728383283728383

UBIRATÃ EM 30/10/2018

Valen
me
[Signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018960370-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.361.578/0001-05**
Nome: **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

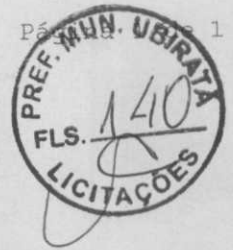
Válida até 26/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Valeri
mei
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.361.578/0001-05

Certidão nº: 161276626/2018

Expedição: 30/10/2018 às 09:22:35

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
Zelan
mef
JD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.361.578/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2018
NOME EMPRESARIAL W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1249	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 10:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

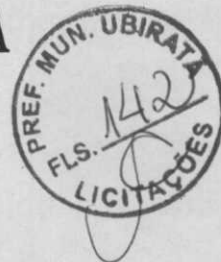
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Zeloin" and "meh" with a signature.
- Bottom right: A large signature.

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50



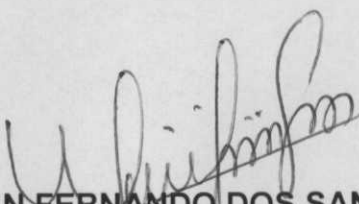
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 212/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, sediada à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ubiratã – PR, 01 de Novembro de 2018.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

RG. 12.317.599-9 SESP/PR

CPF: 080.986.829-60

**W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05**

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600

Delair
mef



Dele

Net

X

Net
Dele

X

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05

PREGÃO N.º 212/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 212/2018 PROCESSO Nº 4190/2018



Às 9 horas do dia 06 de novembro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Nilson Messa, nomeado pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) Delair Fernando da Luz Maciel e Mauricio Escaldelai Fernandes nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 212/2018, tipo menor preço por lote, para *Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais*.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O (a) Pregoeiro (a) declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes das licitantes presentes, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes de todas as licitantes presentes, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a fase de protocolo às 9h04min, resultando assim na seguinte relação de licitantes participantes:

LICITANTES	CNPJ
AUTO PEÇAS FURUKAWA	81.050.635/0001-03
WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS	31.361.578/0001-05

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O (a) Pregoeiro (a) iniciou a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, solicitando que os mesmos apresentassem os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados para verificação de todos os representantes presentes. Após a análise por todos os presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) repassou os envelopes de proposta a todos os representantes presentes a fim de comprovação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio perante todos os presentes. Mediante abertura, as propostas foram verificadas pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas no item 12 do edital. Todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos exigidos em edital, procedendo-se à sua classificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores das propostas das licitantes foram anotados pela Equipe de Apoio, onde as mesmas foram classificadas de acordo com o item 13 do edital. O (a) Pregoeiro (a) solicitou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, de modo que se obteve a classificação para cada item licitado, de acordo com o constante na tabela em anexo, ocorrendo, ainda, a negociação de preços com a licitante melhor classificada.

LOTE	DESCRIÇÃO	FURUKAWA	WF DOS SANTOS
01	VW GOL 1.0 MI 16V 2P ANO 2000 FROTA 111	9.715,72 9.229,90	NC
02	VW PARATI 1997/1998 FROTA 176	6.606,18 6.275,85	NC
03	FORD FIESTA 1.0 2013 FROTA 150	12.169,64	NC



		11.561,15	
04	FIAT PALIO 1.4 2013/2014 FROTA 164	8.476,02	NC
		8.052,20	
05	CAMINHÃO VW 13.130 E VW 14.140 FROTAS 31 e 41	47.750,11	48.684,60
		47.200,00	47.300,00
		46.900,00	47.000,00
		Declinou	46.800,00
06	TOYOTA BANDEIRANTES DIESEL ANO 1984 FROTA 25	18.289,74	NC
		17.375,25	
07	BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA(SEM)	3.815,43	NC
		3.624,65	
08	CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 e 15	11.630,64	11.829,00
		11.400,00	11.500,00
		11.200,00	11.300,00
			Declinou

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória das Licitantes, os envelopes de habilitação das mesmas foram rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, a fim de confirmação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Posteriormente, os envelopes foram abertos pela Equipe de Apoio, os quais foram verificados se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 14 do edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias, sendo as mesmas classificadas definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva das Licitantes, o (a) Pregoeiro (a) informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Nenhum representante manifestou intenção de recorrer.

7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação às licitantes melhores classificadas, que atenderam todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a sessão às 9h33min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

NILSON MESSA
Pregoeiro

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL
Membro da Equipe de Apoio

MAURICIO ESCALDELA FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio

AUTO PEÇAS FURUKAWA
Representante Presente

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante Presente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31361578/0001-05
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1249 SALA B / CENTRO / UBIATÃ / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2018 a 06/12/2018

Certificação Número: 2018110704421400311126

Informação obtida em 23/11/2018, às 10:06:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4190/2018
PREGÃO Nº 212/2018



1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 06 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

5.1.1. CNPJ 81.505,635/0001-03

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 67.319,00

5.2. WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS

5.2.1. CNPJ 31.361.578/0001-05

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018
PROCESSO Nº 4190/2018
PREGÃO Nº 212/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 185/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, CNPJ 81.505,635/0001-03.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 67.319,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 120.870,90

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2018



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2018
PROCESSO Nº 4190/2018
PREGÃO Nº 212/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 186/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, CNPJ 31.361.578/0001-05

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 120.870,90

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 22 de novembro de 2018





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1083 - ANO: XIII

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 4107

Categoria: 339030540000

Descrição da Despesa: Material para manutenção e conservação de estradas

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$ 196.600,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4180/2018

PREGÃO Nº 205/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de portões e materiais diversos destinados a manutenção de containers.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 20 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME

5.1.1. CNPJ Nº 01.259.627/0001-24

5.1.2. VALOR R\$ 3.551,52 (três mil quinhentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).

5.2. VILMAR DE SOUZA VIEIRA

5.2.1. CNPJ Nº 06.308.747/0001-98

5.2.2. VALOR R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4180/2018

PREGÃO Nº 205/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de portões e materiais diversos destinados a manutenção de containers.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 179/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME, CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 3.551,52 (três mil quinhentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21.11.2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 2958

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens móveis

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: 55.660,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4180/2018

PREGÃO Nº 205/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de portões e materiais diversos destinados a manutenção de containers.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 180/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ Nº 06.308.747/0001-98.

2.4. VALOR GLOBAL: VALOR R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21.11.2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 2958

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens móveis

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: 55.660,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 21 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4190/2018

PREGÃO Nº 212/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 06 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

5.1.1. CNPJ 81.505.635/0001-03

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 67.319,00

5.2. WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS

5.2.1. CNPJ 31.361.578/0001-05

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018

PROCESSO Nº 4190/2018

PREGÃO Nº 212/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 185/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, CNPJ 81.505.635/0001-03.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 67.319,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 120.870,90

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2018

PROCESSO Nº 4190/2018

PREGÃO Nº 212/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 186/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, CNPJ 31.361.578/0001-05

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1083 - ANO: XIII

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 120.870,90

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4137/2018

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos e memorial.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

5.1.1. CNPJ Nº. 17.379.750/0001-19

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 275.346,69

Ubiratã - Paraná, 23 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 301/2018

PROCESSO Nº 4137/2018

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos e memorial.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 301/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ Nº. 17.379.750/0001-19.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 275.346,69

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 3052

Categoria: 449051020600

Descrição da Despesa: Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 507

Valor da Despesa: R\$ 336.284,63

4. FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 23 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4202/2018

PREGÃO Nº 218/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados ao município.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 187/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELLI, CNPJ n.º 28.151.415/0001-85.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0604

Despesa Orçamentária: 1643

Categoria: 339030100000

Descrição da Despesa: material odontológico

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: 9.550,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 23 de novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 90/2018

PROCESSO Nº 4234/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o Ody Park para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Hoje vivemos o resultado de anos de exploração contínua dos recursos naturais e da degradação do meio ambiente, estamos começando a "colher os frutos que plantamos". Algumas regiões sofrem com a falta d'água, com o excesso de lixo nas ruas e nos rios, a poluição do ar, entre outros. É importante que os problemas relacionados ao meio ambiente sejam constantemente trabalhados, que se conscientize, em especial, a população infantojuvenil sobre as consequências dos nossos atos, e que os faça refletir sobre o planeta que querem no futuro, principalmente se levarmos em consideração que hoje a população mundial está estimada em torno de 5,4 bilhões de habitantes e acredita-se que em 2025, esta população girará em torno de 8,5 bilhões, ou seja, agravando ainda mais os problemas ambientais. Diante dos fatos, no decorrer de 2018, desenvolvemos um Projeto de Educação Ambiental e Valorização da Água junto aos integrantes dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O mesmo envolveu rodas de conversa, palestras, visitas à Sanepar e oficinas pedagógicas de transformação do lixo em arte. E para o fechamento do projeto para este ano, nossa proposta é o passeio ao Ody Park - Parque Aquático que será realizado na data de 13/12/2018, pelo fato de valorização da água, não só como um bem essencial para a sobrevivência do ser humano, mas também como fonte de lazer. Além disso, o passeio é válido, também, no sentido de que é um momento de interação entre os integrantes dos períodos matutino e vespertino, bem como diversão à todos, algo fundamental para a clientela carente que atendemos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, situada na Rodovia PR 317 - Km 20, Lote 1-J, Zona rural, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº 86750-000, Telefone nº (44) 3029-2727, e-mail contato@odypark.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 5185

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 849

Valor da Despesa: R\$-9.687,82

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN.	Passaportes para Ody Park - pessoas acima de 10 anos	42,00	3.066,00
2	40,00	UN.	Passaportes Ody Park para crianças de 06 a 10 anos.	36,00	1.440,00
TOTAL					4.506,00

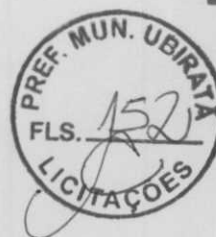
LOTE 2					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN.	Almoço para pessoas acima de 10 anos	25,00	1.825,00
2	40,00	UN.	Almoço e café da tarde para crianças de 06 a 10 anos	22,00	880,00
3	118,00	UN.	Lanche da tarde (Combo) - contendo: pão com hambúrguer, presunto, alface e batatas fritas.	15,00	1.768,82
4	118,00	UN.	Refrigerante em lata de 350 ml, sabor cola. Contendo: (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural).	6,00	708,00
TOTAL					5.181,82

Ubiratã, 20 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2018
PROCESSO N.º 4190/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 212/2018
HOMOLOGADO EM 22/11/18



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5600, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 05 - CAMINHÃO VW 13130 E VW 14140 - FROTAS 31 E 41						
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	30	UN.	Abraçadeira para mangueira	Manguebras	4,33	129,90
2	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	323,00	1.292,00
3	4	UN.	Amortecedor traseiro	Cofap	422,97	1.691,88
4	2	UN.	Anél trava do piloto	Rochester	24,99	49,98
5	6	UN.	Arruela de encosto	Rivertec	9,61	57,66
6	8	UN.	Arruela de encosto do cubo	Rivertec	10,57	84,56
7	2	UN.	Barra direção	Drive	807,49	1.614,98
8	2	UN.	Bomba de água	Idisa	163,42	326,84
9	2	UN.	Bronzina biela	Metal leve	29,70	59,40
10	2	UN.	Bronzina mancal	Metal leve	34,61	69,22
11	2	UN.	Bucha do piloto	Rochester	51,91	103,82
12	6	UN.	Bucha do molejo dianteiro	Fama	7,21	43,26
13	8	UN.	Bucha do molejo traseiro	Fama	8,17	65,36
14	2	UN.	Bujão carte	Idisa	22,11	44,22
15	1	UN.	Cabo velocímetro	Cabove	59,60	59,60
16	1	UN.	Caixa satélite diferencial	Max gear	2.057,18	2.057,18
17	2	UN.	Cilindro auxiliar embreagem	Controil	139,99	279,98
18	2	UN.	Cilindro mestre embreagem	Controil	147,08	294,16
19	2	UN.	Cilindro mestre freio	Controil	374,91	749,82
20	4	UN.	Cilindro roda dianteiro	Controil	165,34	661,36
21	8	UN.	Cilindro roda traseiro	Controil	172,07	1.376,56
22	4	UN.	Correia motor	Godyer	33,65	134,60
23	4	UN.	Coxim motor dianteiro	Rei	37,49	149,96



24	4	UN.	Coxim motor traseiro	Rei		242,24
25	6	UN.	Cruzeta cardam	Meritor	185,56	513,36
26	2	UN.	Cubo 1ª e 2ª	Rex	219,18	438,36
27	2	UN.	Cubo 4ª e 5ª	Rex	219,18	438,36
28	2	UN.	Cuica freio	Master	220,14	440,28
29	2	UN.	Engrenagem 1ª e 2ª	Rex	797,88	1.595,76
30	2	UN.	Engrenagem 3ª e 4ª	Rex	514,30	1.028,60
31	2	UN.	Engrenagem 5ª	Rex	432,59	865,18
32	6	UN.	Flexível do freio	Freiocar	22,11	132,66
33	2	UN.	Garfo com orelha cardam	Mecpar	135,50	271,00
34	8	UN.	Grampo molejo dianteiro	Fama	29,80	238,40
35	8	UN.	Grampo molejo traseiro	Fama	37,49	299,92
36	2	UN.	Jogo anéis	Metal leve	215,33	430,66
37	2	UN.	Jogo arruela diferencial	Motopeças	60,56	121,12
38	2	UN.	Jogo lona dianteiro	Termoid	166,30	332,60
39	4	UN.	Jogo lona treseiro	Termoid	175,95	703,80
40	2	UN.	Jogo roleta cambio	Rochester	66,33	132,66
41	12	UN.	Junta cabeçõte mwm	Mwm	40,37	484,44
42	2	UN.	Junta cambio	Sabó	26,92	53,84
43	2	UN.	Junta carte	Sabó	30,76	61,52
44	2	UN.	Junta diferencial	Sabó	20,19	40,38
45	4	UN.	Junta escape	Sabó	8,65	34,60
46	12	UN.	Junta tampa valvula	Sabó	13,46	161,52
47	1	UN.	Kits embreagem (platô , disco e rolamento	Sachs	1.105,50	1.105,50
48	2	UN.	Limpador para- brisa	Dyna	66,33	132,66
49	2	UN.	Luva cardam	Mecpar	206,68	413,36
50	12	UN.	Mangueira cavalete de água	Manguebras	4,81	57,72
51	2	UN.	Mangueira inferior radiador	Manguebras	32,68	65,36
52	2	UN.	Mangueira inter cooler	Manguebras	33,65	67,30
53	2	UN.	Mangueira superior radiador	Manguebras	34,61	69,22
54	2	UN.	Mangueira turbina	Manguebras	206,68	413,36
55	20	UN.	Mangueira combustível	Manguebras	11,54	230,80
56	6	UN.	Mola mestre dianteira	Fama	221,10	1.326,60
57	6	UN.	Mola patim dianteiro	Fama	5,77	34,62
58	8	UN.	Mola patim traseiro	Fama	13,46	107,68
59	4	UN.	Mola segunda dianteiro	Fama	281,66	1.126,64
60	8	UN.	Mola segunda traseira	Fama	267,24	2.137,92
61	8	UN.	Mola traseira	Fama	283,58	2.268,64
62	2	UN.	Moringa cambio	Motopeças	173,03	346,06
63	40	UN.	Parafuso 10mm	Rodafuso	1,83	73,20
64	30	UN.	Parafuso 12mm	Rodafuso	3,46	103,80
65	30	UN.	Parafuso 14mm	Rodafuso	4,04	121,20
66	30	UN.	Parafuso 16mm	Rodafuso	5,58	167,40
67	40	UN.	Parafuso 6mm	Rodafuso	1,15	46,00



68	40	UN.	Parafuso 8mm	Rodafuso	9,73	69,20
69	16	UN.	Parafuso cardam	Rodafuso	4,13	66,08
70	20	UN.	Parafuso roda dianteiro	Rodafuso	16,34	326,80
71	20	UN.	Parafuso roda traseira	Rodafuso	17,78	355,60
72	6	UN.	Pino centro dianteiro	Fama	9,61	57,66
73	8	UN.	Pino centro traseiro	Fama	11,54	92,32
74	8	UN.	Pino do molejo traseiro	Fama	32,68	261,44
75	8	UN.	Pino do molejo dianteiro	Fama	34,61	276,88
76	4	UN.	Pista cubo traseiro	Fama	29,80	119,20
77	2	UN.	Pista piloto	Fama	51,91	103,82
78	4	UN.	Ponta eixo	Rex	516,22	2.064,88
79	2	UN.	Ponteira cardam	Mecpar	228,79	457,58
80	6	UN.	Porca carcaça	Rivertec	49,99	299,94
81	4	UN.	Porca cubo dianteiro	Rivertec	15,86	63,44
82	4	UN.	Porca manga eixo sem guia	Rivertec	18,75	75,00
83	40	UN.	Prisioneiro cubo	Rodafuso	7,69	307,60
84	2	UN.	Reservatório de água	Reserplastic	201,87	403,74
85	2	UN.	Reservatório óleo hidraulico	Reserplastic	88,44	176,88
86	4	UN.	Retentor cubo dianteiro	Sabó	28,84	115,36
87	8	UN.	Retentor cubo traseiro	Sabó	64,89	519,12
88	2	UN.	Retentor luva	Sabó	29,80	59,60
89	2	UN.	Retentor piloto	Sabó	24,03	48,06
90	2	UN.	Retentor piloto	Sabó	24,03	48,06
91	2	UN.	Retentor pinhão	Sabó	37,49	74,98
92	2	UN.	Retentor virabrequim	Sabó	76,90	153,80
93	4	UN.	Rolamento cardam	Rei	99,01	396,04
94	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro	Timkem	104,78	419,12
95	4	UN.	Rolamento cubo traseiro externo	Timkem	156,69	626,76
96	4	UN.	Rolamento cubo traseiro interno	Timkem	194,18	776,72
97	2	UN.	Rolamento embreagem	Timkem	181,69	363,38
98	4	UN.	Rolamento lateral coroa	Timkem	309,54	1.238,16
99	2	UN.	Rolamento piloto	Timkem	32,68	65,36
100	4	UN.	Rolamento traseiro	Timkem	254,74	1.018,96
101	16	UN.	Ruela ajustagem	Motopeças	7,21	115,36
102	2	UN.	Silencioso	Fabo	179,76	359,52
103	4	UN.	Tambor freio dianteiro	Batista	346,07	1.384,28
104	4	UN.	Tambor freio traseiro	Batista	353,76	1.415,04
105	2	UN.	Tampa radiador	Click	10,57	21,14
106	2	UN.	Tampa tanque	Click	52,87	105,74
107	4	UN.	terminal direção	Drive	225,91	903,64
108	4	UN.	Trava aranha cubo	Rivertec	13,46	53,84
109	10	UN.	Trava pino molejo	Fama	6,73	67,30
TOTAL					R\$ 46.800,00	

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-46.800,00.



2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.

2.2. Local de Entrega e Horário: Nos locais indicados na Autorização de Compra, dentro do perímetro urbano do Município, no horário de expediente.

2.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes na presente Ata de Registro de Preços, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados,





sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Altair Sgarbi e como fiscal substituto o servidor Delair Fernando da Luz Maciel.
- 5.2.** Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
- 5.3.** O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- 5.4.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
 - II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
 - III. A satisfação do usuário.
- 5.5.** O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6.** O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.



6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0902	2801	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Próprio	120.870,90

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

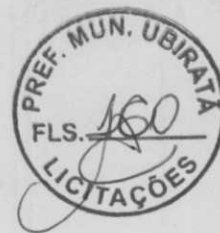
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2018
PROCESSO N.º 4190/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 212/2018
HOMOLOGADO EM 22/11/18



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para veículos leves, intermediários e pesados alocados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, estabelecida à Avenida Nilza De Oliveira Pipino, nº 1906, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote 01 - VW GOL 1.0 MI 16V 2P ANO 2000 FROTA 111						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN	Abafador intermediário	TUPER	R\$ 111,72	R\$ 111,72
2	4	UN	Aditivo para sistema de arrefecimento tipo orgânico à base de monoetilenoglicol, frasco 1 litro.		R\$ 11,17	R\$ 44,69
3	1	UN	Alavanca cambio	ANDORINHA	R\$ 26,07	R\$ 26,07
4	2	UN	Amortecedor dianteiro	KYB	R\$ 107,07	R\$ 214,13
5	2	UN	Amortecedor traseiro	KYB	R\$ 121,03	R\$ 242,06
6	2	UN	Anel sincronizado 1ª/2ª	IMCE	R\$ 111,72	R\$ 223,44
7	2	UN	Anel sincronizado 3ª e 4ª	IMCE	R\$ 41,90	R\$ 83,79
8	1	UN	Anel sincronizado 5ª	IMCE	R\$ 41,90	R\$ 41,90
9	2	UN	Bandeja Suspensão	AXIOS	R\$ 51,21	R\$ 102,41
10	1	UN	Barra de Direção	TRW	R\$ 102,41	R\$ 102,41
11	2	UN	Bolachão cambio	COFAP	R\$ 88,45	R\$ 176,89
12	1	UN	Bomba combustível	BOSCH	R\$ 88,45	R\$ 88,45
13	1	UN	Bomba de Água	URBA	R\$ 83,79	R\$ 83,79
14	1	UN	Bomba de óleo	SHADECK	R\$ 139,65	R\$ 139,65
15	2	UN	Bujão carte	DEW	R\$ 74,48	R\$ 148,96
16	2	UN	Cabo de Acelerador	FANIA	R\$ 23,28	R\$ 46,55

17	2	UN	Cabo freio mão	FANIA	R\$ 55,86	R\$ 111,72
18	2	UN	Cabo vela	NGK	R\$ 102,41	R\$ 204,82
19	1	UN	Cabo de Velocímetro	FANIA	R\$ 26,07	R\$ 26,07
20	1	UN	Caixa direção	TRW	R\$ 614,46	R\$ 614,46
21	1	UN	Chave roda	ANDORINHA	R\$ 18,62	R\$ 18,62
22	1	UN	Cilindro mestre	TRW	R\$ 102,41	R\$ 102,41
23	4	UN	Cilindro de roda traseiro	TRW	R\$ 23,28	R\$ 93,10
24	2	UN	Correia alternador	CONTITEC	R\$ 23,28	R\$ 46,55
25	2	UN	Correia Dentada	CONTITEC	R\$ 69,83	R\$ 139,65
26	2	UN	Coxim do cambio	AXIOS	R\$ 27,93	R\$ 55,86
27	6	UN	Coxim escape	AXIOS	R\$ 2,79	R\$ 16,76
28	4	UN	Coxim do Motor	AXIOS	R\$ 60,52	R\$ 242,06
29	2	UN	Coxim superior amortecedor dianteiro	AXIOS	R\$ 44,69	R\$ 89,38
30	2	UN	Cubo Dianteiro	IMA	R\$ 35,38	R\$ 70,76
31	2	UN	disco freio ventilado	TRW	R\$ 51,21	R\$ 102,41
32	4	UN	Flexível de Freio	LUCIFLEX	R\$ 11,17	R\$ 44,69
33	2	UN	Coifa caixa direção	AXIOS	R\$ 11,17	R\$ 22,34
34	4	UN	Coifa lado cambio	AXIOS	R\$ 13,97	R\$ 55,86
35	4	UN	Coifa lado roda	AXIOS	R\$ 13,97	R\$ 55,86
36	2	UN	Homo cinética lado roda	COFAP	R\$ 102,41	R\$ 204,82
37	1	UN	Jogo anéis	COFAP	R\$ 111,72	R\$ 111,72
38	1	UN	Jogo bronzina biela	KS	R\$ 55,86	R\$ 55,86
39	1	UN	Jogo bronzina mancal	KS	R\$ 69,83	R\$ 69,83
40	1	UN	Jogo junta motor	SABO	R\$ 125,69	R\$ 125,69
41	2	UN	Jogo lona freio	FRASLE	R\$ 16,76	R\$ 33,52
42	1	UN	Jogo mola dianteiro	COFAP	R\$ 121,03	R\$ 121,03
43	1	UN	Jogo mola traseiro	COFAP	R\$ 125,69	R\$ 125,69
44	2	UN	Jogo Pastilha	FRASLE	R\$ 27,93	R\$ 55,86
45	1	UN	Jogo retentor haste válvula	SABO	R\$ 32,59	R\$ 32,59
46	1	UN	Jogo tucho motor	INA	R\$ 417,09	R\$ 417,09
47	2	UN	Jogo vela	NGK	R\$ 83,79	R\$ 167,58
48	2	UN	Junta cabeçote	SABO	R\$ 39,10	R\$ 78,20
49	1	JG	Junta Cambio	SABO	R\$ 11,17	R\$ 11,17
50	2	UN	Junta Carter	SABO	R\$ 16,76	R\$ 33,52
51	4	UN	Junta coletor admissão	SABO	R\$ 9,31	R\$ 37,24
52	4	UN	Junta escape	SABO	R\$ 11,17	R\$ 44,69
53	2	UN	Junta tampa de válvulas	SABO	R\$ 41,90	R\$ 83,79
54	4	UN	Kits cubo traseiro	SABO	R\$ 41,90	R\$ 167,58
55	1	UN	Kits embreagem	LUK	R\$ 269,99	R\$ 269,99
56	4	UN	Kits estabilizador dianteiro	AXIOS	R\$ 4,66	R\$ 18,62
57	4	UN	Kits coifa e batente dianteiro	AXIOS	R\$ 18,62	R\$ 74,48
58	2	UN	Kits trambolhado	TALIFAMA	R\$ 11,17	R\$ 22,34
59	2	UN	Limpador p/brisa	DYNA	R\$ 16,76	R\$ 33,52



60	1	UN	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	BOSAL	R\$ 55,86	R\$ 55,86
61	2	UN	Maçaneta porta externo	UNIVERSAL	R\$ 32,59	R\$ 65,17
62	4	UN	Maçaneta porta interno	UNIVERSAL	R\$ 11,17	R\$ 44,69
63	4	UN	Maçaneta vidro	UNIVERSAL	R\$ 7,45	R\$ 29,79
64	2	UN	Mangueira bomba de água	JAMAICA	R\$ 23,28	R\$ 46,55
65	1	UN	Mangueira hidro vácuo	JAMAICA	R\$ 18,62	R\$ 18,62
66	2	UN	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	R\$ 153,62	R\$ 307,23
67	2	UN	Mangueira superior radiador	JAMAICA	R\$ 60,52	R\$ 121,03
68	2	UN	Maquina Vidro	MICRO	R\$ 111,72	R\$ 223,44
69	1	UN	Para-choque dianteiro	DTS	R\$ 83,79	R\$ 83,79
70	1	UN	Para-choque traseiro	DTS	R\$ 83,79	R\$ 83,79
71	2	UN	Pivô	TRW	R\$ 41,90	R\$ 83,79
72	2	UN	Ponta eixo traseiro	IMA	R\$ 60,52	R\$ 121,03
73	1	UN	Radiador	NOTUS	R\$ 162,93	R\$ 162,93
74	2	UN	Regulador freio	2MC	R\$ 9,31	R\$ 18,62
75	1	UN	Reservatório de água	GONEL	R\$ 32,59	R\$ 32,59
76	2	UN	Retentor cambio	SABO	R\$ 22,34	R\$ 44,69
77	3	UN	Retentor comando válvula	SABO	R\$ 18,62	R\$ 55,86
78	2	UN	Retentor virabrequim	SABO	R\$ 32,59	R\$ 65,17
79	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	FAG	R\$ 69,83	R\$ 139,65
80	2	UN	Rolamento tensor	INA	R\$ 83,79	R\$ 167,58
81	2	UN	Rotor	BOSCH	R\$ 23,28	R\$ 46,55
82	2	UN	Rotula alavanca	TALIFAMA	R\$ 16,76	R\$ 33,52
83	1	UN	Servo freio	VARGAS	R\$ 176,89	R\$ 176,89
84	1	UN	Silencioso traseiro	TUPER	R\$ 120,99	R\$ 120,99
85	2	UN	Tambor de freio	TRW	R\$ 79,14	R\$ 158,27
86	2	UN	Tampa distribuição	BOSCH	R\$ 32,59	R\$ 65,17
87	2	UN	Caixa disco tacógrafo	VDO	R\$ 18,62	R\$ 37,24
88	2	UN	Tampa tanque	UNICK	R\$ 27,93	R\$ 55,86
89	2	UN	Terminal de Direção	TRW	R\$ 32,59	R\$ 65,17
90	4	UN	Válvula admissão	TRW	R\$ 13,97	R\$ 55,86
91	4	UN	Válvula escape	TRW	R\$ 13,97	R\$ 55,86
TOTAL LOTE					R\$ 9.229,90	

LOTE 02 - VW PARATI 1997/1998 FROTA 176						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	COFAP	R\$ 107,07	R\$ 428,26
2	4	UN	Amortecedor traseiro	COFAP	R\$ 121,03	R\$ 484,12
3	3	UN	Balança ou bandeja	AXIOS	R\$ 51,21	R\$ 153,62
4	4	UN	Bieleta Estabilizador	AXIOS	R\$ 27,93	R\$ 111,72



5	2	UN	Borrachas do silencioso	AXIOS	R\$ 2,79	R\$ 5,59
6	2	UN	Bucha do estabilizador	AXIOS	R\$ 4,66	R\$ 9,31
7	4	UN	Burrim da roda (cilindro de freio)	TRW	R\$ 23,28	R\$ 93,10
8	5	UN	Cabo de Embreagem	LUK	R\$ 41,90	R\$ 209,48
9	3	UN	Cabo do capo	FANIA	R\$ 23,28	R\$ 69,83
10	5	UN	Caixa rotula	TALIFAMA	R\$ 16,76	R\$ 83,79
11	4	UN	Calço da caixa de marcha	TALIFAMA	R\$ 27,93	R\$ 111,72
12	6	UN	Calço do motor	AXIOS	R\$ 60,52	R\$ 363,09
13	3	UN	Cilindro de freio	TRW	R\$ 23,28	R\$ 69,83
14	6	UN	Coifa da junta deslizante	SPICER	R\$ 13,97	R\$ 83,79
15	4	UN	Coifa da junta homo cinética	SPICER	R\$ 13,97	R\$ 55,86
16	10	UN	Coxim do silencioso	AXIOS	R\$ 2,79	R\$ 27,93
17	10	UN	Cubo de freio	FANIA	R\$ 69,83	R\$ 698,25
18	10	UN	Disco de Freio	TRW	R\$ 51,21	R\$ 512,05
19	8	UN	Flexível de freio dianteiro	LUCIFLEX	R\$ 11,17	R\$ 89,38
20	9	UN	Jogo de batente dianteiro	AXIOS	R\$ 55,86	R\$ 502,74
21	3	UN	Jogo de batente traseiro	AXIOS	R\$ 18,62	R\$ 55,86
22	4	UN	Junta homo cinética	COFAP	R\$ 102,41	R\$ 409,64
23	2	UN	Kit de embreagem	LUK	R\$ 269,99	R\$ 539,98
24	4	UN	Maçaneta interna dianteiro. E.d.	UNIVERSAL	R\$ 11,17	R\$ 44,69
25	4	UN	Maçaneta interna traseiro. E.d.	UNIVERSAL	R\$ 11,17	R\$ 44,69
26	8	UN	Pastilha de freio	FRASLE	R\$ 27,93	R\$ 223,44
27	3	UN	Pivô da balança ou bandeja	TRW	R\$ 41,90	R\$ 125,69
28	4	UN	Reparo do trambolhado	TALIFAMA	R\$ 11,17	R\$ 44,69
29	5	UN	Retentor do cubo	SABO	R\$ 9,31	R\$ 46,55
30	2	UN	Rolamento da roda dianteira	FAG	R\$ 69,83	R\$ 139,65
31	2	UN	Rolamento da roda traseira	FAG	R\$ 46,55	R\$ 93,10
32	4	UN	Sapata de freio	FRASLE	R\$ 69,83	R\$ 279,30
33	2	UN	Terminal de direção	TRW	R\$ 32,58	R\$ 65,15
TOTAL LOTE					R\$ 6.275,85	

LOTE 03 - FORD FIESTA 1.0 2013 FROTA 150

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V.Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	COFAP	R\$ 260,68	R\$ 1.042,72
2	4	UN	Tampa distribuição	BOSCH	R\$ 148,96	R\$ 595,84
3	2	UN	Bandeja suspensão traseira	AXIOS	R\$ 167,58	R\$ 335,16
4	2	UN	Batente mola traseira externa	AXIOS	R\$ 23,28	R\$ 46,55
5	2	UN	Batente mola traseira interna	AXIOS	R\$ 46,55	R\$ 93,10
6	1	UN	Bomba D'Água	URBA	R\$ 83,79	R\$ 83,79
7	1	UN	Bomba de óleo	SHADECK	R\$ 353,78	R\$ 353,78
8	5	UN	Borracha suspensão surdina	AXIOS	R\$ 13,97	R\$ 69,83
9	4	UN	Braço axial da suspensão dianteira	BORTEC	R\$ 32,59	R\$ 130,34

10	4	UN	Bucha da bandeja traseira	AXIOS	R\$ 27,93	R\$ 111,72
11	4	UN	Bucha da barra estabilizador externa	AXIOS	R\$ 7,45	R\$ 29,79
12	6	UN	Bucha da barra estabilizador interna	AXIOS	R\$ 7,45	R\$ 44,69
13	3	UN	Bucha do braço oscilante/tirante	AXIOS	R\$ 35,38	R\$ 106,13
14	6	UN	Buchas balança anterior e posterior	AXIOS	R\$ 32,59	R\$ 195,51
15	9	UN	Correia comando dentada	CONTITEC	R\$ 55,86	R\$ 502,74
16	3	UN	Coxim da caixa	AXIOS	R\$ 111,72	R\$ 335,16
17	4	UN	Coxim do amortecedor	AXIOS	R\$ 102,41	R\$ 409,64
18	2	UN	Disco de Freio	TRW	R\$ 55,86	R\$ 111,72
19	4	UN	Disco de freio dianteiro	TRW	R\$ 55,86	R\$ 223,44
20	4	UN	Filtro ar a1023	TECFIL	R\$ 23,28	R\$ 93,10
21	8	UN	Filtro combustível f 1051	TECFIL	R\$ 13,97	R\$ 111,72
22	3	UN	Filtro de ar	TECFIL	R\$ 23,28	R\$ 69,83
23	5	UN	Filtro de Combustível	TECFIL	R\$ 13,97	R\$ 69,83
24	2	UN	Filtro de óleo	TECFIL	R\$ 13,97	R\$ 27,93
25	4	UN	Filtro Lubrificante	TECFIL	R\$ 13,97	R\$ 55,86
26	2	UN	Jogo de cabo de vela	NGK	R\$ 60,52	R\$ 121,03
27	4	UN	Jogo pastilha/freio/Dianteiro	FRASLE	R\$ 74,48	R\$ 297,92
28	4	UN	Jogo sapata freio traseiro	TRW	R\$ 83,79	R\$ 335,16
29	3	UN	Junta do Carter	SABO	R\$ 46,55	R\$ 139,65
30	2	UN	Junta homo cinética	COFAP	R\$ 139,65	R\$ 279,30
31	1	UN	Kit batedor do amortecedor dianteiro	AXIOS	R\$ 26,07	R\$ 26,07
32	2	UN	Kit coifa caixa direção	AXIOS	R\$ 16,76	R\$ 33,52
33	2	UN	Kit embreagem	SACHS	R\$ 521,36	R\$ 1.042,72
34	4	UN	Lona freio completa com sapatas	FRASLE	R\$ 83,79	R\$ 335,16
35	3	UN	Magote inferior do radiador	JAMAICA	R\$ 32,59	R\$ 97,76
36	5	UN	Mangueira de freio dianteira	JAMAICA	R\$ 32,59	R\$ 162,93
37	3	UN	Palheta limpador	DYNA	R\$ 69,83	R\$ 209,48
38	2	UN	Pastilha de freio (jogo)	FRASLE	R\$ 74,48	R\$ 148,96
39	3	UN	Pivô balança dianteira	TRW	R\$ 51,21	R\$ 153,62
40	3	UN	Pivô de suspensão dianteiro	TRW	R\$ 51,21	R\$ 153,62
41	4	UN	Retentor do virabrequim	SABO	R\$ 55,86	R\$ 223,44
42	4	UN	Rolamento da correia dentada	INA	R\$ 69,83	R\$ 279,30
43	4	UN	Rolamento dianteiro	FAG	R\$ 69,83	R\$ 279,30
44	4	UN	Rolamento roda traseira	FAG	R\$ 102,41	R\$ 409,64
45	4	UN	Rolamento Traseiro	INA	R\$ 102,41	R\$ 409,64
46	3	UN	Tambor de freio	TRW	R\$ 111,72	R\$ 335,16
47	2	UN	Terminal de direção	TRW	R\$ 55,86	R\$ 111,72
48	2	UN	Tubo de água	VALCLEI	R\$ 41,90	R\$ 83,79
49	2	UN	Válvula termostática	M T E	R\$ 242,07	R\$ 484,14
50	2	UN	Vela de ignição	NGK	R\$ 79,12	R\$ 158,24
TOTAL LOTE					R\$ 11.561,15	

LOTE 04 - FIAT PALIO 1.4 2013/2014 FROTA 164

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	MONROE	R\$ 344,47	R\$ 1.377,88
2	4	UN	Amortecedor traseiro	COFAP	R\$ 242,06	R\$ 968,24
3	2	UN	Bobina de ignição	BOSCH	R\$ 139,65	R\$ 279,30
4	2	UN	Bobina ignição	BOSCH	R\$ 139,65	R\$ 279,30
5	2	UN	Bomba D Água	URBA	R\$ 102,41	R\$ 204,82
6	4	UN	Bomba refil palio	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 539,98
7	2	UN	Cabo de velas	NGK	R\$ 69,82	R\$ 139,63
8	4	UN	Coifa	SPICER	R\$ 16,76	R\$ 67,03
9	5	UN	Disco de freio ventilado	TRW	R\$ 69,83	R\$ 349,13
10	2	UN	Homo cinética	COFAP	R\$ 148,96	R\$ 297,92
11	4	UN	Jogo de pastilha	FRASLE	R\$ 44,69	R\$ 178,75
12	3	UN	Jogo de tucho	INA	R\$ 186,20	R\$ 558,60
13	4	UN	Tensor	INA	R\$ 83,79	R\$ 335,16
14	4	UN	Kit correia tensor	CONTITEC	R\$ 51,21	R\$ 204,82
15	2	UN	Kit embreagem	SACHS	R\$ 465,50	R\$ 931,00
16	2	UN	Kit triaxial	AXIOS	R\$ 37,24	R\$ 74,48
17	4	UN	Radiador	NOTUS	R\$ 260,68	R\$ 1.042,72
18	3	UN	Rolamento roda	INA	R\$ 74,48	R\$ 223,44
TOTAL LOTE					R\$ 8.052,20	

LOTE 06 - TOYOTA BANDEIRANTES DIESEL ANO 1984 FROTA 25

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN	Amortecedor dianteiro	KYB	R\$ 145,24	R\$ 290,47
2	2	UN	Amortecedor traseiro	KYB	R\$ 175,03	R\$ 350,06
3	1	UN	Bomba da água	URBA	R\$ 329,57	R\$ 329,57
4	2	UN	Bucha central da direção	REI	R\$ 53,07	R\$ 106,13
5	8	UN	Bucha silenciosa dianteira	REI	R\$ 17,69	R\$ 141,51
6	8	UN	Bucha silenciosa traseira	REI	R\$ 23,28	R\$ 186,20
7	2	UN	Cabo de acelerador	FANIA	R\$ 28,86	R\$ 57,72
8	2	UN	Cabo de velocímetro	FANIA	R\$ 38,17	R\$ 76,34
9	1	UN	Cano intermediário	SKP	R\$ 53,07	R\$ 53,07
10	4	UN	Cilindro de roda dianteiro	TRW	R\$ 136,86	R\$ 547,43
11	4	UN	Cilindro de roda traseiro	TRW	R\$ 122,89	R\$ 491,57
12	1	UN	Cilindro mestre	TRW	R\$ 260,68	R\$ 260,68
13	1	UN	Cilindro mestre de embreagem	TRW	R\$ 258,82	R\$ 258,82
14	2	UN	Coréia do alternador	CONTITEC	R\$ 26,07	R\$ 52,14
15	2	UN	Coréia do motor	CONTITEC	R\$ 27,93	R\$ 55,86
16	1	UN	Coroa e pião	REX	R\$ 921,69	R\$ 921,69
17	4	UN	Coxim do motor	REI	R\$ 73,55	R\$ 294,20
18	4	UN	Cruzeta do cardam	SPICER	R\$ 45,62	R\$ 182,48

19	2	UN	Garfo com orelha do cardam	REI	R\$ 135,00	R\$ 269,99
20	1	UN	Garfo de embreagem	IMA	R\$ 63,31	R\$ 63,31
21	6	UN	Grampo do molejo dianteiro	FAMA	R\$ 24,21	R\$ 145,24
22	6	UN	Grampo do molejo traseiro	FAMA	R\$ 27,00	R\$ 161,99
23	1	UN	Jogo de junta do motor	SABO	R\$ 205,75	R\$ 205,75
24	4	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	FRASLE	R\$ 49,90	R\$ 199,61
25	4	UN	Jogo de lona de freio traseiro	FRASLE	R\$ 51,21	R\$ 204,82
26	4	UN	Jumelo dianteiro	FAMA	R\$ 83,79	R\$ 335,16
27	4	UN	Jumelo traseiro	FAMA	R\$ 110,79	R\$ 443,16
28	4	UN	Junta da tampa de válvula	SABO	R\$ 13,03	R\$ 52,14
29	4	UN	Junta de escape	SABO	R\$ 10,24	R\$ 40,96
30	2	UN	Junta do cabeçote	SABO	R\$ 73,55	R\$ 147,10
31	2	UN	Junta do cambio	SABO	R\$ 16,76	R\$ 33,52
32	2	UN	Junta do diferencial	SABO	R\$ 17,69	R\$ 35,38
33	1	UN	Kits de embreagem	SACHS	R\$ 800,66	R\$ 800,66
34	2	UN	Limpador de para brisa	DYNA	R\$ 45,62	R\$ 91,24
35	2	UN	Luva do cardam	REI	R\$ 170,37	R\$ 340,75
36	2	UN	Mangueira do radiador inferior	JAMAICA	R\$ 20,48	R\$ 40,96
37	2	UN	Mangueira do radiador superior	JAMAICA	R\$ 30,44	R\$ 60,89
38	2	UN	Maquina de vidro	MICRO	R\$ 55,86	R\$ 111,72
39	4	UN	Mola mestre dianteira	FAMA	R\$ 108,00	R\$ 431,98
40	4	UN	Mola mestre traseira	FAMA	R\$ 126,62	R\$ 506,46
41	4	UN	Mola segunda dianteira	FAMA	R\$ 112,65	R\$ 450,60
42	4	UN	Mola segunda traseira	FAMA	R\$ 131,27	R\$ 525,08
43	30	UN	Parafuso 10 mm (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor).	AESA	R\$ 1,77	R\$ 53,07
44	20	UN	Parafuso 12 mm	AESA	R\$ 3,35	R\$ 67,03
45	20	UN	Parafuso 14 mm	AESA	R\$ 3,91	R\$ 78,20
46	20	UN	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,12	R\$ 22,34
47	20	UN	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,68	R\$ 33,52
48	10	UN	Parafuso de cardam	ZM	R\$ 4,00	R\$ 40,03
49	20	UN	Parafuso de roda	ZM	R\$ 6,52	R\$ 130,34
50	2	UN	Pino central da direção	IMA	R\$ 78,20	R\$ 156,41
51	10	UN	Pino de centro	AESA	R\$ 7,45	R\$ 74,48
52	1	UN	Ponta de eixo curta	REX	R\$ 350,06	R\$ 350,06
53	1	UN	Ponta de eixo longa	REX	R\$ 390,09	R\$ 390,09
54	2	UN	Ponteiro do cardam	REI	R\$ 120,84	R\$ 241,69
55	2	UN	Reparo auxiliar de embreagem	TRW	R\$ 91,24	R\$ 182,48

56	1	UN	Reparo da caixa de direção	ZF	R\$ 351,92	R\$ 351,92
57	2	UN	Reparo do munhão	PATRAL	R\$ 91,24	R\$ 182,48
58	4	UN	Retentor do cubo dianteira	SABO	R\$ 40,03	R\$ 160,13
59	4	UN	Retentor do cubo traseiro	SABO	R\$ 21,41	R\$ 85,65
60	2	UN	Rolamento de embreagem	INA	R\$ 135,00	R\$ 269,99
61	2	UN	Rolamento do cardam	REI	R\$ 264,40	R\$ 528,81
62	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro externo	KOYO	R\$ 85,65	R\$ 342,61
63	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro interno	KOYO	R\$ 84,72	R\$ 338,88
64	4	UN	Rolamento do cubo traseiro	KOYO	R\$ 86,58	R\$ 346,33
65	4	UN	Rolamento do munhão	KOYO	R\$ 40,03	R\$ 160,13
66	1	UN	Saída do motor	TUPER	R\$ 49,34	R\$ 49,34
67	4	UN	Sapata de freio dianteiro	LUSAR	R\$ 81,93	R\$ 327,71
68	4	UN	Sapata de freio traseiro	LUSAR	R\$ 54,93	R\$ 219,72
69	1	UN	Setor e sem fim da caixa de direção	PATRAL	R\$ 323,99	R\$ 323,99
70	1	UN	Silencioso	TUPER	R\$ 85,65	R\$ 85,65
71	2	UN	Tambor de freio dianteiro	TRW	R\$ 153,62	R\$ 307,23
72	2	UN	Tambor de freio traseiro	TRW	R\$ 153,62	R\$ 307,23
73	2	UN	Terminal central da direção PD281	TRW	R\$ 129,87	R\$ 259,75
74	2	UN	Terminal de direção curto Id PD278	TRW	R\$ 69,36	R\$ 138,72
75	2	UN	Terminal de direção curto le PD277	TRW	R\$ 65,64	R\$ 131,27
76	2	UN	Terminal de direção longo Id PD280	TRW	R\$ 70,29	R\$ 140,58
77	2	UN	Terminal de direção longo le PD279	TRW	R\$ 71,50	R\$ 143,00
TOTAL LOTE					R\$ 17.375,25	

LOTE 07 - BRITADOR MOTOR MWM 229 FROTA (SEM)

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN	Bomba água	URBA	R\$ 120,10	R\$ 120,10
2	1	UN	Bomba de óleo	SHADECK	R\$ 650,77	R\$ 650,77
3	10	UN	Braçadeira de mangueira	DEW	R\$ 3,26	R\$ 32,59
4	1	UN	Jogo anéis	MAHLE	R\$ 363,09	R\$ 363,09
5	1	UN	Jogo bronzina biela	METALEVE	R\$ 132,20	R\$ 132,20
6	1	UN	Jogo brozina de mancal	METALEVE	R\$ 293,27	R\$ 293,27
7	1	UN	Jogo de junta motor	SABO	R\$ 303,51	R\$ 303,51
8	8	UN	Junta da tubagem da admissão	SABO	R\$ 2,33	R\$ 18,62
9	2	UN	Junta do carte	SABO	R\$ 30,72	R\$ 61,45
10	2	UN	Junta escape	SABO	R\$ 10,24	R\$ 20,48
11	4	UN	Junta tampa de válvula	SABO	R\$ 4,66	R\$ 18,62
12	8	UN	Juntada da tubagem de escape	SABO	R\$ 2,33	R\$ 18,62
13	1	UN	Kits embreagem	SACHS	R\$ 743,87	R\$ 743,87
14	8	UN	Mangueira do cavalete água	JAMAICA	R\$ 3,72	R\$ 29,79
15	1	UN	Mangueira inferior do radiador	JAMAICA	R\$ 54,93	R\$ 54,93
16	1	UN	Mangueira superior radiador	JAMAICA	R\$ 17,68	R\$ 17,68




17	30	UN	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	AESA	R\$ 1,77	R\$ 53,07
18	30	UN	Parafuso 12 mm	AESA	R\$ 3,35	R\$ 100,55
19	20	UN	Parafuso 14 mm	AESA	R\$ 3,91	R\$ 78,20
20	8	UN	Retentor da haste de válvula	SABO	R\$ 7,35	R\$ 58,84
21	2	UN	Retentor da tampa de distribuição	SABO	R\$ 21,41	R\$ 42,83
22	1	UN	Retentor do virabrequim dianteiro	SABO	R\$ 33,52	R\$ 33,52
23	1	UN	Retentor do virabrequim traseiro	SABO	R\$ 43,29	R\$ 43,29
24	1	UN	Rolamento embreagem	INA	R\$ 124,75	R\$ 124,75
25	6	UN	Selo do bloco motor	MWM	R\$ 6,52	R\$ 39,10
26	4	UN	Válvula admissão	3B	R\$ 17,69	R\$ 70,76
27	4	UN	Válvula escape	3B	R\$ 25,04	R\$ 100,18
TOTAL LOTE					R\$ 3.624,65	

LOTE 08 - CAMINHÃO DODGE D950 ANO 1981 FROTA 11 E 15

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN	Amortecedor dianteiro	COFAP	R\$ 196,35	R\$ 785,41
2	4	UN	Arruela de encosto	MAXGEAR	R\$ 15,58	R\$ 62,30
3	8	UN	Bucha Molejo Dianteiro	FAMA	R\$ 17,94	R\$ 143,49
4	8	UN	Bucha Molejo Traseiro	FAMA	R\$ 53,81	R\$ 430,46
5	1	UN	Coroa e pinhão	REX	R\$ 1.315,94	R\$ 1.315,94
6	2	UN	Correia do motor	CONTITEC	R\$ 33,04	R\$ 66,08
7	4	UN	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 59,94	R\$ 239,78
8	2	UN	Cruzeta do cardam	SPICER	R\$ 56,64	R\$ 113,28
9	4	UN	Flexível de freio a ar traseiro	LUCIFLEX	R\$ 21,71	R\$ 86,85
10	4	UN	Flexível de freio dianteiro	LUCIFLEX	R\$ 19,82	R\$ 79,30
11	4	UN	Grampo do molejo dianteiro	FAMA	R\$ 33,98	R\$ 135,94
12	6	UN	Grampo do molejo traseiro	FAMA	R\$ 36,82	R\$ 220,90
13	4	UN	Jogo de embuchamento	BUTUEN	R\$ 226,56	R\$ 906,24
14	2	UN	Jogo de lona dianteiro	THERMOID	R\$ 93,46	R\$ 186,91
15	2	UN	Jogo de lona traseiro	THERMOID	R\$ 136,88	R\$ 273,76
16	4	UN	Junta de tampa de válvula	SABO	R\$ 11,33	R\$ 45,31
17	2	UN	Junta do diferencial	SABO	R\$ 16,99	R\$ 33,98
18	4	UN	Junta do scap.	SABO	R\$ 11,33	R\$ 45,31
19	1	UN	Kit de embreagem	SACHS	R\$ 991,20	R\$ 991,20
20	2	UN	Mangueira inferior do radiador	JAMAICA	R\$ 16,99	R\$ 33,98
21	2	UN	Mangueira superior do radiador	JAMAICA	R\$ 32,10	R\$ 64,19
22	4	UN	Mola do patim dianteiro	ROCHESTER	R\$ 18,88	R\$ 75,52
23	4	UN	Mola do patim traseiro	ROCHESTER	R\$ 21,71	R\$ 86,85
24	2	UN	Mola Mestre Dianteira	FAMA	R\$ 156,70	R\$ 313,41
25	2	UN	Mola Mestre Traseira	FAMA	R\$ 168,98	R\$ 337,95



26	10	UN	Parafuso de roda dianteiro	ZM	R\$ 15,10	R\$ 151,04
27	10	UN	Parafuso de roda traseiro	ZM	R\$ 20,77	R\$ 207,68
28	2	UN	Patim de freio traseiro	LUSAR	R\$ 116,11	R\$ 232,22
29	6	UN	Pino de centro dianteiro	FAMA	R\$ 11,33	R\$ 67,97
30	6	UN	Pino de centro traseiro	FAMA	R\$ 11,33	R\$ 67,97
31	4	UN	Pino de molejo dianteiro	FAMA	R\$ 44,84	R\$ 179,36
32	4	UN	Pino do molejo traseiro	FAMA	R\$ 54,75	R\$ 219,01
33	4	UN	Porca da manga de eixo	CESTARI	R\$ 49,09	R\$ 196,35
34	2	UN	Porca do cubo	CESTARI	R\$ 55,70	R\$ 111,39
35	4	UN	Retentor do cubo dianteiro	SABO	R\$ 19,82	R\$ 79,30
36	4	UN	Retentor do cubo traseiro	SABO	R\$ 33,98	R\$ 135,94
37	2	UN	Rolamento de embreagem	INA	R\$ 138,97	R\$ 277,93
38	4	UN	Rolamento do cubo dianteiro	TINKEN	R\$ 108,56	R\$ 434,24
39	4	UN	Rolamento do cubo traseiro	TINKEN	R\$ 183,14	R\$ 732,54
40	2	UN	Segunda mola dianteira	FAMA	R\$ 134,99	R\$ 269,97
41	2	UN	Segunda mola traseira	FAMA	R\$ 151,98	R\$ 303,97
42	2	UN	Terminal de direção direito	TRW	R\$ 97,23	R\$ 194,46
43	2	UN	Terminal de direção esquerdo	TRW	R\$ 97,23	R\$ 194,46
44	4	UN	Trava aranha do cubo	ROCHESTER	R\$ 7,55	R\$ 30,21
45	6	UN	Trava do pino de molejo	FAMA	R\$ 6,61	R\$ 39,65
TOTAL LOTE					R\$ 11.200,00	

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-67.319,00.

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.

2.2. Local de Entrega e Horário: Nos locais indicados na Autorização de Compra, dentro do perímetro urbano do Município, no horário de expediente.

2.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes na presente Ata de Registro de Preços, o mesmo será aceito.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.





5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Altair Sgarbi e como fiscal substituto o servidor Delair Fernando da Luz Maciel.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.319,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0902	2801	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Próprio	120.870,90

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições

sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital e seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.



13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubitatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

Representante legal da empresa